



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO : 08-0083/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: RDP 08-0083/2002 DE 20/06/02

PROMOVENTE: VEREADOR JOAO ANTONIO

E M E N T A :

CRIAÇÃO DE CPI PARA APURAR AS DENÚNCIAS PERTINENTES À FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE E À COMERCIALIZAÇÃO INDEVIDA DE MERCADORIAS EM VIA PÚBLICAS MUNICIPAIS.*** APROVADO E CRIADA A CPI EM 20/06/02***

OBSERVAÇÕES:

Cr. 661

ANEXO I

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
13/10/2010 17:22:16

00000004318-42



ARQUIVADO EM 06/01/11

RAYDALLA C. L. BITTENCOURT



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR AS DENÚNCIAS PERTINENTES À FISCALIZAÇÃO DO
COMÉRCIO AMBULANTE E À COMERCIALIZAÇÃO INDEVIDA DE
MERCADORIAS EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
(RDP Nº 083/2002)

TERMO DE ABERTURA DE ANEXO

ÀS FOLHAS 001 FICA INAUGURADO O
VOLUME 01 DO ANEXO I DO
PROCESSO 008-0083/2002.

EM 15/08/2002


Sônia Maria Corrêa Alves
Secretária da CPI

Folha nº 62686 do
proc. nº 09 do 1999
O funcionário

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Folha nº 0001 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

“AMBULANTES”

RELATÓRIO FINAL

RELATOR: VEREADOR COSME LOPES

Recebido na Secretaria das
Comissões em 15/08/02
às 18 h 30 min.
RF 10.923

2

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

"AMBULANTES"

Folha nº 62687 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário *[assinatura]*

RELATÓRIO FINAL

Folha nº 0002 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.929 *[assinatura]*

01 - INSTALAÇÃO

02 - SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA

03 - IRREGULARIDADES APRESENTADAS

04 - DOCUMENTOS

05 - CONCLUSÃO

06 - SUGESTÕES

[assinatura]

3

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

"AMBULANTES"

01 - INSTALAÇÃO

Folha nº 62688 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário

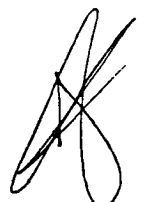
Excelentíssimo Senhor Vereador
Doutor JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO
DD. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
para Apurar Denúncias de Corrupção na Fiscalização do
Comércio de Ambulantes.

Folha nº 0003
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

DA INSTALAÇÃO

Aos 27 dias do mês de abril de mil novecentos e e noventa e cinco, às 10:00 horas, em reunião realizada no Anexo "G" da Câmara Municipal de São Paulo, foi constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito e as designações dos componentes da Douta Mesa, tendo em vista o requerimento que foi apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Doutor JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO no dia 27 de abril do ano em curso, de número 100082/95 aprovado pelo Egrégio Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, ficando assim instalada a "C.P.I." que tem por objetivo apurar denúncias de corrupção na Fiscalização do Comércio de Ambulantes.

O Vereador MÁRIO NODA dirigindo-se ao Presidente indicou o nobre Vereador ALEX FREUA NETTO como Relator e solicitou que se submetesse à apreciação da Comissão, sendo aprovado por unanimidade, ficando assim constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito:

- PRESIDENTE - Ver. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO (PT)
- RELATOR - Ver. ALEX FREUA NETTO (PPR)
- Ver. JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO (PMDB)
- Ver. MÁRIO NODA (PTB)
- Ver. MOHAMAD SAID MOURAD (PL)
- 

NETTO "Relator" se pronunciou a respeito dos ofícios que em caráter de máxima urgência, foram expedidos pelo senhor Presidente ao Procurador Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para que proceda à indicação do membro do Ministério Público que acompanhará estes trabalhos, assim como ao Senhor Secretário de Segurança Pública para que designasse um Delegado de Polícia, tendo em vista as finalidades da Comissão; também propôs se fizessem expedir ao Doutor GUILHERME SANTANA, titular do DECON, onde se encontra inquérito policial já instaurado solicitando as cópias de todo material que constam do aludido Auto de Inquérito Policial. De indispensável urgência oficiar à Rádio Bandeirantes, no intuito que sejam fornecidas as fitas integrais de todas as matérias pertinentes à denúncia, face as finalidades da Comissão, parabenizou o Presidente pela feliz iniciativa dos ofícios exarados.

Instalada a Comissão e instaurado o Inquérito, o senhor Presidente passou ao segundo posto da proposta de trabalho; propôs que se tomassem providências preliminares de caráter formal, que sejam indispensáveis para regular o procedimento da Comissão Parlamentar de Inquérito, "designar datas de trabalho e reuniões ordinárias semanais, todas às quartas-feiras no horário das 10:00 horas da manhã." Evidentemente, caso a marcha dos trabalhos exija outras reuniões, estas serão convocadas de acordo com as agendas dos senhores membros da Comissão.

Do ponto de vista inicial essas seriam as primeiras medidas a serem tomadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito, antes de se discutir quais as primeiras pessoas a serem chamadas para prestar depoimento.

Submetidas aos senhores membros da Comissão a sugestão foi aprovada, ficando assim marcada para a próxima quarta-feira às 10:00 horas, onde seriam convocadas para depoimentos pessoas sugeridas pela Presidência, ficando assim encerrados os trabalhos da implantação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

A partir de 25 de agosto de 1995, o senhor Vereador ALEX FREUA NETTO, licenciou-se de suas funções por motivo de saúde, assumindo assim em seu lugar, este Vereador, COSME LOPES, sendo posteriormente eleito por seus pares como RELATOR.

Esta C.P.I., após 25 (vinte e cinco) sessões, com mais de 70 (setenta) depoimentos e um período de 06 (seis) meses de coleta de informações chega a este relatório final.

0004 do
Folha nº
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

62689
Folha nº do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

"AMBULANTES"

02 - SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA

Folha nº	62690	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		

A - A SITUAÇÃO DO COMÉRCIO:

Ficou evidente, no desenrolar dos depoimentos, que o mercado dos ambulantes é complexo, envolvendo várias categorias de comerciantes, desde os donos de barracas grandes com pontos fixos, com características de empresários, até os "para-quedas" que estendem um pano no chão e os deficientes físicos que ficam na rua pessoalmente por não terem prepostos.

Foram formadas várias associações de ambulantes e mais de um sindicato para defender os interesses desse tipo de comércio, somado às várias correntes ideológicas que exercem influência significativa no meio.

Há consenso, entre os depoentes de que o número de quiosques, carrinhos ou tabuleiros instalados nas ruas ilegalmente é muito expressivo e maior que o de pontos regulares. Sabe-se ainda, que há transferências de pontos não legalizados.

B - OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

Os depoimentos indicam que para alguns assuntos, o grau de centralização das decisões é alto. Transferências de funcionários de nível operacional, algumas ordens de apreensão e algumas devoluções de mercadorias apreendidas, por exemplo, são autorizadas diretamente pelo administrador regional. A par disso, nem a supervisora, nem a procuradora sabem o motivo da administração não cobrar o T.P.U., dos ambulantes. A supervisora tão pouco foi informada sobre a realização de um cadastro dos ambulantes.

Para outros assuntos aparentemente as responsabilidades são descentralizadas e não são distribuídas com clareza. O administrador regional afirma, por exemplo, que não sabe quais funcionários foram acusados em envolvimento em expedição de licenças falsas, citados em denúncia constantes em processo já formado que fora furtado enquanto em poder de sua assessoria jurídica; que os assessores jurídicos são responsáveis pelo retardo do andamento das averiguações.

Os depoentes concordam sobre a insuficiência dos recursos humanos e materiais para a fiscalização do comércio ambulante. A falta de clareza quanto a função de cada um trás uma série de desencontros sobre quem manda, de quem se deve receber as ordens demonstrando uma ausência de um organograma mais elaborado.

Helena Brandão, ora afirma que os auxiliares alocados ao trabalho de rua não são

Folha nº	0005	do
ANEXO I		
Processo nº 0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

6
fiscais e não têm condições de agir com autonomia, ora diz que é responsabilidade dos plantões efetuar apreensões, porque têm muita experiência, e, se não "pegam" determinados carrinhos ou tabuleiros é porque não é do interesse deles.

Em relação às apreensões, algumas são feitas sem qualquer documentação e sem lacrar as mercadorias.

O administrador regional às vezes autoriza, pessoalmente, a devolução de mercadorias apreendidas, sem seguir processo ou outra formalidade.

Segundo Laila, que cadastra e arquiva multas, passam por sua unidade os ambulantes que pagam multas para reaver sua mercadoria apreendida, mas ela não recebe os respectivos processos e não há confronto entre a relação de multas pagas e a relação das liberações de mercadorias no depósito.

Há funcionários com antecedentes criminais e atividades paralelas peculiares. Jorge Sacomã, funcionário da Prefeitura, foi por muitos anos segurança de um banqueiro de jogo de bicho; teve várias condenações por agressão. O auxiliar de apreensão "Curió" ficou afastado da Prefeitura por uns tempos, porque esteve preso em razão de dois indiciamentos por lesão corporal e um por envolvimento com drogas. Um chefe do setor de fiscalização da AR/Santana - Wagner Arrabal - foi levado à uma delegacia para prestar esclarecimentos sobre objetos encontrados em seu carro, a saber: uma pistola automática, 58.000 (cinquenta e oito mil) reais em dinheiro, um rádio sintonizado na frequência privativa da Polícia Civil, um microfone e duas sirenes.

O atraso no cumprimento de prazos e validades, principalmente quando envolve a autoridade policial, não pode ocorrer como ficou evidenciado por ocasião de furto de documentos em 11/05/95 do interior da Ar/Sé, senão este fato comunicado ao Distrito da área somente após 27 (vinte e sete) dias do acontecido 08 de junho.

O trabalho do pessoal é desenvolvido sem a infra-estrutura básica, onde segundo vários depoimentos deveriam estar envolvidos os auxiliares de apreensão, encarregados de setor, agentes vistores, coordenador, chefes de unidades e também GCMs.

Fica patente que o pessoal que trabalha no "rapa", não tem nenhum critério de seleção, a não ser o físico avantajado, não sendo exigido nenhum pré-requisito, não têm treinamento, sendo que alguns inclusive são analfabetos.

O montante de papéis como T.P.U., autorizações, protocolos, licenças e etc., é tão grande que servem para confundir a ambos, funcionários e ambulantes; como também propicia um campo para a proliferação da corrupção.

A cerca de mais de um ano que os ambulantes não pagam o T.P.U. por determinação de escalões no interior de SAR, o que facilita a evasão de arrecadação do Município.

Folha nº	0006	do
ANEXO I		
Processo nº 0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Folha nº	62691	do
proc. nº 09 de 1999		
O funcionário		

Este Relator apresenta a seguir as irregularidades apontadas nesta CPI, aluguel e venda de pontos, licenças falsas, tráfico de influências, denúncias de corrupção e contravenção penal, falso testemunho, ameaças contra a vida, concussão, irregularidades administrativas, furto de mercadorias, arrecadação de valores com fins eleitorais, baseadas nos depoimentos, documentos oficiais, cartas, fitas cassetes gravadas, etc., colhidos durante o curso deste inquérito. Para que não paire nenhuma dúvida sobre os propósitos dos membros desta Comissão tais irregularidades serão retratadas a seguir, dentro do fiel extrato que foi colhido pelos seus autores, inclusive lhes incidindo as penas da lei, já que todos prestavam o juramento a seguir:

"Eu, fulano de tal, (depoente) convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar as denúncias de corrupção na fiscalização de comércio entre ambulantes, comprometo-me sob as penas da lei, especialmente, do Artigo 342, do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI".

01 - Denúncia Alvo - veiculada pela Rádio Bandeirantes.

A jornalista Monalisa Perroni afirma que a Rádio Bandeirantes recebeu uma denúncia de corrupção, sobre a qual resolveu apurar.

Percorreu diversas ruas do centro da cidade durante 10 (dez) dias confirmando as denúncias recebidas. Ela conseguiu o depoimento de uma ambulante que concordou em falar desde que sua identidade não fosse revelada, sendo que outros também confirmaram, mas com "medo de represálias" resolveram não falar abertamente.

Extrato fiel da cópia da entrevista da jornalista com a ambulante:

- Monalisa Perroni:

A Rádio Bandeirantes, pela primeira vez, traz a público a tabela da corrupção através do depoimento de uma das vítimas. A vendedora ambulante que concordou em falar impôs a condição de que seu nome não fosse divulgado. Você vai ouvir, a partir de agora, as palavras de uma pessoa que há dez anos vem sendo alvo de todo tipo de extorsão, pressão e violência, uma estória que se repete todos os dias no centro de São Paulo:

"Monalisa Perroni - você sofre algum tipo de pressão por parte dos fiscais da Prefeitura, ou não ?

R. - Só quando não dá dinheiro (ininteligível - ruído de ônibus). No final de

Folha nº 62692 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário

semana a gente tem que dar uma caixinha para eles. Depois das cinco horas eles liberam para trabalhar.

P. - A caixinha é de quanto ?

R. - 5, 10. Depende.

P. - Depende do lugar ?

R. - É. Depende do dia de venda. Depende como sai. Às vezes dá 5, dá 3.

Depende de quanto vendeu.

P. - Por exemplo, para você conseguir esse ponto, como foi ?

R. - Dependendo do lugar, você tem ponto fixo para você ficar com a banca, tudo, tudo tem que pagar.

P. - Pagar para os fiscais ?

R. - Isso.

P. - Quanto ?

R. - Depende do ponto. Depende do lugar. Mais ou menos uns. Depende. Para mim uma vez me pediram 350 reais prá mim ter um ponto, só que até o mês de novembro, no mês de dezembro, assim, só que coisa pequena para colocar e tinha que pagar 50 reais por semana. Época de venda. Agora, tem pessoas que não, que paga acerto. Aí o acerto é o seguinte. Você tem que comprar o ponto do comando, fiscais, então falo assim: eu preciso dum ponto. Aí vai, arranja para você o ponto e você tem que dar uma certa quantidade de dinheiro para ele. Suponhamos que ele exija: ó, te arrumo o ponto, só que você tem que dar 800 reais. Aí você pega, vai, dá os 800 reais para ele. Aí, ele fala assim: você tem que pagar tanto por semana. Quanto é ? 50 reais por semana. Toda semana você tem que pagar.

P. - Se não pagar o que acontece ?

R. - Então, aí fica nervoso com você. Dependendo, assim, se for o caso, se você for uma pessoa muito "cri-cri", não pagar mesmo, quando vem arrastão eles te pegam.

- Monalisa Perroni - E a ambulante conta mais. Quando não é pago o preço exigido, a reação dos fiscais é sempre violenta.

P. - Você sabe de estórias que já aconteceram, algumas pessoas que não pagaram, tiveram problemas com esses "caras", ou não ?

R. - Tem bastante caso assim. Eu, às vezes, até corro de surpresa. Certa vez aconteceu, uns dias atrás, aconteceu com uma senhora que trabalha na rua, viu o comando, de repente, ela estava na XV de Novembro trabalhando. E essa senhora foi assim, bruscamente... bateram nela, machucaram. Derrubaram ela no chão, foi parar no hospital. Uma senhora bem velhinha, de idade.

P. - Quanto já gastou pagando para esses fiscais ?

R. - Depende. O ano passado, eles sempre pediam assim, quando a época está boa de venda, ele sempre alega, então, eles pedem 10, no ano passado, eles pedem 10, 15 reais para a gente. Mais ou menos isso para ficar.

P. - E para trocar de ponto como é que era ? Precisa pagar mais por isso ?

R. - Tem pessoas que compram fiscais. Então, às vezes, tira até pessoas de um lugar e bota outra porque a outra paga mais.

P. - Quanto, mais ou menos, fica uma transação dessa ?

R. - Depende.

Folha nº 62693 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário

Folha nº 0008 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10/923

P. - Depende de quanto ? Um exemplo.

R. - Depende. Depende do que vai ser vendido. Tudo depende do que você comercializa, entendeu ? Depende aonde você quer o ponto. Depende com quem você está falando.

P. - Mas, você conhece vários ambulantes ? Você nunca conversou com eles para saber quanto eles pagam, por exemplo, por isso ? Não o seu caso, mas o caso ...

R. - Tem banca aqui que você tendo 2 mil reais você compra o ponto.

P. - Em qual local ?

R. - Tem lugar aqui que eles têm...paga luva. Sabe o que é luva ? Luva é assim. Vamos supor tem um deficiente, você tem uma banca e não pode atrapalhar, então esse deficiente aluga. Ele tem que pagar a luva. A luva é uma coisa que você tem que pagar todo... Então ele estipula: 3 mil reais para te alugar uma banca em tal lugar, no Brás, no Largo da Concórdia, em qualquer canto onde ele tem a banca. Então, ele te aluga e você fica trabalhando, vendendo. Então, a luva custa tanto. Então, você tem que pagar, suponhamos que ele exija 3 mil reais de luva e 100 reais por mês para você trabalhar nessa banca. Então, você vai. Se tem mercadoria, você paga.

Monalisa Perroni: A máfia dos fiscais da regional da Sé possui uma organização invejável. Segundo a ambulante eles têm até uma conta bancária para os depósitos das caixinhas semanais.

No último bloco dessa entrevista a ambulante começa a desvendar a identidade de alguns integrantes da quadrilha.

"Ambulante - Realmente, eles têm conta em banco. Quem acerta tem que acertar a conta em banco.

P. - Para fazer o depósito na conta deles, por exemplo ?

R. - É. Na conta deles. Tem fiscais que ganham muito. Geralmente fiscais de rua são milionários. Ganham dinheiro.

P. - A senhora lembra, pelo menos, um nome de um deles ?

R. - A gente conhece muito pelo apelido. A gente chama de Frangão. Ele tem uma mulher, agora, que ela é chefe do comando.

P. - Como ela é fisicamente ?

R. - Ela não é tão grande. Ela é um pouco baixa, ela tem o cabelo meio alourado, usa óculos escuros. Ela que comanda. Ela sempre anda, às vezes, ou no carro da RONDA, ou em caminhão. Onde ela vê coisa ela manda acabar sem dó.

P. - Mas ela cobra taxa ?

R. - Cobra. O acerto, agora, geralmente, é feito com ela."

02 - Irregularidades apresentadas pelo Sr. José Ricardo Teixeira da Silva, conhecido por "Alemão", diretor do Sindicato da Economia Informal, através de entrevista à Rádio Bandeirantes e depoimento feito à CPI.

Afirma que, mesmo tendo havido um acordo entre ambulantes da região do Brás com a Ad. Regional para a colocação das barracas, "a corrupção continua...".

Folha nº 62694 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário

Folha nº 0009 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

Cita na entrevista que o Sindicato está com 450 (quatrocentos e cinquenta) licenças frias que foram negociadas através da Regional da Sé, Associação de Ambulantes do Brás e de fiscais (operadores).

Relata que um diretor do Sindicato, através de suborno, trocou uma barraca velha apreendida por uma nova.

Acusa que o Eng. Zagatti e o Sr. Armando Alves dos Santos arrecadam dinheiro dos ambulantes em conchavo com os operacionais para a instalação e aluguel de pontos, sendo que um ponto, para instalar uma banca, na Rua General Carneiro, custa 8.000 (oito mil) reais de luvas e 150 (cento e cinquenta) reais por semana. Também acusa o Sr. João Batista de ter pego 600 (seiscentos) ou 700 (setecentos) dólares (não se recorda exatamente) para manter 45 (quarenta e cinco) bancas irregulares no Largo da Concórdia.

Disse em depoimento que o Sr. Alberto, encarregado do depósito da Regional da Sé tem um esquema de cobrança de propina junto aos ambulantes que tiveram suas mercadorias apreendidas e, destaca que os operacionais, através de um bilhete encaminham o ambulante até o Sr. Alberto para acertarem o valor a ser pago para facilitar a liberação em menor espaço de tempo, independente das taxas normais.

03 - O Sr. José Eustáquio da Silva, ambulante, em depoimento no Decon, afirma que era constantemente assediado pelos operacionais que lhes pediam dinheiro e, quando não dava o referido dinheiro, sua mercadoria era apreendida e nunca mais era devolvida. Fala que dava 10 (dez) cruzeiros de moeda antiga aos Srs. "Frangão" e "Jurandir", sempre que passavam. Atualmente trabalha em uma banca de jornais freqüentada pelos operacionais "Jurandir" e "Lee", que ambos guardam dinheiro e objetos achados de ambulantes nesta banca.

O Sr. Eustáquio, afirmou ter sido procurado por um desconhecido que lhe propôs sumir ou desistir de vir a Câmara para depor. Em troca receberia 3.000 (três mil) reais para "não atrapalhar, contando as coisas erradas". Caso insistisse em depor o desconhecido disse que não se responsabilizaria pelo que pudesse lhe acontecer.

04 - O Sr. Antônio Alberto Alves, funcionário da Prefeitura encarregado do depósito da AR/Sé, afirma que na gestão passada o ambulante que apresentasse a carteirinha "de pessoa pobre" conseguida junto a assistentes sociais, era isento de pagamento das taxas e a mercadoria era liberada, divergindo portanto da legislação existente; que não fez denúncia destas irregularidades na época por não ser o encarregado.

05 - Sr. Reinaldo Ferreira Santana, diretor do Sindicato dos Trabalhadores da Economia Informal, ratifica que o Sr. Alberto, encarregado do depósito da AR/Sé, libera as mercadorias sem passar pelos trâmites legais e, que inclusive participou tal atitude ao Administrador Regional da Sé.

Descreve que o Sr. Madureira, ambulante da Praça da Sé, informou-lhe que o Sr. Alberto liberou sua mercadoria apreendida mediante pagamento de propina.

Folha nº	0010 do
ANEXO I	
Processo nº	0533/2002
Câmara Municipal de São Paulo	
Santa Maria Corrêa Alves	
Reg. 10.923	

Folha nº	62695 do
proc. nº	09 de 1999
O funcionário	

Mostra a Comissão cheque no valor de 500 (quinhentos) reais que fora emitido pelo Sr. Frederico Alvarado Pukchok, ambulante, para pagar parte de um "ponto de comércio ambulante frio". Este cheque teria sido recebido pelo Sr. Armando da Associação dos Vendedores Ambulantes e Prestadores de Serviços em vias públicas, também foram dados 1.000 (um mil) reais para o Eng. Zagatti e 500 (quinhentos) reais para a fiscalização.

Houve denúncia ao Administrador Regional Vitor Davi, que instaurou o processo respectivo.

Afirma que já presenciou diversas vezes os funcionários João Batista e Sacomã exigirem vantagens indevidas aos ambulantes. Destaca que até 4 (quatro) anos atrás dava dinheiro para operacionais, para permanecer no local, porém hoje em dia não dá mais.

Menciona que há 6 (seis) meses foi à Regional da Sé para retirar uma mercadoria apreendida e a mesma não estava lá, apesar de constar do laudo de apreensão. Comenta que o Sr. João Batista liberou por "baixo do pano", sem sequer ir ao depósito de mercadorias, fato ocorrido por ocasião de apreensão no Brás em 15/11/94. Foi dada ciência a Da. Helena que ficou de investigar, mas segundo o depoente não tomou qualquer providência quanto ao caso.

Relata que uma ambulante, conhecida como "Baixinha", e sua irmã denunciaram ao Sindicato que deram 600 (seiscentos) dólares para o Sr. João Batista para trabalhar no local.

06 - O Sr. João de Abreu Pestana Neto, comerciante da região de Santo Amaro, denuncia o ex-chefe do "rapa", conhecido como "Jucão", de ter levado dinheiro de todos os marreteiros, exemplificando com a frase: "o marreteiro que não deu dinheiro ao Jucão, não é marreteiro". Afirma que nunca viu corrupção de operacionais naquela área, mas ouviu muitos boatos.

07 - A Sra. Haidê Gustavo dos Santos confirma que comprou uma licença falsa do Sr. Armando Alves dos Santos, da Associação, por 1 (um) ponto no Largo da Concórdia, em 1990. Foi pago 1.800 (um mil e oitocentos) cruzeiros em 6 (seis) parcelas iguais de 300 (trezentos) cruzeiros. Mediante o pagamento lhe foi assegurado que poderia trabalhar sossegada. Menciona que o Sr. Armando até 1 (um) ano atrás vendia as licenças falsas e que pessoas que foram vítimas tem medo de falar a respeito.

08 - A Sra. Aderice Nascimento Bonfim, fala que há 3 (três) anos tentou montar 1 (uma) barraca de pastel e foi orientada na AR Moóca para procurar o Sr. João Batista. Houve o contato com ele em um bar onde foram entregues 50 (cinquenta) dólares a um intermediário de nome Salvador, que lhe indicou o local onde poderia montar sua barraca.

Três meses depois começou a ser assediada por operacionais que lhe pediam

Folha nº 0011 do
ANEXO I
Processo nº 0033/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Santa Maria Goreta Alves
Reg. 10.923

Folha nº 02090 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário

12
dinheiro, sendo que a pessoa que mais se aproximava era o Sr. Jorge Sacomã. Quando não pagava, eles recolhiam a mercadoria sem auto de apreensão correto e destruíam a sua barraca.

09 - O Sr. Djalma José de Jesus, ambulante, afirma que trabalha com a venda de coco verde, teve sua mercadoria (cento e cinquenta cocos) apreendida pelo operacional Amauri e não declarada no auto de apreensão.

10 - O Sr. Vítor Davi, Administrador Regional afirma que no governo anterior, o Sr. Rubens Sposati, coordenava os ambulantes da região da Sé sem ser engenheiro, contrariando os requisitos legais.

Confirma que certas liberações de mercadorias apreendidas são feitas fora dos trâmites normais, principalmente para deficientes físicos.

11 - Vários ambulantes compareceram ao gabinete do Vereador José Eduardo voluntariamente e através de fita relatam que estiveram na Regional da Sé para defender o Sr. João Batista das acusações que recebia propina e lá chegando, foram encaminhadas a uma sala e lhes pediram para assinar 1 (um) termo de denúncias, que não chegaram a ler. Não imaginavam, portanto, que estavam assinando uma acusação contra o Sr. Luisinho, Sindicalista Alemão e Vereador José Eduardo.

Dessa forma há contradições entre os depoimentos do Sr. Vítor Davi, Sr. Aluane e os ambulantes, já que os 2 (dois) primeiros afirmaram que se reuniram com aproximadamente 20 (vinte) ambulantes que assinaram a denúncia e explicou-lhes o risco que corriam em prestar tal depoimento, acusando os integrantes da Associação de Economia Informal de arrecadar 10 (dez) reais dos ambulantes contribuindo assim para a campanha do Sr. Luisinho e do Vereador José Eduardo.

Diante destes desencontros houve por bem o Sr. Promotor Público, Dr. Herman, pedir a instalação do competente inquérito policial.

12 - O Sr. Armando Alves dos Santos, acusa os diretores do Sindicato da Economia Informal de venderem pontos a cambistas por 500 (quinhentos) ou 600 (seiscentos) reais.

Relata que existe a cobrança por parte do Sindicato de uma senha, para a qual o ambulante deve cooperar, em não fazendo o próprio Sindicato pede aos operacionais a retirada do ambulante que não se propôs a pagar a mensalidade.

13 - O Sr. Jascio Leão da Silva, ambulante que comercializava produtos nacionais e importados teve suas mercadorias apreendidas, ao se dirigir à Regional para retirar os produtos nacionais foi informado que tudo havia sido encaminhado para a Receita

Folha nº	0012 ^{do}
ANEXO I	
Processo nº	0033/2002
Câmara Municipal de São Paulo	
Sônia Maria Corrêa Alves	
Reg. 10.912	

Folha nº	62697	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		

13

Federal. Menciona em seu depoimento que foi informado por pessoas da Regional que "havia interesse do pessoal em ficar com seu material", já que era de grande valor.

Ao retirar a mercadoria lhe foi entregue um saco contendo outros produtos que não eram os seus e que muitas mercadorias quando da apreensão não foram anotadas. Relata que pagava toda semana valores entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) reais para o Sr. Sacomã.

Confirma que os operacionais chefiados pelo Sr. João Batista arrecadam dinheiro dos camelôs.

14 - O Sr. Jorge Sacomã operacional da Prefeitura, citado pelo ex-secretário Nieto Martins como suspeito de corrupção confirma que os membros do Sindicato da Economia Informal estão diuturnamente vendendo pontos para ambulantes, inclusive mencionou o fato ao Sr. Vítor Davi, mas segundo o depoente não foi aberta nenhuma sindicância a respeito.

Faz acusações à pessoa do Sr. Ademar Gianini, Secretário do abastecimento no governo de Luiza Erundina, destacando ter o "prontuário sujo" e "ser mais sujo do que qualquer ladrão que tem na terra". Afirma que o Sr. Waldemar Rossi atuando como Administrador Regional da Moóca, quando das apreensões de mercadorias, as levava para sua casa e não para o depósito.

Também inclui nesta acusação de desvio de mercadoria o Sr. Fuad, operacional da Prefeitura.

15 - A Sra. Enedina Maria da Silva, ambulante, afirmou ter sido abordada por 2 (dois) indivíduos desconhecidos que a ameaçaram de morte caso viesse a depor na CPI. Acusa o Sr. Rubens Sposati, assessor do ex-Administrador Regional Vicente Trevas de vender pontos de ambulantes na gestão anterior.

16 - Sr. Severino Vicente da Silva, vendedor ambulante destaca que os ambulantes da Av. Interlagos separam 15 (quinze), 20 (vinte) e até 40 (quarenta) reais para os operacionais, mas que depois o negócio foi ficando pesado e eles passavam 3 (três) ou 4 (quatro) vezes por semana e, ao não darem o dinheiro passaram a ser ameaçados.

Está a 8 (oito) meses no local e pagou propina durante mais ou menos 2 (dois) meses. Afirma não ter os nomes dos operacionais que recolhiam o dinheiro, mas diz que os reconhece se for necessário.

17 - O Sr. Edemar Moreira, vendedor ambulante, afirma que teve seu carrinho de pipoca apreendido na Av. Celso Garcia, 499 e para liberá-lo o operacional Zezinho teria lhe pedido 380 (trezentos e oitenta) reais, e que após alegar que não tinha tal soma a taxa foi caindo até chegar a 72 (setenta e dois) reais.

Folha nº 62698 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário

Folha nº
ANEXO 1 0013 do
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

14
18 - Helena Brandão supervisora da administração regional da Sé, cita que não é feito qualquer tipo de treinamento do pessoal. Com a estrutura atual não consegue o controle do pessoal e, que esses funcionários "tem poder para fazer apreensões". Afirmar que quando vai fazer apreensão, alguns ambulantes dizem "já paguei, como é que a Sra. tira ?", diante de tal situação a depoente pede para que o ambulante vá a Prefeitura e denuncie, mas segundo ela os ambulantes não querem ir por medo.

Relata que os funcionários, que saem à rua, sabem que carrinho de hot dog, por exemplo, é proibido, inclusive eles têm poder para impedir a instalação, mas eles não pegam, porque não tem interesse em apreender.

Diz que embora tenha 10 (dez) equipes fixas na rua, elas não exercem o seu papel, mais ainda, destaca que é uma coisa que deveria ser investigada. Relata que fora avisada por um engenheiro que trabalha consigo, que havia recebido ameaças por telefone por ter falado demais à CPI.

Menciona que em relação a licenças falsas, existem vários tipos, com impressos roubados, assinaturas falsificadas e carimbos não se sabe de quem. As licenças foram apreendidas e deram início a um processo na regional, aproximadamente em fevereiro e segundo ela a última informação é que estaria ainda na assessoria jurídica da Sé.

Afirma que montou um segundo processo com depoimento de um ambulante que espontaneamente contou como comprou a licença de vários funcionários e disse também quanto pagou. Confirma ter ciência que o funcionário de apelido "Marrom" escreveu uma carta e ouviu que nela a depoente era indicada como a manda-chuva do esquema de arrecadação. Diz que "Marrom" estava envolvido com jogo do bicho e que o mesmo ganhou na Administração passada, do Sr. Rubens Sposati, uma barraca para a venda de mercadorias na cidade.

Em outro depoimento, a supervisora Helena Brandão fala que não tomo ciência nem participou do cadastramento feito pela comissão. Alega ser "supervisora de enfeite", "ornamento", e como não quis assumir este papel, começou a incomodar muita gente. Alega que sofreu um processo de "fritura", na regional, processo este, segundo ela, de autoria do administrador Vítor David ou algum funcionário do alto escalão.

Menciona que o conteúdo da carta do Sr. Jorge Ignes tem cunho intimidatório quando cita "se não me trouxer de volta ...," quando se dirige ao administrador da Sé. Confirma que Gilmar, acusado de vender licenças falsas, continua na AR/Sé, e não fora demitido como afirmara anteriormente.

19 - Fernando Augusto Zagatti, engenheiro da Prefeitura, diz que ele próprio pegou várias licenças e protocolos falsos ou adulterados, também afirma ter sido chamado para prestar depoimentos em averiguações que tratavam de licenças falsas.

Folha nº 62699 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário

Folha nº 0014 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

15
20 - Ricardo Aluani, assessor do regional da Sé, faz menção que aproximadamente 20 (vinte) ambulantes se dirigiram à regional para denunciar o Sindicato da Economia Informal, por estar cobrando 10 (dez) reais de cada ambulante para a campanha do presidente do Sindicato (Luizinho), e do Vereador José Eduardo Martins Cardoso. Após redigir o documento, segundo Aluani, leu o seu teor a todos, que o assinaram, sendo posteriormente encaminhado ao DECON.

Em contrapartida o Presidente desta Comissão, Vereador José Eduardo Martins Cardoso, destaca que, vários destes ambulantes se dirigiram ao seu gabinete e, perante testemunhas, se propuseram a depor e relataram que foram à regional em apoio ao Sr. João Batista, que não fizeram nenhum tipo de acusação ao Sr. Luisinho e muito menos a ele, Vereador, como também não lhes foi lido a denúncia, assinando o papel sem ter ciência de seu conteúdo.

Aluani alega que em relação aos processos que estavam sobre sua tutela e foram furtados, não possui cópia dos mesmos, dizendo ainda que, o excesso de serviço foi a razão do atraso para comunicar o furto à autoridade policial.

21 - Silvia Quirolo, Procuradora da regional da Sé, destaca que não sabia que haviam denúncias contra o Sindicato Informal, e bem como que o Sr. Aluani houvesse tomado depoimentos dos ambulantes. Menciona que quando do furto dos processos não entendeu a demora do Sr. Aluani em avisar a autoridade policial. Tal postura retrata que certas medidas adotadas pelo Sr. Aluani são de total desconhecimento da Procuradora.

22 - Cláudio Joaquim Augusto, jornalista que acompanhou uma apreensão realizada por funcionários da AR/Sé, na Av. Paulista, afirma que presenciou irregularidades que já foram comentadas nesta C.P.I. anteriormente, como não relacionar a mercadoria diante do ambulante e não especificar o produto apreendido, tornando impossível a recuperação do respectivo material.

23 - Jorge Issa, conhecido por "Gino", declarou que recebeu do Sr. Vicente Trevas, de forma irregular, 4 (quatro) barracas.

24 - Porfirio Lourenço Alves da Silva, ambulante instalado na Rua General Carneiro, veio até a C.P.I. para esclarecer que a banca do Sr. "Gino", que fora apreendida dias atrás, por determinação do administrador regional da Sé, em atenção à denúncia feita pelo Presidente da C.P.I., esteve na rua 15 de Novembro irregularmente e havia sido instalada na rua General Carneiro, ao lado da banca do depoente, também de forma irregular, demonstrando assim, que simplesmente fora transferida ante a denúncia feita pela C.P.I. e não efetivamente apreendida, conforme consta do ofício do administrador regional da Sé.

Folha nº 62700 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário

Folha nº 0015 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10723

25 - Guilherme Santana, Delegado (DECON), desmente que o administrador regional da Sé, lhe teria encaminhado documentos comprobatórios de eventuais irregularidades ou corrupção na Sé. Destaca também que não foi cientificado pelo Sr. Vítor David sobre licenças falsas ou algum fato concreto sobre corrupção no contato mantido em 17/04/95.

26 - José Alberacione de Vasconcelos, ambulante conhecido por "Zé Galinha", afirma que na fita apresentada ele reconhece a voz de Lúcia, também ambulante e seu irmão "Mundinho". Afirma que Lúcia e "Mundinho", fizeram uma coleta e "presentearam" Helena Brandão com um forno microondas, produto desta coleta.

27 - Jorge Ignes, conhecido por "Marrom", funcionário de Ar/Sé, afirma que dentro do esquema de arrecadação participavam pessoas da regional e ambulantes. Confirma que a arrecadação de certos locais chega a 16.000 (dezesesseis mil) reais por semana. Destaca que o dinheiro arrecadado é dividido entre os funcionários. Lembra que em relação aos acusados na carta, não foi tomada qualquer medida administrativa ou policial.

28 - Vicente Domingos Duarte, ambulante, confirma que alugou uma barraca na rua 15 de Novembro, de propriedade do Sr. José Grosso, até o mês de janeiro vindouro, pela quantia de 2.500 (dois mil e quinhentos) reais, sendo que o acordo fora feito verbalmente.

29 - Maria Lúcia Nogueira., ambulante, diz que não pode afirmar se a voz contida na fita é a sua, fica em dúvida e pede que se faça uma perícia, deixando a possibilidade de que a voz possa ser a sua. Em seu depoimento confirma que Vítor David é corrupto, e solicita proteção policial, alegando ter sido ameaçada de morte se falasse contra o administrador, na C.P.I.. Afirma nunca ter visto Vítor David pegar dinheiro em troca de permanência das bancas, no entanto diz que as pessoas têm medo de vir na C.P.I. para falar o que sabem. Posteriormente ela confirma ter tido a conversa que aparece na fita, em que diz "o Vítor só da prioridade para quem paga muito para ele, é de 5 a 10 (cinco a dez) mil reais". Lembra ter ouvido anteriormente partes desta fita juntamente com seu irmão "Mundinho".

30 - José Agenor Costa, ambulante, menciona que em relação à acusação a funcionários da AR/Sé envolvidos na venda de licenças falsas, ao se dirigir à AR/Sé não foi ouvido a termo, como afirmara anteriormente o Dr. Aluani, e nem tampouco

Folha nº 62701 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário

Folha nº 0016 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

andou pelo prédio da regional no intuito de identificar um dos acusados, como também afirmara Dr. Aluani em seu depoimento. 17

31 - Cláudio Pina, presidente da Associação dos Ambulantes de Santo Amaro, confirma em seu depoimento pagamento semanal a funcionários da administração regional de Santo Amaro para permanência nos pontos, afirmando também que faz de tudo para colocar os filiados de sua associação em locais para comércio.

32 - Ivonilda Maria Torre Silva, Advogada, em seu depoimento denuncia a venda de pontos de comércio informal por funcionários da administração regional de Santo Amaro, citando inclusive o caso de um vendedor de cachorro-quente que pagou pelo ponto 1.400 (um mil e quatrocentos) reais.

Sobre a morte de Joel, chefe dos fiscais da AR/Santo Amaro, Ivonilda afirma ter ouvido de comerciantes que Joel arrecadava a "caixinha" e não dividia com ninguém, o que teria provocado a sua morte.

33 - Pedro Resende de Oliveira Mello, Coronel PM, confirma em seu depoimento o teor da fita, embora não reconheça a voz, reconhece o argumento usado, dizendo existir vários seguimentos fora da lei em Santo Amaro, apontando como pior deles o tráfico de drogas. Faz referência à corrupção envolvendo policiais civis e militares, funcionários da Prefeitura e uma série de outras pessoas.

Diz em seu depoimento ter ouvido dos camelôs que além dos fiscais o Sr. Cláudio Pina enriqueceu achacando os ambulantes.

34 - Josué Ferreira Ribeiro, Delegado Titular do 11º DP, em seu depoimento afirma ter sido lavrado no plantão dessa distrital, um boletim de ocorrência contra o Sr. Cláudio Pina, que segundo Jurandir Bezerra e seu irmão, ambulantes de Santo Amaro, Cláudio exigira o pagamento de uma importância que seria destinada às polícias civil e militar e a fiscais da Prefeitura.

Folha nº 62702 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário *[assinatura]*

Folha nº 0017 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923 *[assinatura]*

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

"AMBULANTES"

04 - DOCUMENTOS

Folha nº 62703 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário: X

Em se tratando dos documentos apresentados a esta Comissão, entende o Relator que alguns merecem destaque:

A - FITA TRAZENDO CONVERSAS ENTRE AMBULANTES:

A fita apresenta algumas conversas em que basicamente o tema versa sobre aluguel e venda de bancas, pagamento de propina e arrecadação de dinheiro; para tanto aparecem os nomes de várias pessoas. É importante que cópia desta fita seja remetida aos peritos, visando a identificação das vozes e a partir de então se possa postular qualquer análise em seu conteúdo e sua veracidade.

De antecedência, o Sr. José Alberacione de Vasconcelos, conhecido como "Zé Galinha", identifica, de acordo com seu depoimento, a voz de Lúcia.

B - BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE APREENSÃO DE OBJETOS APREENDIDOS:

Boletim de Ocorrência elaborado pelo Sr. Luiz Carlos Uzelin, Delegado do 78º DP, em relação ao Sr. Wagner Arrabal, que se possível se dirimam as dúvidas que persistirem quanto a verba de 58.000 (cinquenta e oito mil) reais encontradas no interior de seu carro, bem como em relação a arma, depósito bancário e rádio na frequência da polícia.

C - FITA DENUNCIANDO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO EM SANTO AMARO:

Trazida pelo Sr. Cláudio Pina à esta C.P.I. em que aparece as conversas do Ten. Cel. Mello, Comandante do 1º BPM/M em que este faz menção ao esquema de corrupção que existe no comércio ambulante, funcionários da Prefeitura bem como polícias civil e militar e o aumento do tráfico de drogas na região.

Cel. Mello em seu depoimento confirma o teor da fita e cita ser o Sr. Cláudio Pina um dos maiores implicados neste comércio.

D - AÇÃO CÍVEL:

Existe uma ação na 2ª Vara Cível da Comarca da Capital em que o ambulantes pleiteiam uma liminar sustando a cobrança de taxa junto aos ambulantes pelo Sindicato da Economia Informal.

Folha nº 0018 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

E - FLAGRANTE DE CONCUSSÃO:

Consta às folhas I-11/2 de 06/09/95 desta C.P.I. cópia do B.O. do flagrante praticado por Francisco Mazzeli, vulgo "Curio", funcionário da Prefeitura que se intitulava fiscal, preso na Praça da República.

Folha nº 62704 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário

F - AVERIGUAÇÃO DA VENDA DE LICENÇAS FALSAS:

Helena Brandão relata que apreendeu licença falsa em nome do Sr. José Agenor Costa, explicando-lhe que não poderia permanecer em posse de tal documentação.

Orientou o Sr. José Agenor que foi até a Administração Regional da Sé onde prestou depoimento, que constam das pags. G16 - 4 e 5 e G17 - 1 e 2.

Este depoimento foi encaminhado para a assessoria jurídica, dando origem a uma averiguação. Durante a averiguação foram tomados depoimentos dos funcionários que estavam sob suspeita.

Os autos da averiguação que estavam sob a responsabilidade do Sr. Aluani, em 11/05/95, foram furtados de cima de sua mesa.

Estranho, também, é o fato de um dos envolvidos nesta suspeita da venda de licença falsa não ser ouvido a termos, trata-se de Da. Laila, aparentada do Administrador Regional da Sé que, segundo Da. Helena Brandão, em seu depoimento, ela se rotula "sobrinha do Doutor", e que de acordo com o depoimento do Sr. José Agenor "vistaria as licenças falsas".

O furto ocorrido em 11/05, somente foi comunicado à autoridade policial em 08/06 (vinte e sete dias após o ocorrido), e no dia seguinte, 09/06, a Dra. Sílvia Quirolo encaminha cota ao administrador regional, com parecer sobre o furto e, somente em 11/08 é baixada uma portaria determinando a abertura das investigações sobre o furto ocorrido há exatamente 03 meses. Necessita-se portanto elucidar o motivo deste atraso nos procedimentos e o responsável por isso.

Nesta segunda investigação não foram ouvidos os funcionários que estavam sendo acusados, Rogério, Gilmar, Walter e Da. Laila, já que poderiam estar relacionados com o furto.

Helena Brandão afirma no seu depoimento de 25/09 que ainda existe a venda das licenças falsas dentro da administração regional da Sé.

G - CARTA DENUNCIANDO O ESQUEMA DE ARRECADAÇÃO:

O Sr. Jorge Ignes, funcionário da Prefeitura, conhecido como "Marrom", confirma ter escrito uma carta endereçada ao Sr. administrador Vítor David, onde menciona os valores arrecadados, bem como as pessoas responsáveis e os locais onde ocorrem a arrecadação.

Tal carta foi, segundo o Sr. Jorge, deixada sobre a mesa da ante-sala do administrador

Folha nº 0019 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

da Sé e, foram tiradas cópias e "distribuídas" para os integrantes da regional. Os vários funcionários, no entanto, em depoimento, alegaram que ouviram falar da carta, mas não a viram e nem a leram. 20

Esta C.P.I. recebeu cópia desta, com rasuras sobre os nomes e alguns valores que eram mencionados. Posteriormente esta carta foi entregue à Comissão sem rasuras, tomando público os nomes e valores nela contidos.

É fato que o Sr Jorge Ignes, em seu depoimento, confirma que foi autor da carta, e que seu teor é verídico.

No dia 25/09, quando a carta estava com seu teor esclarecido na íntegra, esta C.P.I. não conseguiu ouvir o Sr. Jorge que por estranhos motivos deixou de comparecer para depor.

É notório que tal documento precisa ser melhor avaliado, já que faz acusações às pessoas de: Helena Brandão, Durval e Alberto, como encarregados da "arrecadação". É oportuno lembrar que a presente carta confirma as denúncias feitas inicialmente pela Rádio Bandeirantes.

Folha nº 62705	do
proc. nº 09 de 1999	
O funcionário	

Folha nº	0020	do
ANEXO I		
Processo nº 0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

21

"AMBULANTES" **05 - CONCLUSÃO**

Folha nº	62706	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		

Durante o curso desta CPI, foram ouvidos mais de 70 (setenta) depoentes, onde foram colhidas importantes informações que, em si, indicam irregularidades. Fica claro porém, que a ocorrência destas irregularidades não é fato do momento, sendo marcante sua presença, também, em administrações anteriores à atual. Qualquer administração teria os mesmos problemas, pelo trabalho destes funcionários ser de extrema dificuldade dentro do contexto que tem se apresentado.

Ao passar dos anos, e, principalmente com o aumento acentuado do número de ambulantes, durante o governo Luiza Erundina, especificamente na regional da Sé, este número passou de 1.000 (um mil) para 20.000 (vinte mil), deixando para a administração atual o ônus da regularização e da fiscalização associado ao cenário econômico-social do país, que é caótico.

Dentre os vários depoimentos e das várias irregularidades apresentadas à esta CPI através de fitas, cartas, registros de boletins de ocorrência, etc., pode-se identificar que há no setor, historicamente, grande vulnerabilidade. A qual, atravessa por vários anos uma situação que infelizmente facilita o "quadro nebuloso" que pudemos presenciar durante esta CPI. "Quadro nebuloso" devido ao fato de que a cada acusação de pagamento de propina a determinados funcionários, da prefeitura, o acusado, ao depor nega taxativamente, ficando palavra contra palavra, acarretando com isso a dificuldade de se obter provas, o que acontece frequentemente, inclusive neste inquérito.

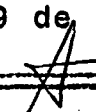
Destarte seria de total simploriedade, e até demagogia, que ante a estas negativas citadas neste relatório dizer que não existe corrupção no comércio ambulante de São Paulo, destacando-se inclusive as palavras do então Secretário das Administrações, Sr. Nieto Martins, não ser novidade à ninguém a existência de quadrilhas atuando no comércio ambulante e seus fiscalizadores e, do Sr Vítor Davi, Administrador Regional da Sé, em entrevista à Rádio Bandeirantes, "Programa Acontece", ao ser indagado sobre a corrupção praticada por seus funcionários, disse que não tinha condições de combatê-la, pois o esquema era grande demais.

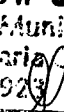
O trabalho desta CPI, reconhecido por funcionários, ambulantes e autoridades, após 6 (seis) meses, cumpriu o seu papel e, pode hoje oferecer subsídios para a atuação do foro específico, Ministério Público, que, com maior propriedade possa fazer a juntada das notas taquigráficas desta Comissão, analisar e investigar detalhadamente cada fato que, sem o calor das lides políticas possa levar a afeito cada um dos casos citados anteriormente dentro do embasamento legal, tipificando cada um deles.

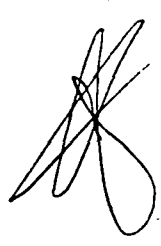
Caracterizando a preocupação deste relator, dos membros da CPI, bem como dos demais Vereadores desta casa, em cumprir seu dever em representação a seus eleitores e ao Governo Municipal, frente aos fatos ocorridos durante o curso deste inquérito, serão remetidos os autos deste inquérito ao Ministério Público, para que efetivamente possamos punir aqueles que tenham comprovadamente cometido ilícitos penais e salvaguardar os bons funcionários.

Folha nº	0021	do
ANEXO	I	
Processo nº	0053/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Sugiro, s.m.j., ao egrégio Ministério Público que, dentro de suas possibilidades, seja estruturado um "colegiado" de Promotores Públicos que avoque para si toda a gama de informações atinentes que se encontram em Delegacias Policiais, Tribunal de Contas do Município, Secretaria de Negócios Jurídicos, Proced, etc., visando facilitar a elucidação dos fatos.

Folha nº 62707 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário 

Folha nº 0022 do
ANEXO
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Jorrêa Alves
Reg. 10.923 



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

"AMBULANTES"

06 - SUGESTÕES

23

Folha nº 62708	do
proc. nº 09	de 1999
O funcionário	

Como não basta se limitar ao discurso fácil ou ficar nas condenações "apriori", sendo obrigação maior do homem público ao se deparar com um problema social concreto, buscar alternativas de políticas claras.

Considerando que o "status quo" atual necessita ser alterado, tomando por base a realidade de que há tanto entre os ambulantes que buscam alternativas de sobrevivência, como entre os funcionários públicos um desejo de regras claras para desempenharem sua função fiscalizadora, sugerimos:

A - Ser oportuna a criação da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Economia Popular, considerando que não só no comércio ambulante, mas em muitas outras atividades econômicas mergulhadas na informalidade, há condições do poder público atuar como agente de desenvolvimento permanente, não exclusivamente punitivo mas, principalmente educativo, visto que os problemas apontados pela C.P.I. têm origens numa questão sociológica estrutural e decorre das cíclicas crises econômicas e sociais por que nosso País passa à décadas.

B - Criação, na esfera da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Economia Popular, de uma corregedoria dedicada a uma fiscalização de fiscais.

C - Analisar as possíveis alterações na legislação atual, de tal forma que os ambulantes tenham a sua situação regularizada e os cidadãos não venham a ser tolhidos no seu direito de ir e vir, bem como ser oportuna a compilação e a atualização dessa legislação dando base para a elaboração de um Estatuto do Ambulante, com regras bem claras para esse segmento específico, prevendo inclusive os limites dessa atividade e suas obrigações com a cidade, como sua limpeza, segurança, respeito aos consumidores, pagamento de impostos, etc.

D - Reconhecimento das entidades de classe divididas por atividades no comércio ambulante dentro de um memorial de atividades permitidas a serem previstas pelo código dos ambulantes, de forma a possibilitar uma representatividade mais significativa.

E - Criação na esfera da Câmara Municipal de uma comissão interpartidária de economia popular dedicada a receber dos mais variados setores, propostas de uma política de desenvolvimento da economia popular; além disso essa comissão poderia servir de fiscalizadora permanente dos abusos e irregularidades que por ventura ocorram, sendo permanentemente acompanhada por esta Casa

Folha nº	0023	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

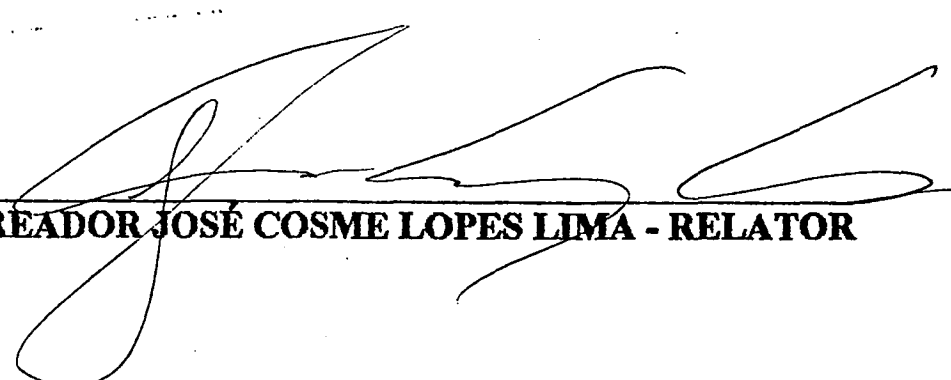
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

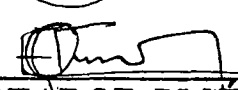
"AMBULANTES"

MEMBROS

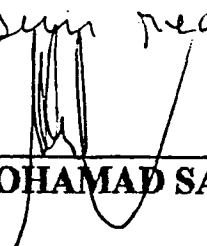
Folha nº 62709 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário _____

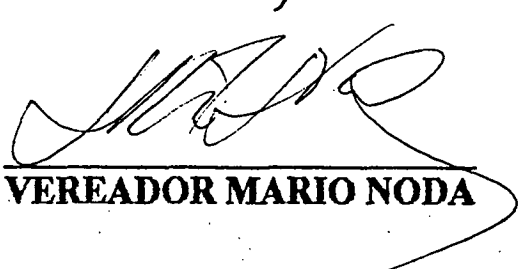
VEREADOR JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOSO - PRESIDENTE


VEREADOR JOSÉ COSME LOPES LIMA - RELATOR

 *clausulas qto. ao encaminhamento.*
VEREADOR JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

*mento, visto que, em entendimento, ~~se~~
cria-se um peadância.*

 *o/Resolva mesma de diretor José Índio*
VEREADOR MOHAMAD SAID MOURAD


VEREADOR MARIO NODA

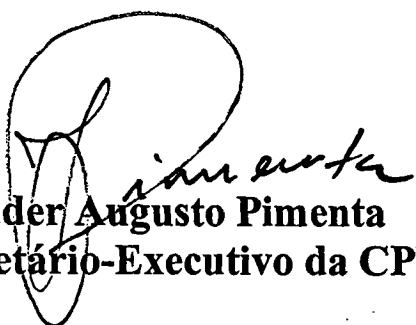
Folha nº 0024 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

VCL/IFL/JMVP

CERTIDÃO INFORMATIVA

São Paulo, 9 de junho de 1999

INFORMO, que o VOTO EM SEPARADO elaborado pelo Ver. José Eduardo M. Cardozo, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou irregularidades no Comércio Ambulante na Cidade de São Paulo no exercício de 1995, em concordância parcial com o Relatório conclusivo, elaborado pelo Ver. Cosme Lopes, encontra-se anexado no volume 181, das folhas 63310 às 63375 do processo desta CPI. É o que tinha a informar para o momento.


Jader Augusto Pimenta
Secretário-Executivo da CPI



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 0026 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.928

CPI

AVERIGUAÇÕES, INVESTIGAÇÕES

E APURAÇÕES REALIZADAS NA

REGIONAL DA SÉ

Folha nº 62810 do
proc. nº 09 de 1993
O funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

II) DAS PROVAS OBTIDAS: SÍNTESE INDIVIDUAL

DOS DEPOIMENTOS DA REGIONAL DA SÉ

No exercício normal de sua competência, a Comissão Parlamentar de Inquérito ouviu testemunhas, realizou diligência buscando informações preliminares, tomou emprestado prova testemunhal dos inquéritos policiais em curso, e determinou a oitiva do ex-Vereador e atual Deputado Estadual HANNA GHARIB, dos Vereadores Vicente Viscome, José Izar, Maeli Vergniano. E, dos demais envolvidos no esquema de propina.

A seguir, estes elementos probatórios passam a ser sintetizados.

II-A) SÍNTESE INDIVIDUAL DOS DEPOIMENTOS DA REGIONAL DA SÉ

Folha nº	0027	do
ANEXO I		
Processo nº 0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

1 – JOÃO BENTO DOS SANTOS FILHO

Antes de seu depoimento, o depoente entregou

Folha nº	62811	do
proc. nº 09 de 1999		
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0028	do
ANEXO I		
Processo nº	0033/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Reg. 10.921		

uma série de documentos à Comissão. Disse ser engenheiro agrônomo. Ingressou na Prefeitura em 1970. Foi efetivado em 1982. Trabalhou na Regional da Moóca, durante 13 anos, como chefe de Parques e Jardins, Chefe da Unidade de Serviços Públicos e Supervisor de Serviços. Em 1985 foi para a Regional da Sé, quando na época o Administrador Regional era Victor David. Respondeu pela Administração Regional da Sé. Conheceu Adão Castanheira e a engenheira Ruth. Disse desconhecer problemas de propinas na Regional, bem como que o engenheiro Adão era quem fazia a medição de lixo na Regional, sendo a empresa Logus que fazia o serviço, contratada pela Secretaria das Administrações das Regionais. Esclareceu depois, que a empresa Logus foi contratada pela Secretaria de Limpeza e Obras, Limpurb. A parte de computação hoje é gerenciada pela PRODAM. A varrição era controlada pela Regional. Disse que não havia esquema de propina de lixo na Regional. Com relação as planilhas, prevalecia a medição da Regional e da empresa VEGA SOPAVE. O lixo, proveniente de residências, empresas e edifícios comerciais, ia para a Estação de Transbordo da Ponte Pequena. Depois, o lixo era retransportado para o aterro

Folha nº	62812	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº ANEXO-I 0029^{do}
Processo nº 0033/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Rua da Diretoria, 100 - São Paulo
1207-900

sanitário, normalmente o da Bandeirantes. Alegou que mandava verificar eventuais irregularidades e denúncias, e que já teria punido servidores por irregularidades. Afirmou que promoveu na Regional um recadastramento de ambulantes, classificando 5.000 interessados. Em face dessa classificação teriam sido editados atos que estabeleciam a forma de acomodação dos ambulantes na região da Sé. Teria organizado bolsões de ambulantes. Conheceu Afonso José da Silva como líder dos ambulantes na área do Brás, onde fazia parte da diretoria do Sindicato da Economia Informal, ligado à CUT. Disse que este era rebelde, não acatava a legislação em vigor. Afirmou que depois Afonso José da Silva formou uma Associação, agrupando 150 à 200 pessoas. Declarou ainda que o Supervisor de Uso e Ocupação do Solo da Administração Regional era Ivanor Batista e o supervisor de Atividades era Jorge Abi. Disse que, de acordo com o projeto, os ambulantes poderiam comprar as barracas de terceiros, e não exclusivamente da empresa W.Sita. Segundo relata, teriam jogado na garagem de sua casa um envelope contendo documentos. Tais documentos qualificavam um dossiê que teria entregue em parte à polícia e naquele ato à Comissão, embora



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0030	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Reg. 10.923		

não sabendo responder com exatidão as diversas perguntas que lhe foram feitas a respeito. Afirmou que a Regional não tinha participação na medição e do recapeamento. Não soube explicar as razões da retirada de barracas no Viaduto Santa Ifigênia, no período noturno. Também não explicou os motivos de retirarem barracas da Rua Santa Ifigênia. Justificou, em termos, informando que as barracas do viaduto eram permanentes e que o "Pró Centro" tinha assim determinado. Afirmou que estas barracas só seriam retiradas quando da realização da reforma do viaduto, em razão de um cronograma estabelecido. Disse tratar-se de logística de ocupação, com a retirada das barracas no período noturno, evitando-se desta forma, o retorno dos ambulantes. Afirmou que na Rua Santa Ifigênia havia ambulantes, vendedores siris, panos em tabuleiros, sendo fácil a remoção. Afirmou que teria sido a Usina de Asfalto, que teria asfaltado a "estradinha" de acesso à entrada da chácara de propriedade do Vereador Hanna GARIB. Depois retificou a informação, declarando que teria sido a Secretaria das Administrações Regionais que teria pavimentado tal "estradinha". Confessou que auxiliou na pavimentação, cedendo o rolo compactador para usina. Informou que foi o

Folha nº	62814	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0031	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/25/92	
Câmara Municipal de São Paulo		
Assessoria Jurídica		
Reg. 10.923		

Secretário que autorizou o asfalto. Não se recorda se, na época, o Secretário era o Dr. Savelli. Declara ganhos de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. Possui imóveis e um hotel de pousada em Ubatuba. A pousada chama-se "Enseada Hotel", antiga "Pousada Maribô", junto à Praia da Enseada. Construiu o hotel em 1985. O valor do hotel está avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Confessou também, que cometeu a irregularidade, autorizando motorista de terceiros dirigir carro da municipalidade. Disse, também, que cuidava das medições de lixo. Que Adão Castanheiro negligenciou na sua tarefa. Na Regional, o Vereador Hanna GARIB teria indicado o engenheiro Kassam. Não se recorda se os fiscais Lee, Valdir e Parafuso estavam envolvidos em denúncias. Conheceu Jô, que participava da comissão de ambulantes na Regional. Jô pertencia ao Conselho de Segurança (Conseg) e tinha uma ligação comercial com o Vereador Hanna GHARIB. A comissão, da qual fazia parte Jô, tratava de assuntos de ambulantes, definindo pontos de escolha e de local de trabalho dos ambulantes. No caso da denúncia feita pela Rede Globo de Televisão, foi aberta uma averiguação, tendo

Folha nº	62815	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

encaminhado à PROCED. A pessoa envolvida foi demitida.

Declara não ter feito campanha política para o Vereador Hanna

GARIB, mas confirma ter usado camiseta com o nome de Hanna

GARIB, em certo momento.

Folha nº	0032	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.003		

2- PATRÍCIA MARTINS SANTIAGO

É filha de Aparecida Martins Santiago. É camelô, mas não tem licença para trabalhar. Disse que, estando na fila, para visitar sua mãe na prisão, recebeu um telefonema anônimo pelo celular. Tal pessoa solicitava, que a mãe mudasse o depoimento, já que ela não era funcionária pública. Se assumisse a culpa, receberia dinheiro. O anônimo informou que era pedido de seus clientes Marinho e Dr. Marcos. Que o número de seu telefone foi localizado nos autos do processo de sua mãe. Soube, pela televisão, que a advogada de sua mãe recebeu igual telefonema, de um advogado cujo nome não foi revelado. Pagou propina ao tio Pedro, Valdeci e Luiz. Ouviu comentários que o dinheiro arrecadado ia para o

Folha nº	62816	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Hanna GARIB, através de Gilberto. Disse ter conhecimento que o dinheiro era dividido na casa da Dinda, na Regional da Sé. As propinas eram pagas na Rua 25 de Março. O valor entregue para Vagner e PT eram de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por semana. Disse que os fiscais avisavam quando iam passar o "rapa". Pagou propinas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por semana desde 1990. Disse que Gilberto era tido como safado, por andar com carros importados. Gilberto dizia ser amigo do Vereador Hanna GARIB, e quem ficasse com ele não teria problema. Dizia que o Vereador Hanna GARIB era seu padrinho.

Folha nº	0033	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.993		

3 – APARECIDA MARTINS SANTIAGO

Confirmou seu depoimento na polícia. Reafirma a participação de Marinho e Zé Preto. Fazia coleta do dinheiro toda sexta-feira, levando-o até um bar na esquina da Rua José Paulino, no bairro do Bom Retiro. Naquele local, ficavam reunidos todos os fiscais e chefes, que aguardavam sua chegada. Ela era

Folha nº	62817	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

a última a chegar, pois os demais ambulantes, que também participavam da propina, faziam entrega do dinheiro naquele local. Afirmou que os fiscais estavam sempre com pressa, e diziam que teriam que levar o dinheiro para o chefe. Ouviu comentário, no Viaduto Santa Ifigênia, que parte do dinheiro arrecadado seria para o Vereador Hanna GARIB. Confirmou que sua filha recebeu um telefonema anônimo de um advogado, para ela assumir a culpa, e, em troca, receberia R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tal advogado disse representar o Vereador Hanna GARIB. Confirmou, também, que sua advogada recebeu idêntico telefonema.

Folha nº	0034 ^{do}
ANEXO I	
Processo nº	0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo	
Sônia Maria Corrêa Alves	
Reg. 10.928	

4 – ADIR RIBEIRO DO AMARAL

É ambulante desde 1967. Tinha barraca até dezembro de 1997 na Rua 25 de Março. Foi diretor da União Nacional de Deficientes Físicos por 4 anos, e desde 1995 é Presidente do Sindicato dos Permissionários em ponto fixo nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Disse que havia cobrança de propina. A pessoa de nome Solamarte era

Folha nº	62818 ^{de}
proc. nº	09 de 1999
O funcionário	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0035	do
ANEXO	I	
Processo nº	0043/2007	
Câmara Municipal de São Paulo		
Reg. 10/23		

diretor de entidade, tendo feito um dossiê com relação aos problemas dos ambulantes. Afirma, porém, que o dossiê foi extraviado, tendo Solamarte falecido. Em janeiro de 1998 cópias desse dossiê começaram a aparecer nas ruas. Nessas cópias, Solamarte denunciava mafiosos e sua própria amante. Ingressou em juízo para obter original desse dossiê. Lídia disse que já tinha entregado o dossiê ao Ministério Público. Dirigiu-se ao Ministério Público, acompanhado da advogada Enéia, e lá constatou que assinatura e o assunto estavam adulterados. Confirmou que o dossiê, que está no inquérito policial, foi adulterado. Citou Lídia como pessoa interessada em tirar proveito do dossiê original. Em seu Sindicato existem 1.200 pessoas filiadas, mas só 150 pagam. São cobrados R\$ 20,00 (vinte reais) por pessoa, mensalmente. Nunca participou de campanha política. Recebeu notícia de cobrança de propina de filiados. As vítimas das extorsões tinham medo de denunciar. Associados estiveram na Regional denunciando extorsões. Nenhuma providência foi tomada. O administrador João Bento não aceitou a inscrição de seu Sindicato na Regional. Que Afonso José da Silva, vítima de tentativa de homicídio, foi expulso por João Bento das reuniões

Folha nº	62819	do
proc. nº	09	de 1999
funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	ANEXO I	0036	do
Processo nº	0088/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Reg. 10.923			

na Regional, em razão de sua rebeldia. Constatou discussões entre o administrador João Bento e Afonso José da Silva.

Afonso José da Silva sempre defendeu a categoria de ambulantes. Fez uma denúncia ao Ministério Público contra o fiscal Zé Preto. Que Zé Preto solicitou R\$ 50,00 (cinquenta reais) de um ambulante, para a instalação de uma barraca. Já teve audiência com o Secretário e o Prefeito. Os barraqueiros tinham barracas padronizadas, fabricados pela W.Sita. Cada barraca custava R\$ 1.280,00 (hum mil e duzentos e oitenta reais). O tipo de barraca não servia para deficiente físico. Não adiantou reclamar. Pressionou o Secretário das Administrações Regionais que respondeu que os ambulantes não tinham obrigação de comprar as barracas, pois poderiam comprá-las de qualquer firma. Falou com o Administrador João Bento, e foi informado que se os ambulantes não adquirissem as barracas padronizadas, não receberiam o TPU definitivo. As barracas padronizadas ficavam expostas para venda. O Administrador João Bento mandou retirar as barracas expostas. O Dr. Hélio, assessor direto do Dr. Savelli, embargou a retirada da barraca. O

Folha nº	62820	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0037	do
ANEXO I		
Processo nº	1281/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Deputado Carlos Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Dr. Hélio disse aos ambulantes: "Esse é o modelo padronizado e vocês tem que comprar, se não vocês não receberão o TPU definitivo". Alguns ambulantes compraram as barracas, e outros não. Quem não comprou as barracas teve seus pontos cassados. Denunciou os fatos para Dr. Savelli em uma reunião. Foi solicitado que fizesse a denúncia por escrito. A denúncia por escrito foi feita ao Ministério Público. Teve uma reunião com o Prefeito, em 1998. Juntamente com ele, estavam presentes Marcos Antônio Maldonado, Edivaldo Ribeiro de Jesus e Rubão, sendo este último assessor do Presidente desta Comissão, que tomou conhecimento do documento. O Prefeito olhou o documento, entregou para o Dr. Savelli, e falou: "tome providências". Os bolsões conseguidos, segundo diz, não propiciavam condições de sobrevivência aos ambulantes. As propinas eram pagas na rua, principalmente pelos ambulantes clandestinos. Disse que sempre existiu pagamento de propina, ou seja, um cafezinho para o fiscal, etc. Existiam comentários que o Vereador Hanna GARIB liderava e comandava o esquema de propina. Recebeu ameaça de morte por carta.

Folha nº	62821	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

5 – JOSÉ RICARDO TEIXEIRA DA SILVA

Folha nº **ANEXO I** 0038 do
Processo nº **0083/2002**
Câmara Municipal de São Paulo
Sócia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

É sindicalista e camelô, tem barraca no Largo da Concórdia. Pertence ao Sindicato da Economia Informal, vinculada à CUT. É filiado ao partido do PSB. Trabalhou na campanha do Vereador José Eduardo Martins Cardozo. Conhecia o esquema de propina desde 1995, na gestão de Paulo Maluf. Na época, pagava-se propina para João Batista, encarregado da fiscalização. Pagava-se propina também para Carlinhos Cabaço, Alberto e Barbozinha. Em sua época o administrador Victor David também recebia propina, assim como João Bento e equipe. A responsabilidade do depoente eram os ambulantes da Regional Sé. Falou que, na época de Victor David, o esquema de arrecadação foi indicar um tal Alberto. Este exigia de cada chefe de fiscalização um valor. A fiscalização arrecadava e a sobra ficava para eles. Respondeu que, com relação a corrupção, denunciou na polícia tais fatos. O próprio Novaes teria admitido pagar R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o Dr. Hélio. A barraca de R\$ 1.260,00 (hum mil e duzentos e sessenta reais) saía a R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). A empresa

Folha nº **62822** do
proc. nº **09** de **1999**
O funcionário.....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0039	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Reg. 10.923		

que fazia a barraca por R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) era a ML. Certo dia, Novaes e Lula, e mais um tal de Lúcio, que pertence ao Viva o Centro, disseram que o valor da barraca W.Sita custava R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) e que se as barracas de fabricação da W.Sita tivessem o apoio do Sindicato, eles poderiam receber R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de propina, por barraca. Fez propaganda com caminhão de som e panfletos, para ninguém comprar a barraca W.Sita. Conheceu Akira assessor de Afif Domingos. Depois que Afif Domingos pediu demissão, foi para Secretaria das Administrações Regionais. Akira e Dr. Hélio brigaram com o depoente no gabinete do Secretário, em razão de denúncias sobre propinas. Desde a gestão de Paulo Maluf, até hoje são cobradas propinas. Desde a instalação da CPI houve redução das extorsões. Os fiscais do Brás, cobradores de propina, eram o chefe Euclides, Manga e Bigode. No centro, era o Frangão. Tem certeza absoluta que os acertos de propina eram feitos pelo Vereador Hanna GARIB. Viu várias vezes os fiscais no gabinete dele. Chegou a ser expulso do gabinete do Vereador. Quem comandava a fiscalização do Brás era o Sr. Jô. Confirmou a

Folha nº	62823	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	ANEXO I	0040	do
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Reg. 10.923			

corrupção de Silvão, que foi da Regional de Pinheiros, e denunciado por ele depoente. Hoje Silvão trabalha na Regional da Sé. Silvão arrecadava propina na Paulista. O gabinete do Vereador Faria Lima era frequentado por fiscais. No gabinete do Vereador Hanna GARIB notou a presença de fiscais corruptos, ou seja, o tal de Eduardo, Pierre e o irmão do chefe da fiscalização, que é assessor do Vereador Hanna GARIB. O Gilberto da Santa Ifigênia, um tal de Sombra, e todo esse pessoal citado, comentavam o pagamento de propina para o Vereador Hanna GARIB. Quando Paulo Maluf assumiu a Prefeitura a corrupção voltou. Carlinhos Cabaço, na gestão de Luiza Erundina, foi afastado. João Batista também foi afastado. Narrou que, para identificar barracas que pagavam propinas, eram colocados sinais, representados por um lenço branco e um ioiô. O lenço branco e o ioiô seriam sinais identificadores de pagamentos de propinas. Assim é que, barracas portadoras de ioiô, pertenciam ao fiscal João Batista. E as barracas que portavam o lenço branco eram do fiscal Euclides. O depoente tem o apelido de Alemão. O Novaes, referido em seu depoimento, é o representante da empresa W.Sita. Paulo César Matos é

Folha nº	62824	do
proc. nº	09	de 1999
Funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

conhecido por Sombra, tinha muitas bancas na Praça da Sé, e lá imperava a propina. Armando "Boca Torta" também é corrupto. Que Mimi é ligado ao Jô. E Jô é ligado ao Vereador Hanna GARIB. Mimi é o nome de uma loja. Boca Torta é ligado ao Vereador Hanna GARIB. Disse que a Associação, formada por Armando "Boca Torta" é uma entidade fantasma.

Folha nº	0041	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg.	10.923	

6 - CARLOS APARECIDO DA SILVA

É auxiliar de limpeza pública. Ingressou na Prefeitura em 1973, por concurso público. Trabalhou na Regional da Moóca durante o período de doze anos. Começou a trabalhar na Regional da Sé há oito anos no setor de apreensão, chamado "rapa". Afirma que sua namorada Aparecida Assunção recolhia valores de propina e repassava. Participou da máfia da propina, com o pessoal do bairro Bom Retiro. Os encarregados eram Zé Preto e Marinho. Sua parcela na propina era variável entre R\$ 100,00 (cem reais) à R\$ 200,00 (duzentos reais) por semana. O coordenador era Euclides. Os que faziam a divisão da propina eram Zé Preto e Marinho. Ouviu dizer que chegava até o

Folha nº	62825	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0042	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		

Vereador Hanna GARIB. Lembra-se que, em janeiro de 1999, foi feita a última partilha. Disse que já presenciou a partilha entre os encarregados e os chefes. Foi solicitado dele que mudasse seu depoimento na polícia. Que, para mudar o seu depoimento na polícia, recebeu proposta em dinheiro. Citou Lee, Arnaldão e Boiadeiro. O Arnaldo é o nome do Lee e citou, também, Miltinho e Cezinha, Zezé e Miltinho, Manga e Baianinho, Silvão e Márcio, Vagner e PT. Todas as sete equipes arrecadavam propina. Conheceu Jô Dawalibi. Jô falava para todos que tinha um padrinho político de nome Hanna GARIB. Tem conhecimento que o Vereador Hanna GARIB recebia dinheiro de propina diretamente. Em janeiro de 1999 o Vereador Hanna GARIB recebeu valores de propina, para tratar das bancas instalada no Viaduto Santa Ifigênia. O Administrador João Bento não fazia vistoria no Viaduto Santa Ifigênia. Que Vagner tinha um padrão de vida superior ao seu rendimento mensal, tinha carro importado, casa bonita, porém nunca viu a casa que fica ao lado da Cohab. Que PT também tinha carro importado. Que Zé Preto tinha um Vectra.

Folha nº	62826	de
prec. nº	09	de 1999
funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

7 - SANDRA MARIA MONTE

Folha nº	0043	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sandra Maria Corrêa Alves		
Dep. 10.000		

É Assistente Social. A depoente Sandra Maria Monte ingressou na Prefeitura em 1982 através de concurso. Trabalhava no cadastramento de ambulantes do Projeto de Ordenamento do Comércio Ambulante na cidade. Foi exonerada em 20 de janeiro deste ano, do cargo (comissionado) de assessora técnica do Serviço Social da Secretaria das Administrações Regionais, pelo atual Secretário Domingos Dissei.

Atualmente, ocupa o cargo de assessor técnico administrativo ou escriturária. Negou as denúncias do Ex-Secretário Savelli, que a acusa de viver com um padrão de vida mais elevado do que a sua renda mensal, face ao seu envolvimento no esquema de recebimento de propina. A depoente revelou que seu salário gira em torno de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e que não possui bens em seu nome. Esclareceu que o apartamento é de propriedade de seu filho e usa o veículo Corsa Sedan, ano 97, que pertence à uma tia.

Folha nº	62827	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0044	do
ANEXO I		
Processo nº	0093/2007	
Câmara Municipal de São Paulo		

A depoente denunciou uma série de irregularidades, durante o processo do ordenamento do comércio ambulante, na Administração Regional da Sé. Os envolvidos participavam de um esquema para facilitar a venda de barracas da empresa W. Sita, representada por José Novaes Neto, para os ambulantes e com a conivência de setores da Prefeitura, especificamente a Secretaria das Administrações Regionais. Além disso, garantiu que o Secretário Alfredo Mário Savelli, da Secretaria das Administrações Regionais, tinha conhecimento do caso e não tomou nenhuma providência.

Citou, também, o envolvimento de dois assessores ligados ao gabinete do Secretário, Akira Yoshikawa (responsável pelo apoio e sustentação de cadastro na área de informática) e Hélio Furmankiewicz (atuava com a equipe de arquitetos, respondia pela elaboração, definição do padrão das barracas e implantação do projeto dos bolsões).

Apontou, ainda, a ligação do comerciante Lúcio Santos, membro da Ação Popular da Rua General

Folha nº	62828	do
proc. nº	09	de 1999
Oficial		



Câmara Municipal de São Paulo

Carneiro, com o assessor Hélio Furmankiewicz dentro deste esquema. Informou ainda que o valor de cada módulo variava em torno de R\$ 900,00 (novecentos reais) até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Folha nº	0045 ^{do}
ANEXO I	
Processo nº	0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo	
Sônia Maria Corrêa Alves	
Reg. 10.923	

Como uma das profissionais da Assessoria Técnica do Serviço Social, Sandra atuou no processo de ordenamento do Comércio Ambulante em São Paulo. Orientou os funcionários escolhidos das vinte e sete Administrações Regionais existentes, como seriam os procedimentos da reorganização em cada localidade. Segundo a lei 11039, este projeto seguia o modelo de padronização do primeiro bolsão inaugurado na cidade, o da praça Salim Farah Maluf, em Santo Amaro, que entrou em funcionamento em setembro de 97.

Os locais eram decididos após classificação dos inscritos, sob a forma de pontuação, e por intermédio da informática que dependiam do tempo de permanência e do diagnóstico da condição física (idosos e ou deficientes físicos) emitido pelo serviço médico da Prefeitura.

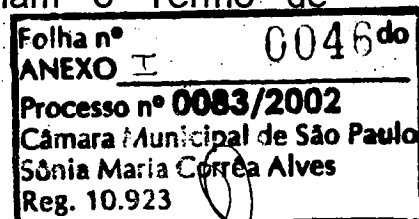
Folha nº	62829	do
proc. nº	09	de 1998
O funcionário		



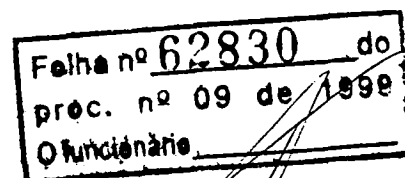
Câmara Municipal de São Paulo

Contou que os ambulantes procuram a Assessoria Técnica para relatar que estavam sofrendo pressão da referida empresa, que produzia os módulos para serem instalados dentro do bolsão Fernando Costa, onde ficava um modelo exposto, sendo que cada módulo possuía 12 amostras.

Os ambulantes afirmaram que, o representante da empresa exigia que todos comprassem o referido equipamento . Caso contrário, eles não seriam instalados definitivamente no bolsão e não receberiam o Termo de Permissão de Uso.



De acordo com a depoente, o Secretário determinou que os ambulantes poderiam se instalar nos bolsões com equipamento provisório ou definitivo. Entretanto, não havia sido estabelecido nenhum prazo para que se implantasse o equipamento definitivo, porque ainda estava na primeira fase do projeto de organização, ou seja, cadastramento de interessados. A próxima fase começaria com o processo de emissão do Termo de Permissão de Uso.





Câmara Municipal de São Paulo

Com a existência da Comissão Especial de Implantação dos Bolsões, a depoente pediu que algum membro fosse ao local para que se esclarecesse a situação. Imediatamente foi até o Secretário Savelli e tentou definir uma estratégia para evitar qualquer outro tipo de acontecimento desta natureza.

Folha nº 0047 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Correa Alves
Reg. 10.923

Uma das ações tomadas foi publicar, no Diário Oficial do Município, os padrões dos módulos a serem instalados e exigidos pela Prefeitura. Em seguida, após a publicação, foi elaborado folheto sob a coordenação da equipe do serviço social e, posteriormente, distribuído para orientar todos ambulantes, que ainda estavam nas ruas e os que foram assentados voluntariamente dentro dos bolsões.

Conforme as informações deste folheto, os ambulantes poderiam comprar e adquirir o equipamento de qualquer serralheiro, e não de uma empresa pré-determinada, desde que seguisse os parâmetros publicados no Diário Oficial. O Secretário, na ocasião, visitou o Bolsão Fernando Costa e ouviu

Folha nº 62831 do
Proc. nº 09 de 1994
O funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

as reclamações dos ambulantes referentes à pressão da empresa

W. Sita.

Folha nº	0048 ^{do}
ANEXO I	
Processo nº	0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo	
Sônia Maria Corrêa Alves	
Reg. 10.923	

Segundo as declarações da depoente, ficava

um módulo em exposição, sob responsabilidade do Sr. Novaes, localizado dentro do bolsão para que os ambulantes pudessem adquirir equipamento. Este módulo é constituído por 10 ou 12 unidades, conforme o tamanho. Cada ambulante tinha direito a um espaço e a dimensão de cada unidade é de um metro de altura por um metro e meio de largura. Existiam módulos em exposição no Largo da Concórdia e no bolsão da Armênia, colocados antes da publicação no Diário Oficial.

Depois, houve discussões no local por causa do módulo e surgiram afrontas por parte de Lúcio Santos. Ele desconhecia, no momento, que a depoente era funcionária da Prefeitura e, por este fato, passou a afrontá-la, por achar que ela fosse ligada à entidade ou sindicato de ambulantes. A responsabilidade da fiscalização do bolsão Fernando Costa é da Administração Regional da Sé.

Folha nº	62832 ^{do}
proc. nº	09 de 1995
funcionário	



Câmara Municipal de São Paulo

8 – ALFREDO MÁRIO SAVELLI

Folha nº	0049	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

É engenheiro civil e industrial. Professor da escola de Engenharia Mackenzie. Foi convidado pelo Prefeito Celso Pitta, para Secretário das Administrações Regionais, em abril de 1997, assumindo a Secretaria de Vias Públicas e Secretaria de Serviços de Obras, e a EMURB e por fim o Departamento de Limpeza Pública, em situação de acúmulo de funções. Permaneceu na Secretaria das Administrações Regionais até meados de novembro de 1998. Disse que procurou o delegado Romeu Tuma para esclarecimentos, em razão de seu nome constar em reportagem de jornais. Colocou seu cargo à disposição. Disse que quando assumiu o cargo na Secretaria, o "time" já estava formado pelo Dr. Opice Blum, seu antecessor. Teve como assessores os Drs. Paulo Bonfim, Akira e Hélio. Opinava em todas as nomeações com o Prefeito. Promoveu exonerações de administradores regionais. Criou o Centro de Atendimento ao Cidadão, na Secretaria e nas Regionais, chamado Ouvidoria. Disse que levava até as últimas consequências as apurações de irregularidades, encaminhando a

Folha nº	62833	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário...		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 0050 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Luiz Maria Corrêa Alves

PROCED, órgão da Secretaria dos Negócios Jurídicos. Indicou Paulo Roberto Tirolli, administrador da Regional da Penha, após a exoneração do engenheiro Morgado. Quem nomeou o engenheiro Tirolli foi o Prefeito. Não conheceu Silvio Rocha. Não conheceu Tânia de Paula. Não se recorda do engenheiro Saul. Assumiu o compromisso com o Prefeito, para mudar o centro desta Cidade. Disse que mudou, e hoje é equiparada a Buenos Aires, Nova York e Madri. O Sr. Akira era especialista em informática, e foi levado pelo Dr. Blum, em razão deste ter resolvido todo o sistema de informatização do Tribunal de Justiça. Disse que fez cadastramento de ambulantes da Sé, com distribuição de senhas. Os bolsões teriam capacidade para atender mais de cinco mil ambulantes. Afirmou que o Viaduto Santa Ifigênia possui uma qualidade satisfatória em termos de bolsões, embora ilegalmente instalado para ambulantes, e que a função do Dr. Hélio era apresentar empresas e propostas com relação as barracas. Ele apresentou as empresas Keterin, J.J.R. e outras. Conheceu Novaes, trazido pelo Dr. Hélio. Disse desconhecer exigências de propinas por parte do Dr. Hélio, Dr. Akira, e da confissão de Novaes de valores pagos de R\$ 3.500,00



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0051	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Secretaria Maria Célia Alves		
Reg. 10.923		

(três mil e quinhentos reais) para Akira, e depois de R\$ 70,00 (setenta reais) por barraca vendida. Ouviu o depoimento do Sr. Novaes, e o dinheiro dado foi no início deste ano, quando não era mais Secretário das Administrações Regionais. Nega que obrigou ambulantes a adquirirem barracas fabricadas pela empresa W.Sita. Alegou que o Prefeito nada tem com isso. Alegou que nenhum camelô perdeu o direito a ponto em qualquer bolsão, por conta de falta de barraca. Promoveu a portaria 860/98, publicada no Diário Oficial do Município em 13-05-98. Tal portaria aperfeiçoava uma lei feita pela Prefeita Luíza Erundina. Aquisição de equipamento era de livre escolha dos interessados. Afirmou que nenhum ambulante perdeu banca em sua gestão. O Capitão Fausto não era seu assessor. E sempre desejou colocar uma pessoa com formação militar, para comandar o "rapa". Solicitou da Guarda Civil Metropolitana uma indicação para o setor. O Coronel da guarda indicou um Capitão, que ficou durante uma semana, depois foi substituído por um outro Capitão, cujo o nome desconhece. Nunca se envolveu em "rapa". Comparando o ano de 1996 com 1997, houve a redução de 5,01% na medições com relação na varrição de sarjetas. De maio de 1995 para abril de

Folha nº	62835	do
prot. nº	09 de 1995	
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0052	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Secretaria de Administração		
Reg. 10.923		

1996 o preço por quilometro era de R\$ 24,55 (vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) passou para R\$ 30,52 (trinta reais e cinquenta e dois centavos). Afirmou que há uma diferença entre os itens de varrição e sarjeta, varrição de calçadas e calçadões, varrição de feiras, entulho, resíduo de saúde. Não teve conhecimento da existência de atos ilícitos de qualquer assessor da Secretaria. Foi ameaçado de morte. Puniu fiscais do "rapa", inclusive demissões sumárias à bem do serviço público, todos encaminhados a Proced. Logo que assumiu a Secretaria das Administrações Regionais, afirmou comprometeu-se com o Ministério Público a implantar um programa para os cinco mil ambulantes da região da Sé. Tinha a empresa A.M. Savelli Engenharia Ltda. Tinha um cargo na Prodam, auxiliar-3. Não soube explicar quais as funções que exerceu na Prodam. Não foi feita a distribuição de pontos, mas escolhidos os pontos, justificando que existe três categorias de escolha, ou seja, para deficientes de alta gravidade, os sexagenários e os demais deficientes. Disse que não fazia parte da comissão de ambulantes. Não fazia política com ambulantes. Sua parte era apenas administrativa, puramente administrativa, compromisso

Folha nº	62836	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário...		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	ANEXO I	0053	do
Processo nº	0083/2007		
Câmara Municipal de São Paulo			
Suzana Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.923			

feito com o Sr. Prefeito Celso Pitta. Declarou que não mandou instalar barracas e nem retirou barracas por sugestão de ninguém. Todas as denúncias e irregularidades, que chegaram ao seu conhecimento, foram devidamente apuradas. E que muitos fatos, repetidamente, alegou desconhecer, e não recordar. Criou os bolsões para ambulantes, para solucionar em parte os problemas da Cidade. Declarou que Sandra não foi afastada por ele, mas saiu da comissão porque esta se desfez. Sandra era assistente social e seu afastamento não foi por razões de "fofoca". Declara que procurou levar as arquitetas para um trabalho mais limpo, ou seja, tratar do paisagismo das marginais, ao invés de orientar camelôs dentro de um bolsão. Disse que tomava todas as providências possíveis, quando eventuais denúncias chegavam ao seu conhecimento. Visitava o Prefeito toda semana, como Secretário das Administrações Regionais, e levava ao conhecimento do Prefeito os fatos, principalmente aqueles publicados pela imprensa. Que só tem uma maneira de resolver o problema de propina, ou seja, que o ambulante tenha seu local escolhido no bolsão, e que permaneça no bolsão, ficando ele exatamente de acordo com a lei. Uma das razões que

Folha nº	62837	do
proc. nº	00	de 1999
Funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0054
ANEXO T	
Processo nº	0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo	
Sócia Maria Corrêa Alves	
Reg. 10.923	

está sendo denunciado na Justiça foi por reconhecer que os ambulantes eram vítimas de propinas. Muitos dirigentes de entidades de camelôs intermediaram essa propina, levando vantagem, e, por isso, os intermediários queriam vê-lo morto. Estão complicando a vida dele, por desejar regularizar a situação dos ambulantes. Disse que teve muitos aborrecimentos, e também sua família; sua mãe de noventa anos de idade está igualmente aborrecida. Achou correto o fato de que faltaram providências enérgicas em relação a quem está envolvido com propina. Alegou que falta punir os culpados, mas os culpados não são punidos. Está sendo molestado, hoje, por falta de providências do Executivo, inclusive, em cima da CPI de 95. Disse que loteadores clandestinos, vivem na total impunidade, enganando a população. Tal problema, não é só da Cidade de São Paulo, mas também da Grande São Paulo. Teve contato e informações sobre auditoria realizada pelo Tribunal, para que houvesse uma correção nos procedimentos de controle, de pagamentos e fiscalização de varrição. Falou que atendeu o Tribunal em todas as suas determinações. Tomou conhecimento dos relatórios do Tribunal de Contas, e que foram encaminhado

Folha nº	62838	do
proc. nº	09	de 1996
O. S. nº	110	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0055	du
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Santo Amaro, 19 de		
Santo Amaro, 19 de		

aos órgãos específicos. Não sabia que a empresa Enterpa pagava propinas. Achou lamentável o pagamento de propina por parte da empresa Enterpa, e informa que esta não levou ao seu conhecimento o fato. Desconhecia que uma Regional retinha planilhas extorquindo a Enterpa. Alegou não entender o acontecimento. Que é engenheiro, e cabia a ele manter a Cidade em condições satisfatórias. Se não tinha disponibilidade de contrato para execução por meio de ata, disse que podia executar por meio de equipes, que existem dentro dos contratos. Outros fatores não resolvidos foram em razão de não ser Secretário de Finanças, fato alheio à sua vontade. Contudo, reconheceu que a gestão do orçamento da Secretaria das Administrações Regionais é de sua responsabilidade, não da Secretaria de Finanças. Assumiu o compromisso de apresentar por escrito à Comissão, explicação dos gastos com varrição, tendo de antemão aduzido que o empenhado na varrição, em 1996, seria o valor de R\$ 209.000.000,00 (duzentos e nove milhões de reais), enquanto que o empenhado em 1997 seria de R\$ 190.000.000, (cento e noventa milhões de reais), e o empenhado em 1998 o equivalente a R\$ 193.000.000,00 (cento e

Folha nº	62839	do
proc. nº	09	de 1999
funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

noventa e três milhões). Observa-se porém, que entre o empenhado na varrição entre 1996 e 1995 existe uma diferença.

Declara, porém, que não era Secretário em 1996. Disse que existiram dois contratos diferentes em 1995. Um contrato, veio da varrição de sarjeta, que é o entulho da varrição de passeios e de calçadas. Explicou que, o primeiro é referencial, ao mês de maio e o segundo é referencial a novembro. Afirma que assinou seu depoimento na polícia, e lá assinava qualquer coisa, pois estava esgotado fisicamente em razão do longo período de espera para o depoimento. Não sabia que era os próprios ambulantes que faziam a limpeza no Viaduto Santa Ifigênia. Perguntado sobre a conduta do Vereador Hanna GARIB, respondeu que trata-se de uma pessoa "mal educada".

Folha nº 0056 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Celia Maria Corrêa Alves

9 - JOSÉ NOVAES NETO

O depoente José Novaes Neto é representante comercial das empresas W. Sita e Solda Topo. Exerce a profissão desde 1997. A W. Sita produz bancas de jornal e de ambulantes, atuando no mercado há 26 anos. O proprietário é

Folha nº 62840 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

Wladimir Cintra. O depoente comentou que tinha participação nos lucros com a empresa Constrói. Anteriormente, trabalhou no segmento da construção, especificamente na área elétrica.

Declarou que era responsável por toda assessoria ao cliente: comercialização, cobrança, assistência técnica e manutenção. Mantinha atendimento diário das 7 horas até à noite. Como não possuía empresa comercial, os contratos eram efetuados através da W. Sita e da Solda Topo.

Folha nº	I	0057	do
ANEXO			
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.920			

Em dois anos, o depoente vendeu 65 barracas de fabricação da W. Sita. Informou, também, que em breve serão negociadas cerca de 200 bancas, de fabricação das duas empresas citadas. No início, o preço das unidades dos módulos era de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Atualmente, o valor está em torno de R\$ 1.036,00 (hum mil e trinta e seis reais), dividido em dez parcelas iguais. O equipamento é padronizado, mas na área interna é personalizado de acordo com o gosto do comprador.

Folha nº	62841	do
prec. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Disse que possui clientes na região central, área da Administração Regional da Sé, como por exemplo, no Largo da Concórdia, na Rua General Carneiro e nos Bolsões Fernando Costa e Armênia. Iniciou o processo de implantação de módulos entre fevereiro e março do ano passado.

Folha nº	0058	do
ANEXO	I	
Processo nº 0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Rep. 12.501		

Afirmou que as pessoas que deram autorização ao proprietário da W. Sita, para implantar os módulos no Bolsão Fernando Costa, foram o Secretário Alfredo Mário Savelli e os assessores Hélio Furmankiewicz e Akira Yoshikawa. Completando a informação, explicou que possuía autorização verbal dos dois assessores para instalar módulos em oito bolsões. Confessou conhecer o comerciante Lúcio Santos, da Associação Viva o Centro, que o apresentou ao assessor Hélio.

Relatou que o problema ocorrido com a assistente social da Secretaria das Administrações Regionais, Sandra Maria Monte, foi em razão da retirada de um equipamento do Largo da Concórdia. Ela argumentou que tinha ordens para retirar do local, apesar do depoente justificar que possuía

Folha nº	62842	do
proc. nº	09	de 1998
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

autorização para permanência do módulo.

Folha nº	ANEXO I	0059	do
Processo nº 0083/2002			
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Torreão Alves			
Reg. 10.523			

Confirmou a informação da assistente social ao dizer que ligou para a Secretaria das Administração das Regionais, para esclarecer se procediam as atitudes tomadas pela funcionária da Prefeitura. Falou com o assessor Hélio e com o Secretário Savelli. O Secretário disse que o módulo teria que ser retirado e não tinha condições de reformar decisão anterior.

Depois deste fato, pediu autorização, oportunidade em que foi liberada a colocação de outros equipamentos, desde que não prejudicasse o ambulante. Denunciou que, neste ano, foi obrigado a repassar à comissão do montante comercializado de barracas, para os assessores Akira Yoshikawa e Hélio Furmankiewicz e o Administrador Regional da Sé João Bento. Completou informando que o Secretário Savelli poderia estar envolvido no esquema de propina.

Revelou que os conhecia pelo apelido de Três Mosqueteiros. Caso contrário, não poderia continuar o

Folha nº	62843	do
proc. nº 09 de 1999		
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

fornecimento de equipamentos para a Prefeitura. No início do projeto, o assessor Hélio exigiu a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Indagado se sabia do papel do Sr. Levy no esquema de recebimento de propina na Regional da Sé, respondeu que desconhecia o fato.

Folha nº	ANEXO I	0060	do
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Sócia M. Torrea Alves			

O depoente lembrou que, no final do ano, foi procurado por um grupo de ambulantes, para que pudessem trabalhar na rua, até a data 26 de dezembro. Ele informou ao grupo que conhecia somente dois assessores e não poderia fazer nada. Depois disso, o depoente explicou aos assessores Hélio e Akira sobre o pedido dos ambulantes. O depoente foi informado pelos assessores, que o Administrador Regional da Sé, João Bento dos Santos Filho, recusou o pedido dos ambulantes.

Em visita que fez ao Secretário Savelli, o depoente comentou que o projeto de reorganização do comércio ambulante estava fadado ao fracasso, porque não havia uma diretriz a ser seguida. Reclamou que os ambulantes estavam livres para fazer o que quisessem.

Folha nº	62844	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

No ano passado, foram vendidas 100 barracas.

No início do projeto, o assessor Hélio pediu o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) entre as três empresas (J.J.R., W.Sita e Constrói). Depois, abaixou o valor para 7% (sete por cento). Durante este período, a negociação acertada foi o pagamento de um percentual de R\$ 70,00 (setenta reais) por cada banca. Confessou que o preço de custo de cada barraca ficava em R\$ 200,00 (duzentos reais), ou seja, 20% (vinte por cento) do valor do preço final comprado ao consumidor.

Na primeira parcela, ou seja, em janeiro do ano passado, Akira recebeu R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em dinheiro, cujo pagamento ocorreu no escritório do Sr. Levy. No restaurante do Largo do Arouche, durante um almoço, acertou com o Hélio a quantia em torno de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a título de propina.

Folha nº	0061 do
ANEXO I	
Processo nº	0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo	
Gônia Maria Corrêa Alves	
Reg. 10.923	

Indagado, ainda, sobre o depoimento concedido no Instituto Criminalístico, sobre a necessidade de conseguir uma verba e o destino dos R\$ 5.000,00 (cinco mil

Folha nº	62845 do
proc. nº	09 de 1999
O funcionário	



Câmara Municipal de São Paulo

reais) que o assessor Hélio entregaria a um determinado Vereador, o depoente negou que tenha citado o nome do Vereador Hanna GARIB. Completou a informação dizendo que não interessava a ele o que seria feito com esse dinheiro.

Conheceu Gilberto Monteiro da Silva, ambulante do Viaduto Santa Ifigênia (Presidente da Associação dos Camelôs Independentes de São Paulo), quando tentou comercializar módulos de fabricação da Constrói para o local, mas não conseguiu porque já existia um outro fornecedor, uma empresa denominada Keterin.

Folha nº	0062
ANEXO	I
Processo nº	0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo	
Sônia Maria Corrêa Alves	
Reg. 10.923	

Então Gilberto levou o depoente para o coordenador da passarela da Praça da Bandeira, conhecido como Beto. Com esta pessoa, Novaes não obteve sucesso, porque se recusou a fazer qualquer negócio por temer represálias de ambulantes do local.

Depois do relacionamento com os assessores da Secretaria das Administrações Regionais, devido às vendas

Folha nº	62816	do
prec. nº	09	de 1999
funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

modestas dos equipamentos, o depoente, na ocasião como representante comercial da W.Sita, fez a sugestão aos assessores Akira e Hélio para que fosse baixada uma portaria para padronizar as barracas em toda cidade. Eles concordaram com a idéia e alegaram que esta era a maneira de viabilizar este processo.

Quanto à banca instalada no Bolsão Fernando Costa, era da empresa Constrói, o depoente conseguiu autorização do Administrador Regional da Sé para ficar no local, por intermédio dos dois assessores citados. Confirmou, ainda, que não sabia a extensão do problema causado ao pagar propina para obter favorecimento em seu negócio.

10 – LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

Folha nº	0063 do
ANEXO I	
Processo nº	0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo	
Senhora Maria Tereza Alves	
Reg. 10.923	

É conhecido pelo apelido de Lula. É comerciante, possuindo uma empresa de segurança de nome "Luar Serviços de Seguranças", prestando serviços aos ambulantes da Praça Fernando Costa e Parque Dom Pedro. Tem

Folha nº	62817 do
proc. nº	00 de 1999
O funcionário	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0064	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Secretaria de Administração		
Reg. 10.923		

como sócia sua esposa Alzira Jesus da Silva. Cobra R\$ 15,00 (quinze reais) de cada barraca por semana. Em novembro e dezembro de 1995 as barracas das Ruas General Carneiro, José Bonifácio, 15 de Novembro e Praça da Sé, foram retiradas e impedidas de funcionarem à noite. A pedido do Sr. Arnaldo, que faz o mesmo serviço, procurou o administrador regional Dr. Victor David, com intenção de impedir a retirada noturna das barracas. Não obteve êxito, pois o Administrador Regional disse estar cumprindo ordem. Foi até a Câmara Municipal conversar com o Vereador Hanna GARIB, informando-o do problema. Ouviu do Vereador Hanna GARIB que, mediante o pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por semana, as barracas deixariam de ser retiradas à noite. O depoente levou a proposta até o seu amigo Arnaldo. Ocorreu a contra proposta de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por semana, tendo o Vereador Hanna GARIB aceitado o valor. De fato, a partir daquele dia não retiraram mais as barracas. Todas as segundas feiras, o depoente levava, após o almoço os R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no gabinete do Vereador Hanna GARIB, na Câmara Municipal. Durante seis semanas o depoente levou o dinheiro ao Vereador Hanna GARIB. Também

Folha nº	62848	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0065	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Reg. 10 921		

Gilberto, chefe de segurança do Viaduto Santa Ifigênia, conversou com o depoente, solicitando dele que fosse o intermediário com o Vereador Hanna GARIB, para que as suas barracas também não fossem retiradas, e acertaram a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por semana, pois eram apenas oitenta barracas. Quem levava o dinheiro para o Vereador Hanna GARIB era o Gilberto e não o depoente. Após seis semanas, o Vereador Hanna GARIB disse para Lula que não trouxesse mais dinheiro, em razão da Comissão Parlamentar de Inquérito e seu nome poderia ser envolvido. Nos últimos três anos o depoente disse ter ido ao gabinete do Vereador Hanna GARIB na Câmara. O depoente nada declarou na CPI de 1995, dizendo que já tinha procurado a imprensa, e ninguém deu atenção ao depoente. Comparece nesta CPI em razão de confiar nos Vereadores. Os comentários continuaram após 1995 e parou com início desta nova CPI. O depoente disse que apesar de muitas pessoas terem ido com ele até a Câmara levar dinheiro, apenas Arnaldo e Gilberto presenciaram o pagamento direto da propina ao Vereador Hanna GARIB. Em algumas oportunidades o Vereador Hanna GARIB recebia o dinheiro no banheiro público do andar de

Folha nº	62849	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

seu gabinete. O dinheiro foi entregue no banheiro público em razão do Vereador Hanna GARIB ter-lhe informado que em seu gabinete havia muita gente.

Folha nº	0066	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

11 – ARNALDO DE MORAES NETO

Ex-policia! militar. Exerce a função de chefe de segurança na área central, tanto dos comerciantes quanto a dos ambulantes. Confirmou o acerto feito com o Vereador Hann GARIB, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) semanais para título de propina da área de sua segurança, ou sejam, Ruas General Carneiro, 15 de Novembro, José Bonifácio e Praça da Sé no período noturno. E essa negociação foi feito através do Sr. Lula com o Vereador Hanna GARIB a seu pedido. Presenciou por duas vezes a entrega do dinheiro ao Vereador Hanna GARIB. A entrega foi feita em seu gabinete pelo Sr. Lula, na Câmara Municipal. As propinas foram pagas durante seis semanas, pois logo em seguida, começaram as investigações e apurações da CPI. O Vereador Hanna GARIB não quis receber mais dinheiro, em razão da CPI.

Folha nº	62850	do
proc. nº	09 de 1999	
Ofucionário		



Câmara Municipal de São Paulo

12 - MISSAE TAMASHIRO

Folha nº	0067	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

A depoente Missae Tamashiro, conhecida também pelo apelido de D. Salete, trabalha como ambulante há cinco anos. Atualmente está instalada no Viaduto Santa Ifigênia, box 60. Exerce a função de diretora da Associação dos Camelôs Independentes de São Paulo, depois da eleição realizada entre os associados em abril de 1997. Revelou ser amiga do ex-Vereador, atual Deputado Estadual Hanna GARIB e atuou como coordenadora de campanha de 96 no bairro da Bela Vista. Confirmou que conhece Dr. Spessoto, dessa época. Na eleição passada, auxiliou na campanha do candidato Hamuche, apesar de outros também colocarem faixas no local.

Durante seu depoimento, confessou que levou três vezes dinheiro para Libânio, oficial de gabinete do Vereador Hanna GARIB, na sala de liderança do PPB, nas dependências da Câmara, sempre à noite, por volta das 19 horas, quando o movimento era quase nulo.

Folha nº	62851	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Segundo a Depoente, ela ignorava o conteúdo do envelope e só desconfiou que se tratava de dinheiro (cada um com R\$ 500,00, da arrecadação noturna) porque, na terceira vez que esteve no local, Libânio pediu "você me traga duzentos reais para a minha gasolina". Nos dois primeiros a única testemunha era a advogada Ieda.

Folha nº	0068	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Passou a desconfiar que se tratava de propina quando da segunda vez do encontro. Na última ocasião, com receio do assunto que seria tratado, a depoente se negou a ir ao local e, por este motivo, foi e continua sendo perseguida com ameaças de morte, além de sofrer outros prejuízos. Esta ação foi comandada pelo presidente Gilberto.

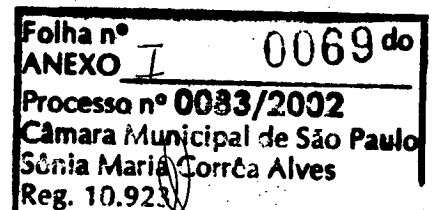
Fundada em 1993, a Associação dos Camelôs Independentes de São Paulo tem como Presidente e Tesoureiro Gilberto Monteiro da Silva e conta, atualmente, com aproximadamente, 225 sócios. O endereço é Largo do Pari, 36, e, no local, também funciona a Associação Distribuidora do Coko Verde de São Paulo.

Folha nº	62852	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



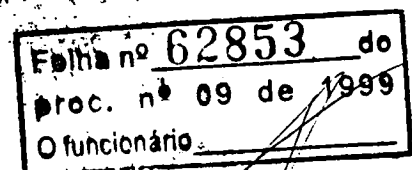
Câmara Municipal de São Paulo

Contou que conheceu Gilberto na campanha de 96, mas passou a ter contato com ele no ano seguinte, por intermédio de uma amiga em comum. A depoente explicou seu caso a ele. A Praça Fernando Costa tinha problema com enchentes e se tornava complicado trabalhar na praça, e então o Presidente a convidou para trabalhar na Associação. Falou da ligação entre Gilberto Monteiro e Hanna GARIB, onde o Presidente da Associação freqüentava festas na chácara do Vereador.



A depoente informou que cada associado paga, por semana, cerca de R\$ 10,00 (dez reais) apesar de grande parte não estar em dia com as parcelas. O movimento monetário no período fica na faixa de R\$ 800,00 (oitocentos reais) à R\$1.000,00 (hum mil reais). As despesas da Associação podem ser divididas entre pagamento de funcionários, aluguel, tarifas de energia elétrica e água, além de refeições.

Quanto à segurança, a depoente revelou que funciona um esquema paralelo e que se arrecadava a quantia R\$





Câmara Municipal de São Paulo

15 mil (quinze mil reais). Completou esta informação dizendo que o Presidente cobrava mais R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por ambulante para manter a segurança. Os profissionais trabalham com equipamentos modernos (com rádio de comunicação). Este setor conta com sete funcionários com salários de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada um. Justificou que, por ser membro da Diretoria da Associação, possui uma barraca (marca Keterin) no Viaduto Santa Ifigênia doada pela entidade.

Folha nº
ANEXO I 0070 do
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

Relatou, ainda, que Gilberto Monteiro da Silva coordenava a área do Viaduto Santa Ifigênia. Desconhecia quem representava a empresa W. Sita, apesar de conhecer José Novaes Neto, o qual esteve algumas vezes no local. Durante o depoimento, indagada se a depoente conhecia o camelô Afonso José da Silva, ela confirmou e disse ainda que se lembra dele do Sindicato da Associação Independente de São Paulo, especificamente do Brás.

Comentou que conhecia os funcionários da Administração Regional da Sé, como os fiscais Moacir

Folha nº 62854 do
proc. nº 09 de 1999
O. L. S. S. S.



Câmara Municipal de São Paulo

(apesar dele trabalhar em outra localidade), Daniel, Lee, Pierre

Salloun El Nanhoun (chefe de fiscalização), Ferrugem, Boiadeiro,

Alberto (chefe do depósito) e o Beto da Bandeira. Também,

lembrou-se de Lula. Confirmou que Boiadeiro pegava dinheiro

dos ambulantes. Recordou, ainda, do fiscal Zé Preto que

trabalhava na Rua Santa Ifigênia e no Anhangabaú

Folha nº	0071	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Santa Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Explicou que a atividade destes funcionários

era de retirar os excessos das barracas, ou seja, quantidade

abusiva de mercadorias expostas. Respondeu que desconhecia o

motivo que os ambulantes do Viaduto Santa Ifigênia não eram

retirados para um bolsão e ou que existisse um esquema de

corrupção para a permanência do comércio informal no local.

Confidenciou, também, que mesmo que fizesse

parte do quadro da Diretoria da Associação de Camelôs, era

excluída das reuniões. Que o Presidente, Gilberto Monteiro,

participava com a assessoria da Secretaria das Administrações

Regionais, assim como, com o Administrador Regional da Sé.

Folha nº	62855	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Quando a ameaçaram de retirar da Diretoria da Associação, a depoente procurou o Vereador Hanna GARIB para esclarecer a razão de tanta perseguição. Depois de permanecer muitas horas até conseguir a oportunidade de conversar com Vereador Hanna GARIB, ela percebeu que ele não queria recebê-la em seu gabinete. A depoente falou que o Vereador alegou que não admitia "safadeza em seu nome" e que exonerou o funcionário Libânio.

Folha nº	0072	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Julia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.921		

13 – LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS

O micro-empresário Lúcio José dos Santos possui, há quatro anos uma empresa no setor de segurança. Seus principais clientes são sete condomínios e 28 lojas da Rua General Carneiro. Ele foi Presidente da Ação Local da General Carneiro, entidade ligada ao movimento Viva o Centro.

Durante a convocação na CPI, Santos entregou documentos e três fitas com depoimentos de

Folha nº	62856	do
Proc. nº	09	de 1999
Ofuncionário		



Câmara Municipal de São Paulo

ambulantes com objetivo de comprovar as denúncias e auxiliar na apuração do caso.

Relatou que levou um grupo de 30 empresários ao Prefeito Celso Pitta para denunciar a cobrança de propina por fiscais e foi aconselhado a reunir provas. O depoente confirmou que expôs ao Prefeito o esquema de extorsão que vigorava no local.

Folha nº	0073	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Correa Alves		
Reg. 10.923		

Santos acusou, ainda, o ex-Secretário da Secretária das Administrações Regionais, Alfredo Mário Savelli, e o ex-Administrador Regional da Sé, João Bento dos Santos Filho de omissão, por eles não terem tomado nenhuma medida para investigar as denúncias feitas pelo depoente.

De acordo com o depoente, ele denunciou que um assessor do gabinete do Vereador Osvaldo Enéas, que se identificava como João Grillo, representava a empresa J.J.R. que vendia barracas para camelôs. João Fabiano Grillo foi

Folha nº	62857	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

funcionário de Osvaldo Enéas no período de janeiro de 97 a outubro do ano passado.

Folha nº	0074
ANEXO I	
Processo nº	0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo	
Sônia Maria Correa Alves	
Reg. 10.923	

Disse ainda que participou de uma reunião em que as três empresas que comercializavam barracas para ambulantes (Constrói, W. Sita e J.J.R.), acertaram o aumento de preços destes módulos, que foram reajustados de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) para R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).

O encontro aconteceu na sede da W.Sita e fizeram parte da reunião Wladimir Cintra, José Novaes Neto e João Grilo. Afirmou ainda que parte deste valor de propina seria destinado aos assessores da Secretaria das Administrações Regionais Hélio Furmankiewicz e Akira Yoshikawa.

Em uma das fitas exibidas mostrou o ambulante José Moreno comentando sobre o esquema de recolhimento de dinheiro realizado semanalmente que vigora na região. Confirmou ainda que os comerciantes da região da Sé

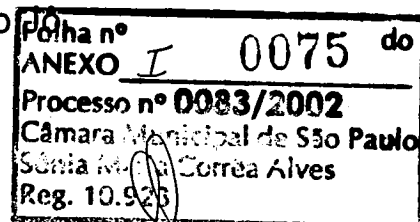
Folha nº	62858	do
Proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

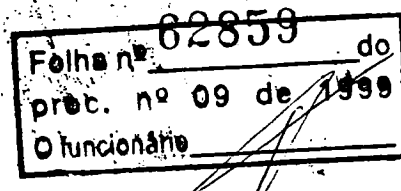
pagaram R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao Vereador Hanna GARIB para a retirada de camelôs do Brás. O dinheiro teria sido pago ao Presidente da Associação dos Comerciantes do Brás, Wehbe Dawalibi, mais conhecido como

14 - AKIRA YOSHIKAWA



Engenheiro de produção por formação, Akira Yoshikawa se especializou na área de informática. É casado e pai de três filhos. Revelou que sua renda familiar está em torno de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), somada à colaboração do filho, funcionário do Bank of America com salário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Possui, como bens, quatro veículos, um apartamento onde reside, avaliado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e mais seis terrenos em Peruíbe.

Na Prefeitura de São Paulo foi contratado em janeiro de 97 como assessor de informática e foi responsável por todo processo de cadastramento de ambulantes em toda Secretaria das Administrações Regionais. Disse que foi



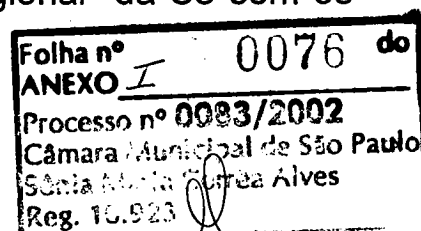


Câmara Municipal de São Paulo

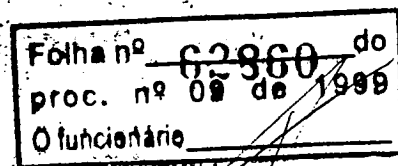
responsável pela orientação genérica para implantação deste projeto nas 27 Administrações Regionais existentes na cidade.

O depoente negou as denúncias de outras pessoas que prestaram depoimentos, como o micro-empresário Lúcio José dos Santos, que alegou que ter um contato superficial com ele, e que não tem informações na transação dos bolsões; do representante comercial da W. Sita, José Novaes Neto, por exemplo, que relacionam seu envolvimento com o esquema de corrupção. Negou novamente que tenha recebido a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) do representante comercial Novaes e o acusou de "mentiroso".

Ele disse que conhece, superficialmente, os representantes e fornecedores de equipamentos em uma reunião realizada no auditório da Administração Regional da Sé com os ambulantes do bolsão Fernando Costa.



Sobre a organização do comércio ambulante, o depoente alegou que somente executou o trabalho técnico.





Câmara Municipal de São Paulo

Todas as etapas do processo para organizar o comércio ambulante foram publicadas no Diário Oficial do Município. A base de dados ficava na PRODAM.

Folha nº	0077	do
ANEXO	I	
Processo nº	0003/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Correa Alves		
Reg. 10.028		

Disse que conhecia a assistente social Sandra Maria Monte, porque era ela a responsável pela realização do censo, de cadastrar os ambulantes existentes na área da Administração Regional da Sé e inspecionou todo o processo de escolha e reserva de pontos nos bolsões.

Além disso, Sandra chefiou uma comissão para recepcionar a consolidação dos bolsões na área central. Explicou que foram distribuídas cerca de 9.000 senhas e compareceram para fazer o recadastramento um número de 6.600 pessoas. Comentou que tinha ouvido rumores da participação da assistente social no esquema de venda de pontos, de acordo com Maria Olívia dos Santos e do Capitão PM Cláudio Marquês Diogo.

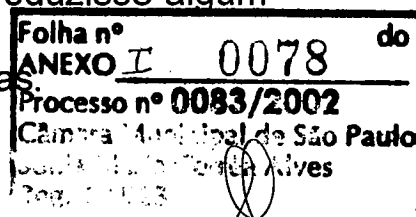
Indagado se participava de esquema

Folha nº	62861	do
proc. nº	09	de 1999
funcionário		



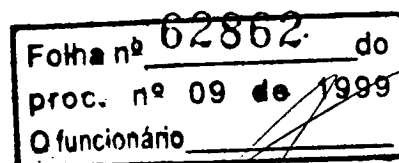
Câmara Municipal de São Paulo

com Hélio Furmankiewicz, o depoente se limitou a dizer que o colega de trabalho era o assessor responsável pelo projeto de padronização e controle de qualidade de barracas. Expôs também que o ex-Secretário Alfredo Mário Savelli achou absolutamente "normal", que o assessor Hélio introduzisse algum representante de empresa revendedora de barracas.



Para finalizar, disse que a fiscalização das barracas durante um período ficou sob a responsabilidade da assistente social Sandra e depois passou para a Regional da Sé. Quanto a Adir, ele se lembrou vagamente que era um membro de uma entidade que fazia parte da CPA (Comissão Permanente de Ambulantes) da Administração Regional da Sé.

Durante três décadas de vida profissional, o engenheiro atuou por treze anos (de 1970 a 1983) na PRODESP (Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo), onde exerceu as funções de analista de sistema até gerentes de projetos.





Câmara Municipal de São Paulo

Na iniciativa privada Akira Yoshikawa trabalhou em dois períodos na multinacional City Bank (a primeira vez permaneceu por cinco anos, de 1983 até 1988 e depois, de 1994 até o ano seguinte). Na Panasonic, ele ingressou na empresa e respondeu pela área de informática por cinco anos (1988 até 1993).

Folha nº	0079	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2082	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.036		

O engenheiro passou a prestar consultoria durante um período de três anos até que, em janeiro de 1997 foi nomeado pela Prefeitura de São Paulo, lotado na Secretaria das Administrações Regionais, no cargo de assessor de informática. Declarou Akira que seu salário bruto era de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mas o rendimento líquido era de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

15 – AFONSO JOSÉ DA SILVA

É vendedor ambulante. Já trabalhou na rua. Pertence e fundou o Sindicato dos Camelôs Independentes de São Paulo. Ainda está em fase de organização. O Sindicato não

Folha nº	628630
proc. nº	09 de 1999
Ofuncionário	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	ANEXO I	0080	do
Processo nº	8083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			

está ligado à CUT. Em agosto de 98 foi informado pelo Sr. Jô, Presidente dos Comerciantes do Brás, que houve uma arrecadação entre os comerciantes, no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), para ser entregue ao Vereador Hanna GARIB, cobrindo despesas de campanha para Deputado Estadual. Viu o Sr. Jô entrando de loja em loja, promovendo arrecadação. O depoente e demais camelôs desfilaram com carro de som no bairro do Brás, além de faixas e cartazes pregados nos carros. Jô havia dado garantia aos comerciantes que haveria a retirada dos camelôs na base do espancamento total, com prisões e tiros. Os comerciantes, além de contribuírem para a campanha do ex-Vereador, atual Deputado Estadual Hanna GARIB, pagavam uma caixinha separada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por rua. Quando Jô aciona os fiscais, via bip ou telefone celular os camelôs são retirados dos seus locais. Os fiscais e o chefe dos fiscais, jamais iriam para os seus locais de trabalho, sem antes passar no escritório do Jô ou na própria loja dele, para receberem ordem de serviço. Tudo que Jô exigia, o Vereador Hanna GARIB fazia. Num coquetel, no final do ano passado o Vereador Hanna

Folha nº	62864	do
Proc. nº	09	de 1999
Oficínio		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	ANEXO I	0081	do
Processo nº	0013/2002		
Câmara			São Paulo

GARIB recebeu o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ficou irritado, segundo ele, a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) não daria para pagar sequer os cabos eleitorais. As arrecadações eram partilhadas ou seja 50% (cinquenta por cento) para o Vereador Hanna GARIB e os outros 50% (cinquenta por cento) para Jô. Dos 50% (cinquenta por cento) que cabiam ao Jô, pagavam-se parcelas aos fiscais e chefia dos fiscais. Tal informação foi obtida de um ex-funcionário. Sandra também é ex-funcionária do Jô, que também fazia arrecadação nas lojas. A arrecadação era lotada pelo depoente as sextas-feiras. A tolerância com relação aos camelôs e ambulantes era em razão de maior ou menor propina. Quanto maior a propina, maior a tolerância. Quanto menor a propina, menor a tolerância. Era uma espécie de leilão, ou seja, nas ruas onde os comerciantes eram poderosos, a tolerância com camelôs e ambulantes era menor, pois, os comerciantes investiam mais na retirada dos camelôs. Havia rua de tolerância "zero" com os ambulantes, principalmente a Rua Ministro Firmino Witaker e as proximidades da cabine da polícia com o Largo da Concórdia. Explicou que, o comerciante poderoso e forte, não permitia camelô na frente de sua loja.

Folha nº	62865	do
proc. nº	09	de 1999
funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0082	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2007	
Câmara Municipal de São Paulo		
Reg. 10.900		

Pagava alta propina, principalmente para Jô. O Lojão do Brás, Esportes Jeans, Lojas Iracema e outras, pagavam altíssimas propinas, para a retirada de ambulantes em frente de suas lojas. Não quis fornecer o nome e endereço do ex-funcionário, que viu o Vereador Hanna GARIB e Jô receberem dinheiro diretamente. Tal pessoa é pai de família, tem uma criança pequena, e saiu de casa, apavorado por represália. Tal pessoa já foi interrogado pelos Promotores Públicos. Não declinou o nome de tal pessoa para não colocar em risco a vida dela. João Cabelo era encarregado de recolher propinas de ambulantes instalados na Avenida Rangel Pestana. João Roco, que não é fiscal, mas camelô também arrecadava dinheiro da Rua Maria Marcolina. Aliás, João Cabelo também é camelô. Apenas, Carlinhos Cabaço é fiscal. Em média arrecadavam propinas de 400 ambulantes, pois foi testemunha ocular de tais arrecadações. Os chefes dos fiscais na época eram João Batista e Caio Meireles. Participou de uma reunião na Associação Comercial do Brás juntamente com outros vendedores. E lá tanto ele, como Olivia, Vânia, Hamurabi e outros, presenciaram que Jô falou sobre os R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais)

Folha nº	62866	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0083	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Rua da Assembleia, 12 - Centro - São Paulo - SP		
Reg. 12.921		

arrecadados para campanha de Garib. Ficou acampado em frente a Prefeitura durante quinze dias. Em 08 de outubro foi recebido pelo Sr. Prefeito em seu gabinete. O Sr. Prefeito declarou que a proposta dos camelôs era ótima. O Sr. Prefeito foi as lojas dos comerciantes, porém conversava com os mesmos sem a presença dos ambulantes. Constatou no dia seguinte a entrevista do Sr. Prefeito, dizendo que no Brás e na área Central, nada mais se venderia através de camelôs. Achou estranho o procedimento do Sr. Prefeito. Procurou na Prefeitura o Sr. Robson Carneiro, para saber da mudança de opinião do Sr. Prefeito. E se surpreendeu com a resposta, qual seja, que a Prefeitura não tinha caminhões, viaturas e efetivo da Guarda Civil Metropolitana suficientes para trabalhar. Até as folgas da guarda civil, inclusive os combustíveis usados pelas viaturas e caminhões eram pagas pela Associação Comercial que custeava as despesas. Disse mais, a Prefeitura está falida, não tem copos descartáveis e nem papel higiênico. As denúncias feitas pelo depoente ao Sr. Prefeito eram verbais. O Sr. Prefeito exigia que os fatos fossem filmados, para tomar providências. Também junto com Administrador João Bento fez denúncia verbais. Igualmente ele exigia que se filmasse

Folha nº	62867	do
proc. nº	09	de 1999
funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0084	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Reg. 10.923		

os fatos denunciados. Para colocar e instalar uma barraca custava em média R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Depois existiam os acertos semanais que variavam de acordo com a movimentação da rua. Fez denúncias junto a Ouvidoria na Administração Regional. Como também José Ricardo da Silva, Reinaldo Ferreira de Santana, Ademar Ferreira de Lima, entre outros. Teve conhecimento do Vereador Hanna GARIB ter falado na televisão em entrevista, que o depoente tirou R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da Associação. Disse que seu Sindicato, hoje uma Associação ainda está em formação. Na polícia, como junto esta Comissão Parlamentar de Inquérito, confirmou que um dos mandantes de tentativa de homicídio contra sua pessoa foi o Vereador Hanna GARIB ou policiais militares. Esclareceu que policiais militares estão envolvidos. O mandante do crime foi o Vereador Hanna GARIB. Com relação as barracas de fabricação da W.Sita ou do mesmo tipo, o preço era superior às barracas de outras empresas. Os preços das barracas variavam entre R\$ 900,00 (novecentos reais) e R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Mas as barracas oferecidas eram sempre da W.Sita. Citou o Sr. Novaes,

Folha nº	62868	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0085	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Câmara Municipal de São Paulo		
Reg. 10.923		

indagando dele, para quem pagava a propina dentro da Administração Regional. Em resposta de sua indagação foi respondido que o Sr. Novaes era apenas o intermediário do dinheiro da propina dentro da Administração. Se não pagasse a propina, estaria impedido de comercializar as barracas. O pagamento de propinas vem sendo arrecadado em cerca de cinco à seis anos. Que Armando Alves dos Santos participou da campanha à Deputado Estadual do Vereador Hanna GARIB. Havia uma arrecadação específica destinada ao Vereador Hanna GARIB, cuja arrecadação era feita pela D. Sandra. Com relação aos autores da tentativa de homicídio da qual foi vítima, soube que a polícia prendeu dois dos envolvidos, ou seja, Marcelo Negrão e um ex-policia militar de nome Assis, cujo o apelido é Piauí. Segundo soube foi Piauí que efetuou o pagamento para que fosse realizado o assassinato. Piauí trabalhou na campanha eleitoral do Vereador Hanna GARIB. Até camelôs e ambulantes envolvidos no esquema de propina, promoviam arrecadação. Piauí era um ambulante protegido. Acredita que a propina arrecadada ia diretamente para o Vereador Hanna GARIB, pois os comerciantes confirmaram tais pagamentos semanais. Que

Folha nº	62869	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Ana Maria Gaspi, participante das denúncias, também sofreu atentado. Cita os nomes de Sidnei Rocha Assunção, Joel José da Silva, Antônio Aldilene, algumas das pessoas que pagaram propina. A propina muitas vezes era dividida dentro da cabine policial, segundo apurado pela pessoa de nome Passos. Disse que o Governo Municipal quer vê-lo morto e será motivo para festas e comemoração.

Folha nº	0086	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Júlia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

16 - HÉLIO FUNMANKIEWICZ

O engenheiro e assessor da Secretaria Hélio Funmankiewicz, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito, a respeito de seu suposto envolvimento na máfia das propinas, se recusou a prestar depoimento. Seu advogado alegou que ele teria direito, pela Constituição, de permanecer calado até o julgamento do caso.

17 - GENI ALEXANDRA DA SILVA

A ambulante Geni Alexandra da Silva, apesar

Folha nº	62870	do
proc. nº	09	de 1999
Ofuncionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 0087 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sala da Correlação
Reg. 10.923

de não possuir licença, exerceu a profissão por um período de sete anos, comercializando lingerie e cachorro-quente, sempre na Rua Maria Marcolina. A depoente, diretora do Sindicato da Economia Informal, vinculado à CUT, é também filiada ao PT há cinco anos. O motivo que Geni não quis prestar depoimento diante da Imprensa foi devido às ameaças de morte que vem recebendo de Jorge, cunhado de Piauí, um dos cabos eleitorais do ex-Vereador, atual Deputado Estadual Hanna GARIB.

Afirmou conhecer a maioria dos depoentes a respeito do caso da máfia das propinas, como por exemplo, Gilberto Monteiro da Silva, ambulante responsável pela área do Viaduto Santa Ifigênia e uma dos cabos eleitorais do Vereador Hanna GARIB. Apontou Gilberto Monteiro como um dos arrecadadores de propinas com taxas mais altas. Citou ainda o nome de Hamurabi.

A partir de 1997, a ambulante deixou de trabalhar devido às pressões e ameaças sofridas por pessoas

Folha nº 62871 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

que, segundo seu depoimento, estariam supostamente ligadas
ao Vereador Hanna GARIB citado no caso.

Folha nº	0088	do
ANEXO		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Denunciou, claramente, em seu depoimento, o
Administrador Regional da Sé, João Bento dos Santos Filho,
Hanna GARIB e o Presidente da Associação dos Comerciantes
do Brás, Wehbe Yussef Dawalibi, mais conhecido como Jô. Ainda
citou os nomes de Piauí, cabo eleitoral do político e um dos
envolvidos na tentativa de homicídio do ambulante Afonso José
da Silva. Ratificou o poder político do Vereador Hanna GARIB em
toda a região central da cidade e acusou que o Administrador
Regional João Bento dos Santos Filho era "testa de ferro" do
Vereador Hanna GARIB.

Comentou que Jô recolheu o valor de R\$
442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) para retirar
os ambulantes da rua e fazer negociação junto à Administração
Regional da Sé. Também cogitou que esta verba era destinada à
campanha para Deputado Estadual de Hanna GARIB.

Folha nº	62872	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Contou em seu depoimento, que também policiais militares estavam envolvidos no esquema de propina, ou seja, o capitão Bolinha, que trabalhava como segurança para a ACOB e o Cláudio. Também fazem parte desta lista de funcionários da Regional da Sé e os fiscais conhecidos como Pierre, Miltão, o Passe, Sola, Zé Preto (José Roberto da Rocha Reis), Meira (Demerval de Souza Braga Filho), Sacomã (Gerson da Silva), Carlinhos Cabaço, Cebolinha, Baianinho, Bigode, entre outros.

Folha nº 0089 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

Sobre o processo de organização do comércio ambulante na Regional da Sé, a depoente acredita que foi manipulado de acordo com os interesses do esquema. Com medo de perder o ponto e por não possuir condições financeiras para adquirir um dos módulos padronizados, Geni foi até à Secretaria procurar esclarecimentos com o engenheiro Hélio Furmankiewicz, assessor responsável em elaborar e implantar os bolsões na cidade.

O assessor conversou rapidamente com a

Folha nº 62873 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

ambulante e respondeu da seguinte forma: "Realmente, a lei é essa. Tem que comprar as barracas. Vá ao Largo da Concórdia e procure o Novaes. O que ele fizer está resolvido".

Folha nº	0090	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Quanto à questão da padronização de barracas, Geni contou que se encontrava na sede do Sindicato, juntamente com Alemão e Afonso José da Silva. Neste dia foram procurados pelo representante comercial da W.Sita, José Novaes Neto, pelo Lúcio Santos e pelo Lula. Eles vieram oferecer uma "parte" nas negociações caso fosse consentido a colocação de barracas da W.Sita na região do Brás. O valor estipulado seria de R\$ 100,00 (cem reais) por barraca instalada. O preço final ficava em R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais) e vários ambulantes adquiriram o equipamento, como por exemplo, a ambulante Wanda.

Revelou, também, que quando acontecia determinada operação de retirada de ambulante na área central, a depoente ouviu o Jô instruir e dar ordens ao Administrador Regional João Bento. Qualquer problema a respeito de mudança

Folha nº	62874	do
proc. nº	09	de 1999
funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

de ponto ou transferência de área, o ambulante obrigatoriamente precisava de uma autorização expressa, verbal ou escrita, do gabinete do Vereador Hanna GARIB.

Folha nº	0091	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Gomes Alves		
Reg. 10.923		

Exemplificou com o caso da ambulante Tia Lúzia, uma sexagenária da qual estavam retirando sua barraca e que tinha autorização (senha) obtida no gabinete do Vereador Hanna GARIB. Qualquer problema a respeito de mudança de ponto ou transferência de área, o ambulante obrigatoriamente precisava de uma autorização expressa, verbal ou escrita, do gabinete do Vereador Hanna GARIB.

A respeito do depoimento de Sandra Maria Monte, assistente social da Secretaria das Administrações Regionais e uma das profissionais responsáveis pela implantação do projeto, a depoente acusou Sandra de ser a figura mais atuante no loteamento de pontos no Brás". Nunca foi segredo para ninguém, isto é, os cabeças da Regional", disse.

Indagada se havia feito a denúncia diretamente

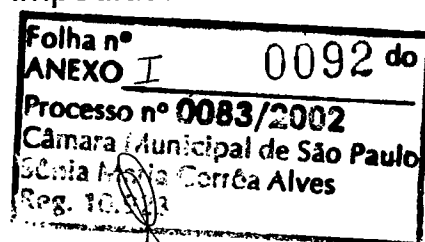
Folha nº	62875	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

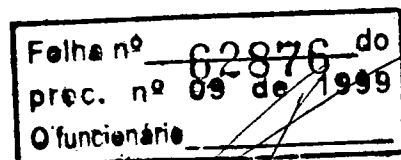
ao então Secretário das Administrações Regionais, engenheiro Alfredo Mário Savelli, a ambulante Geni disse que sempre foi abordada e que não a deixaram manter acesso ao Savelli. Quando tentou participar de uma reunião com os representantes de sindicatos de ambulantes, foi violentamente impedida.

18 - GILBERTO MONTEIRO DA SILVA



O ambulante Gilberto Monteiro da Silva, natural do Rio Grande do Norte. É acusado por testemunhas como o "dono do Viaduto Santa Ifigênia". O local, um pontilhão com 226 barracas, é apontado como a segunda área mais lucrativa do comércio ambulante na região central da cidade.

Exercendo a profissão há sete anos comercializando ferramentas, Gilberto Monteiro da Silva declarou que possui como bens uma casa própria, com 97 m², no bairro da Freguesia do Ó, um Vectra 97 e um terreno com 300 metros quadrados.





Câmara Municipal de São Paulo

Frisou que por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

por mês tinha o controle do Viaduto Santa Ifigênia, apesar de sua vida ter virado um "verdadeiro inferno". O depoente figura como Presidente da Associação dos Camelôs Independentes de São Paulo.

Folha nº	0093	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Setor de	Corrêa Alves	
Reg. 10.903		

Ligou o nome do assessor da Secretaria das Administrações Regionais, o engenheiro Hélio Furmankiewicz, como um dos intermediários com a empresa W.Sita e seu representante comercial, José Novaes Neto, para a negociação de vendas das barracas a serem comercializadas no bolsão Fernando Costa. Acusou o ex-Secretário da Secretaria das Administrações Regionais, engenheiro Alfredo Mário Savelli, de ter conhecimento sobre o assunto e não tomar nenhuma providência para resolver a questão.

Em seu depoimento na polícia, disse conhecer "muito bem" e ser amigo o Vereador Hanna Garib, inclusive chegou a frequentar a chácara em festas promovidas pelo político. Ele comentou ter gasto em torno de R\$ 12.000,00 (doze

Folha nº	62877	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

mil reais) na campanha do político e entre eles havia um acordo

para manter uma suposta proteção: Vereador Hanna Garib

garantia a Gilberto o controle do Viaduto Santa Ifigênia

Folha nº	0094 do
ANEXO	I
Processo nº	0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo	
Santa Maria Cordeira Alves	
Reg. 10.92	

Confessou que arrecadava R\$ 30.000,00

(trinta mil reais) por mês. E também que o destino final da

arrecadação da propina arrecadada dos ambulantes irregulares,

era para o gabinete do Vereador Hanna Garib.

Contou que, em certas ocasiões, entregava para Dra. Helena Brandão e seu auxiliar Eduardo Namem (ex-chefe da Apreensão) ganhavam R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, acertados em hotéis, como o São Paulo. Pierre Salloum El Nanhoun, funcionário da Regional da Sé até 1997 e que atuaram juntos na campanha do Vereador Hanna GARIB para Deputado Estadual, receberia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por semana.

O chefe do depósito da Regional da Sé Alberto Alves (homem de confiança do Garib) e os fiscais Moacir

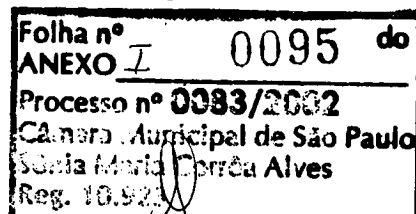
Folha nº	62878 do
proc. nº	09 de 1999
Ofuncionário	



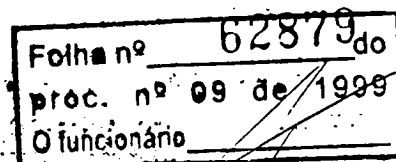
Câmara Municipal de São Paulo

(AR/SÉ) ficavam com R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) por semana cada um, assim como Boiadeiro que controlava a área da Rua 25 de Março, receberia a mesma quantia. Os fiscais Lee e Daniel receberiam repasses inferiores aos citados anteriormente (na faixa entre R\$ 200,00 a R\$ 300,00). Comentou que o acerto era feito na Casa da Dinda (escritório que ficava nos fundos da Regional da Sé).

Outras pessoas, como o Lula, segurança do Parque Dom Pedro II, também se responsabilizavam pela arrecadação do dinheiro para ser entregue ao Vereador Hanna GARIB. Denunciou também o Beto da Bandeira e foi ele quem forneceu rádios de comunicação para os fiscais da Regional da Sé para facilitar o contato entre eles.



A divisão correta é a seguinte: cada ambulante pagava R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por semana. Para os gastos do depoente eram R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para despesas com a Associação e R\$ 15.000,00

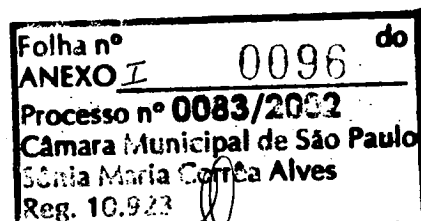




Câmara Municipal de São Paulo

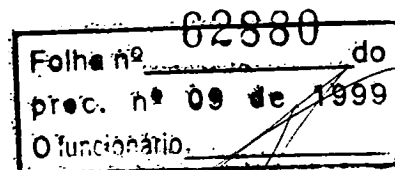
(quinze mil reais) para os chefes de fiscalização da Regional da Sé.

Em outras ocasiões, o depoente confirmou que o assessor Libânio recebia o dinheiro no gabinete. Eram levados R\$ 700,00 (setecentos reais) por semana e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Vereador Hanna GARIB. A pessoa encarregada de levar a encomenda era a Salete. Sempre tinha que ter os R\$ 200,00 (duzentos reais) da gasolina do Libânio separados.



Quanto ao processo de ordenamento do comércio ambulantes na cidade, e o superfaturamento dos preços unitários dos equipamentos a serem adquiridos pelos ambulantes, o depoente citou o esquema que envolveu a organização dos ambulantes instalados no Hospital das Clínicas.

Relatou que sabe a respeito do assunto, e que alguns marreteiros falam como por exemplo, o preço de cada módulo chegou a custar R\$ 4.500,00 (quatro mil e





Câmara Municipal de São Paulo

quinhentos reais) a empresa responsável era a Keterin, cujo representante era o Sr. Levy. Falou quem estava envolvido, no esquema era o Mineiro, de um sindicato de ambulantes.

Somando a outros envolvidos no caso, o depoente citou Paulo César Matos, assessor da Prefeitura, lotado na COHAB e que organizava os ambulantes da Praça da Sé, e um dos membros da ATASP. Afirmou conhecer Enedina Maria da Silva, uma ambulante que fez denúncias sobre a corrupção dos fiscais da Regional da Sé e, também, entrou com um processo contra o Vereador Hanna GARIB.

Folha nº	ANEXO I	0097	do
Processo nº 0083/2002			
Câmara Municipal de São Paulo			
Enedina Maria Correia Alves			
Reg. 10.923			

19 – WAGNER LEONARDO

Retificou, em parte, seu depoimento na polícia. Disse que foi preso e algemado na polícia. Trabalha na Prefeitura desde 1983, na função de servente. Na gestão da Prefeita Luiza Erundina prestou concurso e foi efetivado. Depois foi trabalhar na Supervisão de Obras e no Departamento Pessoal. Não se recordando da data exata, foi trabalhar no setor do rapa.

Folha nº	62881	do
proc. nº 09 de 1999		
O fur. 10.923		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	ANEXO I	0098	do
Processo nº	2083/2037		
Câmara Municipal de São Paulo			

Seu chefe imediato na gestão da Prefeita Luiza Erundina era Rubens Spozati. Na gestão de Celso Pitta o chefe imediato era Helena Brandão, depois Luiz Orlando. Atuava no rapa da Rua 25 de Março. Fez arrastão também na Praça Ramos e Rua Direita. Disse nunca ter recebido dinheiro de propina. Ganha R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais e sua mulher também trabalha com negócios de marmitex. Tem uma casa na cidade Tiradentes e um carro Kadett. Antes teve um Vectra ano 94 que custava R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Que o carro que sua mulher trafega é de um amigo chamado João, com o qual trabalhava na galeria Pajé. Disse depois que talvez João lhe daria o carro. João era fabricante de bolsas e tem muitas oficinas. O carro importado era Pathfinder, Nissan ano 92/91. O valor desse carro é R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Possui ainda uma casa em Itanhaem e pagou pelo imóvel R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Citou José Raimundo do Santos, pessoa que ficava na área de arrecadação de propina. Retificou assim, a declaração feita na polícia, e, declarou que realmente recebia propina e repassava para Sr. Alberto. Para o Vereador Hanna GARIB repassava de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à 200,00

Folha nº	62882	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0099	do
ANEXO I		
Processo nº	6093/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Correa Alves		
Reg. 10.923		

(duzentos reais). Alegou que todos os fiscais sob sua coordenação tinham uma caixinha. A partilha do dinheiro da propina era dividida em envelopes brancos, e envelopados por José Raimundo. A partilha da propina era feito no interior de um bar, semanalmente e variava no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à R\$ 3.000,00 (três mil reais) por semana. Desconhecia se algum envelope com dinheiro seria entrega para o Vereador Hanna GARIB. Não se lembra, que tenha declarado na polícia, "que um dos envelopes com dinheiro seria para o Vereador GARIB". Pode ter até declarado. O critério de distribuição da propina era igual. Já foi processado, criminalmente, e foi absolvido por crime de concussão e formação de quadrilha. Confirma arrecadar propina de camelôs na Rua Santa Ifigênia. Disse que Cida fazia a mesma coisa, ou seja, arrecadava dinheiro de camelô na Rua Santa Ifigênia. Arrecadava de R\$ 50,00 (cinquenta reais) à R\$ 100,00 (cem reais) de cada camelô, dando uma média semanal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à R\$ 3.000,00 (três mil reais) de arrecadação total. Sua parte correspondia R\$ 500,00 (quinhentos reais) por semana. Repetiu várias vezes, que quem passava o dinheiro para o

Folha nº	62883	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

depoente era José Raimundo, pois este era o arrecadador.

Recebia de José Raimundo, repetindo a quantia de R\$ 2.000,00

(dois mil reais) à R\$ 3.000,00 (três mil reais). Retirava para ele

cerca de R\$ 300,00 (trezentos reais). O restante repassava para

o Sr. Alberto. O valor entregue para Alberto era dividido em dois

envelopes. Que o Dr. João Bento saía com uma equipe fazendo

apreensão no caminho. Depois confirmou que um dos envelopes

com dinheiro da propina tinha o nome do Vereador Hanna

GARIB. Aliás, somente o nome de GARIB. Uma parte da propina

também era entregue à Pierre. Disse que sua mulher vem

recebendo ameaças.

Folha nº	0100	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

20 - AMAZILIA LOPES RODRIGUES LEONARDO

É esposa de Vagner Leonardo. Vem recebendo

ameaças através de telefonemas anônimos. Já atiraram pedras

no vitrô de sua casa pela madrugada. Já tentaram atropelar seu

filho. Os moradores chama-na de "Rainha da Propina". Sua irmã

levou um tiro em setembro. Fazia anotações do dinheiro da

propina arrecadado. E anotava para equipe de seu marido, e

Folha nº	62884	do
proc. nº	09	de 1999
Ofuncionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0101	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Reg. 10.923		

inclusive a parte que cabia ao Vereador Hanna GARIB. Tinha dinheiro de propina também para o comitê de Celso Pitta antes dele ser eleito. O dinheiro por ela recebido e anotado vinha em envelopes. Inúmeras vezes viu envelopes com o nome, endereçados ao Vereador Hanna GARIB. E, também escrito "comitê Celso Pitta". Os valores das quantias em dinheiro eram anotados, para posterior repasse. Todas as sextas-feiras faziam a arrecadação e seu marido levava os envelopes. Eram anotados em agenda de marreteiros, e lá constava o nome de toda fiscalização. Queimou a agenda em janeiro quando o marido foi preso, por determinação dele. Foi seu filho que colocou fogo na agenda, onde continham endereço, telefone e cartões de várias pessoas. O dinheiro também era entregue para o comitê do Vereador Hanna GARIB. Caetano também fazia a arrecadação. Arrecadação também continha cheques de marreteiros. Os cheques variavam entre R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à R\$ 200,00 (duzentos reais). Tais fatos ocorreram até dezembro do ano passado. Em janeiro do corrente ano, com a instalação da CPI não ouviu falar mais em propina. Os valores de propina não ultrapassavam o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Folha nº	62885	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

21 – PAULINA DOS REIS

Folha nº	I	0102	do
ANEXO			
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Santa Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.923			

É ambulante há 20 anos. Tem ponto na Rua 25 de Março e tinha licença para trabalhar com bijuterias. Antes trabalhava no bairro da Luz. E na Luz não tinha licença. Foi procurada por Novaes, recebendo a proposta do mesmo para uma arrecadação no valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Em troca, Novaes prometeu para os ambulantes ficarem com 450 pontos. Conheceu Novaes no Parque Dom Pedro. Tal proposta Novaes fez para vários ambulantes. Que Novaes é representante da firma W.Sita. Que a negociação era para fazer com os Três Mosqueiros. Desconhece quem são os Três Mosqueteiros. Que Novaes disse também, que o esquema seria o mesmo do Viaduto Santa Ifigênia, da Praça das Bandeiras e na área do Hospital das Clínicas. O esquema era de arrecadação de propina. O esquema também era para comprar barracas. Para cada ponto distribuído seria cobrado R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Cada barraca custaria R\$ 3.000,00 (três mil reais). Os negociadores eram Novaes e Levy. Para garantia da negociação com Novaes e Levy resolveu gravar a conversa.

Folha nº	62886	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Tal gravação foi feita em sua casa em Ponte Pequena e no Brás.

Gravou em três oportunidades. Entregou as fitas para a polícia.

As originais ficaram em seu poder. Foi gravado conversação também com o João Bento. Que quando se refere aos Três Mosqueteiros, segundo apurou, tratam-se de "peixes grandes".

Nos bolsões foram instaladas barracas da W.Sita. Quem não comprou a barraca perdeu o ponto.

Folha nº
ANEXO I 0103 do
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

22 – MARIA ADEMILDES DO NASCIMENTO

É camelô há 10 anos, vendendo bijuterias.

Conhece Novaes, por intermédio de Paulina. Novaes ofereceu para depoente e para sua colega Paulina, o retorno para ambas trabalharem na rua. Foram oferecidas para a depoente, 450 bancas. Ele pediu R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); pois, cada banca custaria R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Tais bancas, segundo Novaes entrariam no dia 18 de novembro e ficariam até 26 de janeiro. Segundo Novaes, se a depoente provasse que poderia tomar conta da rua, compraria a banca padrão da empresa W.Sita. Depois de instalada de acordo com a

Folha nº 62887 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0104
ANEXO	I
Processo nº	0088/2002
Câmara Municipal de São Paulo	
Reg. 10.92	

área de trabalho as bancas custariam de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Segundo a depoente, Novaes lhe prometeu que o esquema seria o mesmo do Viaduto Santa Ifigênia, Praça das Bandeiras ou área do Hospital das Clínicas. Vale dizer, inicialmente seria o pagamento de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). E, em seguida, a compra obrigatória da banca fornecida pela W.Sita. Segundo a depoente, os Três Mosqueteiros declinados por Novaes, seriam três assessores do Secretário Savelli. Narrou também, que João Bento tinha ligação com Novaes e Levy. Tudo está gravado por sua colega Paulina. Disse também que, quando falavam de "peixes grandes", não sabia se estavam se referindo aos "peixes" da Regional da Sé, ou os "peixes" seriam da Secretaria das Administrações Regionais. O esquema não funcionou e não se completou, em razão da saída do Secretário Savelli, e entrando em seu lugar o Secretário Dissei. Tais informações foram obtidas pela depoente através de Novaes e Levy. Nunca pagou propina. Insurge-se contra a perda de seu ponto, e recolocação de ambulantes, para pagarem R\$ 1.000,00 (hum mil reais) inicialmente, e depois com obrigação de comprar a banca de

Folha nº	62888
préc. nº	09 de 1999
O funcionário	



Câmara Municipal de São Paulo

fabricação da W.Sita. Está instalada com banca, porém, está proibida de trabalhar.

Folha nº	0105	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.513		

23 - HAMURABI PEREIRA DE OLIVEIRA

O ex-ambulante e atual comerciante Hamurabi Pereira de Oliveira, um dos depoentes no esclarecimento do caso da máfia das propinas, pela primeira vez estabeleceu uma relação direta entre o Vereador Hanna GARIB e o ambulante Bernardo Nascimento, mais conhecido como Piauí, que se encontra no momento foragido, acusado pela tentativa de morte contra o ambulante e líder sindical Afonso José da Silva.

Citou, também, o caso da venda de barracas pela empresa W.Sita e que o representante comercial, José Novaes Neto, fosse talvez parente do Administrador Regional da Sé, João Bento dos Santos Filho, ou do ex-Secretário da Secretaria das Administrações Regionais, Alfredo Mário Savelli.

Ambulante desde 1978, estabelecido no

Folha nº	62889	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Largo da Concórdia, comercializava calçados. Oliveira disse ter sido perseguido por apoiar à candidatura de Luíza Erundina à Prefeitura. Relatou que sua banca, em certa ocasião, chegou a ser apreendida dez vezes no mesmo dia. Um amigo, conhecido como Chicão, aconselhou o depoente a procurar o Piauí, que o levou até o gabinete do então Vereador Hanna GARIB.

De acordo com Oliveira, deu a entender que havia uma forte ligação entre Piauí e o Vereador Hanna GARIB. Durante o encontro, o Vereador Hanna GARIB garantiu "que o caso estava resolvido".

Folha nº 0106 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

Como a situação permanecesse durante 15 dias, o depoente, com seu advogado, voltou novamente ao gabinete. Foi encaminhado então à loja de Wehbe Youssef Dawalibi, o Jô, presidente da Associação dos Comerciantes do Brás (ACOB). No local, o proprietário da loja em frente da qual ficava a barraca de Oliveira propôs R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em troca do ponto. O depoente disse que não sairia de lá e não teve mais problemas.

Folha nº 62890 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

A respeito do processo de ordenamento do comércio ambulante na região central, especificamente a implantação de bolsões na cidade, Oliveira comentou que Novaes lhe teria informado que o preço do módulo ficaria em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Ele perguntou ao representante comercial se poderia fazer sua barraca com outra empresa. Obteve como resposta que seu ponto seria automaticamente cancelado.

Folha nº	0107	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.000		

O depoente ainda confirmou que deu R\$ 100,00 (cem reais) para uma arrecadação com objetivo comprar 1.000 camisetas para a campanha de Deputado Estadual de Hanna GARIB. O dinheiro foi arrecadado por Piauí, envolvido na tentativa de assassinato do ambulante Afonso José da Silva.

24 - MARIA OLIVIA DOS SANTOS

A ambulante Maria Olívia dos Santos trabalha há 19 anos no Largo da Concórdia vendendo lingerie. O depoimento prestado por Olívia cuida de ponto polêmico do

Folha nº	62891	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Hanna GARIB: o uso da máquina administrativa em campanha eleitoral. Comentou conhecer o ambulante Piauí e ficou espantada ao saber que ele estava envolvido na tentativa de assassinato do Afonso José da Silva.

Folha nº	ANEXO I	0108	do
Processo nº 0083/2002			
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.021			

De acordo com Maria Olívia, o ex-Administrador da Regional da Sé, João Bento dos Santos Filho, trabalhou para o Vereador Hanna GARIB na campanha do ano passado. Afirmou ainda que participou de uma reunião em que o presidente da Associação Comercial do Brás (ACOB), Wehbe Youssef Dawalibi, o Jô, comentou que havia arrecadado R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) para o então candidato a Deputado Estadual Hanna GARIB.

A ambulante acusou o Prefeito Celso Pitta e o ex-Secretário da Secretaria das Administrações Regionais, Alfredo Mário Savelli, de omissão sobre o caso, já que em várias ocasiões tentou denunciar este esquema de extorsão e outros crimes que aconteciam na região central.

Folha nº	62892	do
proc. nº 09 de 1999		
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Afirmou que os três mosqueteiros são o sr.

Mimi (Lojão do Brás), o Jô e João Bento.

Folha nº	ANEXO I	0109	do
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Deputado Municipal Terra Alves			
Reg. 10.021			

Afirmou que conheceu José Novaes

Neto, representante comercial da W.Sita, empresa que produz os equipamentos que seriam instalados dentro dos bolsões, e confirmou saber da relação entre a compra dos equipamentos e cessão de licenças para os ambulantes compradores.

Explicou que quando chegou ao Largo da Concórdia, só existiam 8 ambulantes e que agora o número é de 220. Passou a ter problema com o ex-Administrador da Sé porque havia a retirada dos ambulantes de maneira arbitrária, com prazo até 8 de dezembro passado. A preferência se dava para quem adquirisse módulos das empresas indicadas por eles.

Acusou Jô de ser o todo poderoso do Brás e tomar todas decisões de acordo com suas conveniências. Relatou ainda que havia uma relação forte de interesses entre João Bento e o comerciante Jô.

Folha nº	62893	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Quando se iniciou a primeira etapa da reorganização dos ambulantes na região central, a Associação dos Comerciantes, presidida por João, doou um módulo padronizado para a ambulante, conforme as determinações exigidas por lei no Projeto de Ordenamento do Comércio Ambulante da cidade. Depois a fiscalização da Regional da Sé foi ao local e retirou o equipamento, levando junto toda a mercadoria, deixando à ambulante grande prejuízo.

Folha nº	0110	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Seria Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.033		

25 - MARIA LÍGIA JANNUZI

Maria Lígia Jannuzi, advogada da ambulante Aparecida Martins Santiago, acusada de recolher propinas no Viaduto Santa Ifigênia, depôs como informante sem prestar juramento. Ela entrou com uma representação na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) contra Alberto Rollo, advogado do Deputado Estadual Hanna GARIB por coação.

Lígia afirmou que foi procurada por dois advogados e coagida a convencer sua cliente a mudar o

Folha nº	62894	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

depoimento inicial. Repetiu a história que o advogado do Vereador Hanna GARIB, Alberto Rollo, presidente do Conselho de Prerrogativas e chamou-a para lhe falar sobre as irregularidades na OAB.

A advogada ainda confirmou que está recebendo ameaças anônimas e teme pela filha adolescente. Lígia acusa que telefone marcado era do escritório do Deputado Estadual Hanna GARIB. Ela lamenta o fato do número ter sido apagado devido ao blecaute.

Folha nº	ANEXO I	0111	do
Processo nº 0083/2002			
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10/23			

26 – ANTÔNIO CADONI

É funcionário público efetivo desde 1967. Ocupou o cargo de coletor de lixo na Regional da Sé há 32 anos. Depois, teve funções de agente de fiscalização, ou seja, participante do rapa. No rapa trabalhou cerca de 10 anos, ou seja, até o início de 1999. Seu chefe era "Frangão", cujo o nome verdadeiro desconhece. Conheceu D. Cida que tomava conta da Rua Santa Ifigênia, em nome do amigo Carlinhos, pessoa

Folha nº	62895	do
proc. nº 09 de 1999		
O funcionário...		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	ANEXO	1	0112	do
Processo nº	0083/2002			
Câmara Municipal de São Paulo				
Santa Maria Correia Alves				
Reg. 10.928				

responsável pelo depósito onde os ambulantes guardavam as mercadorias. Que Carlinhos além de trabalhar na Regional fazia plantão naquela Rua Santa Ifigênia. Nega ter recebido propina, embora tenha confessado na polícia. Quem recebia dinheiro era Carlinhos e D. Cida, nunca participou de rateio da propina. Porém, disse receber em torno de R\$ 80,00 (oitenta reais) à R\$ 100,00 (cem reais) por semana de seu encarregado. As pessoas conhecidas por "Zé Preto" e "Marinho" faziam parte de sua equipe. Disse que recebeu pela última vez propina do encarregado, mais ou menos, novembro de 98, quando não estava mais fiscalizando. Afirmou não conhecer Gilberto, mas sabia que ele trabalhava no Viaduto Santa Ifigênia. Desconhecia a influência do Vereador Hanna GARIB na Regional. Desconhece sobre arrecadação de dinheiro para pagar advogado. Negou também conhecer a máfia dos turcos, envolvendo os nomes do Vereador Hanna GARIB e do Sr. Pierre. Negou e retificou as declarações prestadas na polícia. Todavia, confessou ter recebido dinheiro das mãos do Sr. Marinho. Não sabe porque lhe davam dinheiro. Surpreendeu-se com a polícia, pois recebeu uma intimação para comparecimento, mas ficou preso. Nega ter dito

Folha nº	62896	do
proc. nº	00	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0113	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Santa Maria Correea Alves		
Reg. 10.923		

que o Sr. Euclides é desonesto. Negou também, que o Sr. Alberto entregava dinheiro para o Vereador Hanna GARIB. Possuía um Monza de ano 84, e atualmente trocou por um carro Vectra de ano 95. Ganha R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais. Disse que a diferença dos valores dos automóveis acima foram pagas pelos seus filhos, que trabalham na área de computação. O carro está em seu nome porém usado pelos seus filhos. Tem conta de poupança com depósito de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), economia e fruto de seu salário, segundo disse. Tal conta foi aberta há mais de 20 anos. Prometeu fornecer os dados da conta de poupança para a Comissão. Autorizou a quebra de sigilo bancário. Confirmou, que todos os fiscais pegavam envelopes com dinheiro de propina. O recebedor dos envelopes junto aos ambulantes era o Sr. Marinho, Zé Preto também participava da propina. Não se recorda de fatos narrados na polícia, vez que, quando tem problema de bronquite, fica em crise e esquece de fatos. Afirmou que, foram retiradas bancas da Praça da Sé, embora regularizadas, para interesses de comícios e coisas do gênero. As barracas retiradas da Praça da Sé tinham autorização legal, vez que eram destinadas para

Folha nº	62897	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	114	do
ANEXO I		
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Senia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

deficientes físicos e cegos, e estes por sua vez alugavam as barracas para terceiros. Relatou que, no ano de 1984, levou uma facada na Rua Mauá, quando fazia uma apreensão de marreteiros. Deixou de trabalhar na Praça da Sé, em 1994, ficando na Regional da Sé, para atender reclamações de ambulantes. Afirmou o depoente que em razão de sua idade foi desprezado por sua equipe. Quando a equipe fazia apreensões, ele ficava no carro tomando conta das mercadorias apreendidas. Que o dinheiro recebido de propina, servia apenas para despesas da feira. Quem sustentava o lar era filho casado. É separado da primeira esposa, e vive com uma companheira, desde 1984. Ele é ambulante com banca regularizada na rua José Paulino. O nome dela é Carmelita Moraes da Silva. Hoje ela trabalha de ambulante na Praça Fernando Costa, em razão da retirada das bancas da Rua José Paulino. Desconhece o valor ganho pela companheira. Que seu filho ganha R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, residindo com ele na mesma casa. Possui também um apartamento, adquirido pelo IPESP, pagando prestações de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) mensais. Que o automóvel Monza, ano 84, foi adquirido por ele com o dinheiro da poupança. Tem

Folha nº	62898	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

uma filha solteira e advogada. A filha somente ajuda a mãe. Disse também que nunca viu Alberto pegar dinheiro para liberar a mercadoria. Que não se interessa muito pela vida particular dos colegas. Recebia dinheiro de propina da equipe, desconhecendo as razões do recebimento. E nem queria saber de onde vinha, pois o dinheiro era bem vindo. Não pretende mais mudar seu depoimento. O dinheiro recebido foi uma "merrequinha", e não ia lhe fazer falta, mas está arrependido. O automóvel Vectra referido, foi comprado a vista, em razão da indenização recebida pelo enteado, que somando com a quantia dada pela irmã, comprou o referido veículo. Conheceu Dr. Marcos, advogado, quando esteve preso em 1986. Que Dr. Marcos é irmão de Carlinhos. Negou, que houve uma arrecadação para pagar advogado da Prefeitura. Perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito retificou em muito as declarações prestadas na polícia.

27 - JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Folha nº	0115	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Senia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.921		

O funcionário público municipal e fiscal da

Folha nº	62899	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Administração Regional da Sé, José Raimundo dos Santos, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito a respeito de seu suposto envolvimento na máfia das propinas, alegou que irá depor somente em juízo.

28 - NELSON CANELOÍ

O comerciante Nelson Caneloí é proprietário de cinco lojas no centro é ex-engraxate da Praça da Sé, conhecido como Nelson das Bolsas. Possui um motel Pousada do Cowboy, uma churrascaria, uma danceteria e um shopping center em Águas de Lindoia, um estacionamento localizado na rua Roberto Simonsen, 70, Centro e possui 50% das ações do prédio onde fica o estacionamento. Negou sua participação no esquema de propinas da Administração Regional da Sé. Caneloí preside a entidade Viva o Centro, Ação Local Rua Direita.

Folha nº	0116 ^{do}
ANEXO I	
Processo nº	0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo	
Sônia Maria Corrêa Alves	
Reg. 10.923	

Acusado de arrecadar dinheiro de lojistas para evitar ação da fiscalização, Caneloí argumentou que nunca deu

Folha nº	62900	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

dinheiro para fiscais. Justificou o fato com o relato que diversas ocasiões foram às suas lojas para fazerem apreensões.

Devido à ganância de alguns funcionários para ganharem mais comissões, eles colocavam as mercadorias em exposição fora do perímetro das lojas e por este motivo a fiscalização apreendia as bolsas.

Folha nº		do
ANEXO	I	0117
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.001		

Ocupavam 10 metros da calçada da rua Direita.

Para evitar a fiscalização, o gerente comercial Enilson da Silva pagava taxas. A última ação dos fiscais aconteceu logo no início das investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Segundo seu depoimento, o comerciante mostrou fotos em que o Prefeito Celso Pitta e o ex-Secretário Alfredo Mário Savelli sabiam do problema da existência do excesso de ambulantes que trabalhavam ilegalmente na área da Administração Regional da Sé e o acusa de ter sido omissos em relação às denúncias. Confirmou que mantinha uma certa

Folha nº	62901	do
proc. nº	09	de 1999
Oficinalidade		



Câmara Municipal de São Paulo

amizade com Lúcio José dos Santos, membro da Ação Local da
Rua General Carneiro.

Caneloí afirmou conhecer o Deputado
Estadual Hanna GARIB mas negou ter colaborado em sua
campanha eleitoral ou de qualquer outro político. Disse que os
cabos eleitorais do político pediam para que fossem colocadas
faixas e também distribuir folhetos, mas sempre foi contra por
questão de princípio.

Folha nº I 0118^{do}
ANEXO
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

Quanto aos comentários de pessoas que
afirmam que ele contribuiu para campanha de Deputado Estadual
do Vereador Hanna GARIB, o depoente respondeu que estes
comentários são baseados em rumores ou fofocas de pessoas
que querem prejudicá-lo.

Também negou que tenha pago propina a
policiais militares. Segundo o comerciante, desconhece o
Soldado Passos ou qualquer outro. Confirmou que sempre
procurava a Administração Regional da Sé para falar com o

Folha nº 62902^{do}
Proc. nº 09 de 1999
O funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

administrador João Bento dos Santos Filho com objetivo de retirar os ambulantes que trabalhavam defronte às lojas. Neste período, o controle político da Regional da Sé era do Vereador Hanna GARIB.

Folha nº	0119	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Comentou que algumas vezes foi agredido por ambulantes e para evitar violência contratou oito seguranças, que também realizavam o serviço de evitar a instalação de barracas defronte às lojas. O salário de cada um é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês. Disse que seus seguranças trabalhavam armados porém com a campanha "Desarma São Paulo" o comerciante exigiu que os profissionais deixassem de usar armamentos.

Negou em seu depoimento que conhecia algum membro da ACOB - Associação dos Comerciantes do Brás - ou o Presidente da entidade, Wehbe Youssef Dawalibi, o Jô, e as seguintes pessoas: Paulo César Matos, mais conhecido como Sombra; os fiscais da Regional da Sé Vagner Leonardo e José

Folha nº	62903	do
proc. nº	09	de 1999
Função		



Câmara Municipal de São Paulo

Raimundo, conhecido como o PT. Amizade com fiscais mantinha somente com Frangão.

Folha nº	I	0120	do
ANEXO			
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Santa Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.923			

29 - NELSON AUGUSTAITIS

O ambulante Nelson Augustaitis, descendente de lituanos, mais conhecido como Nelson dos Dogs, e que há 40 anos trabalha no ramo, acusou em seu depoimento o atual Deputado Estadual Hanna GARIB de ser um dos principais responsáveis pela falência de seu negócio cerca de 13 pontos de venda de cachorros-quentes no centro de São Paulo.

Ele ainda atribuiu ao Vereador Hanna GARIB à falência de seus negócios e uma dívida de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Em seis meses corridos, ele perdeu R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Frisou também que o Vereador Hanna GARIB era conivente com o esquema de arrecadação de propinas.

Folha nº	62904	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Augustaitis revelou também que o esquema de propinas na região central não se limitava somente ao " pedágio semanal " aos fiscais da Regional, que chegava à cifra de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Ele denunciou que também era extorquido ao retirar material apreendido no depósito da Administração Regional da Sé e ainda pagava novamente propinas a vários fiscais.

Folha nº	0121	do
ANEXO	I	
Processo nº 0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Somado a tudo isto, Augustaitis comentou que ainda era obrigado a pagar uma caixinha semanal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o chefe do depósito da Regional da Sé, Antônio Alberto Alves, que ajudava a outros funcionários.

Afirmou conhecer os fiscais Geraldo, Lee, PT, Zé Preto, Marinho e Pierre Salloum, Chefe da Fiscalização. Afirmou conhecer Helena Brandão apesar de nunca ter pago nada a ela assim como para o fiscal Miltinho. Este sistema vigorou de 1996 até janeiro deste ano. Quando reclamava do valor, Alves o aconselhava a procurar auxílio do Vereador Hanna GARIB.

Folha nº	62905	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Ele ainda expôs que sua esposa testemunhou vários encontros com o Vereador Hanna GARIB na Câmara e na sede da Regional da Sé, na época em que controlava a Regional.

Folha nº	I	0122	do
ANEXO			
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Zorrêa Alves			
Reg. 10.923			

De acordo com Augustaitis, o último encontro aconteceu no final de janeiro passado, pouco tempo antes da prisão do chefe do depósito Alves, que seria o responsável pela cobrança da propina. Depois da prisão dele, a caixinha deixou de ser cobrada.

O depoente explicou que o esquema para liberar carrinhos e barracas apreendidas era o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais). Caso contrário, eles seguravam o processo de liberação de materiais. Augustaitis revelou que o destino de alguns tipos de mercadorias era mistério. Testemunhas revelaram que bebidas e alimentos apreendidos, por exemplo, eram vendidos pelos fiscais. Ao ambulante, a justificativa dada era que eram doadas às instituições de caridade.

Folha nº	62906	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Augustaitis mostrou aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito cópias de dois cheques que retornaram sem fundos e teriam sido repassados para Alves. No espaço destinado ao destinatário, foi colocado o nome da empresa Aladin Veículos. O chefe do depósito argumentou que a verba arrecadada era para os "homens lá de cima".

Folha nº	0123	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Senia Maria Torrea Alves		
Reg. 10.923		

Cansado de tanta pressão por parte dos fiscais, Augustaitis resolveu procurar Vereador Hanna GARIB, já que o político era seu amigo há 20 anos, quando era assessor do ex-Administrador Victor Davi.

Sempre que reclamava sobre a situação, o Vereador Hanna GARIB dizia que tomaria as providências necessárias e conversaria com o Administrador Regional João Bento dos Santos Filho. Mas para resolver o problema, GARIB o aconselhava a falar com Alves, porque ele era "o homem certo".

Augustaitis relatou que mais uma vez procurou

Folha nº	62907	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

o Vereador Hanna GARIB e expôs sua situação difícil: estava sendo ameaçado de despejo e teve a água e energia elétricas cortados de sua residência por falta de pagamento. Durante uma reunião na sede da Regional Sé, Augustaitis contou que Vereador Hanna GARIB teria dado socos na mesa ao saber que o depoente fazia parte do pagamento de propinas com cheque pré-datado.

Folha nº	I	0124	do
ANEXO			
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.000			

Na ocasião, Augustaitis estava reclamando a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) que seria troco de um cheque no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Após a reunião, a propina semanal abaixou para R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com informação de Alves. Até hoje, Alves deve a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o depoente.

Durante a campanha eleitoral, Augustaitis disse que não participou dos trabalhos. Mas no aniversário de Vereador Hanna GARIB, o depoente foi convidado e a sua colaboração foi pagar um bolo e levar cerca de 1.000 doces.

62908

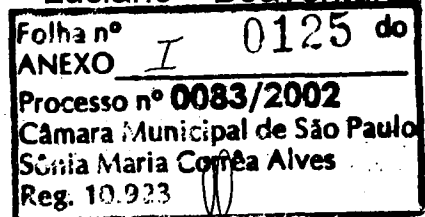
Folha nº	do
proc. nº	09 de 1999
Ofuncionário	



Câmara Municipal de São Paulo

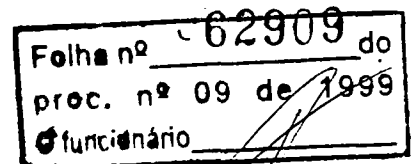
30 - ANTÔNIO ALBERTO ALVES

Começou a trabalhar na Prefeitura em 1967 para exercer o cargo de coletor de lixo e depois passou para motorista (apesar de não exercer a função). No período de 12 anos o depoente permaneceu na Administração Regional da Freguesia do Ó e ocupou o cargo de expediente de uso e ocupação do Solo. Passaram por esta Regional os Administradores Danilo Del Débio, Luciano Boaventura Mendonça e o Vereador Hanna GARIB.



Em 1980 foi transferido para a Administração Regional da Sé mas continuou a exercer a mesma função por mais dois anos, quando passou a responder pela chefia do depósito de apreensões. Os administradores regionais foram Welson Gonçalves Barbosa, Hanna GARIB, Vicente Trevas, Victor David e João Bento dos Santos Filho.

O depoente passou a ser encarregado do expediente do setor de vistorias de bancas de jornais e revistas.





Câmara Municipal de São Paulo

Há um ano deixou o setor de apreensões quando chegou Eduardo Namen e Pierre Salloum.

Folha nº	0126	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Alves contou que possui três contas correntes nos seguintes bancos: Bradesco, Banespa e Banco do Brasil. Declarou que seu salário é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais e tem outra fonte de renda como taxista no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O veículo utilizado é uma Blaser, avaliada em R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Admitiu que prestou depoimento na Comissão Parlamentar de Inquérito em 1995 e com base na conclusão final do relatório foi denunciado pelo Ministério Público, mas foi absolvido em primeira instância por falta de provas.

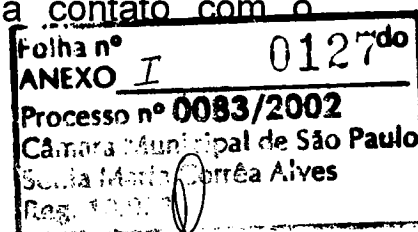
Disse desconhecer sua participação no esquema de propinas, como também nunca recebeu nenhum envelope contendo dinheiro de encarregados das equipes do "rapa" das áreas da Regional da Sé. Negou qualquer envolvimento no caso, afirmando que só ouviu comentários.

Folha nº	62910	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

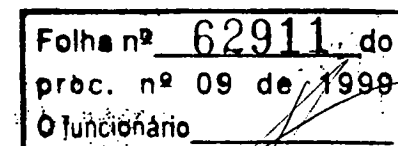
Alves comentou que nunca trabalhou em campanha política. Questionado se conhecia Cida ou Piauí, respondeu que nunca ouviu falar nestas pessoas. Confirmou que conhece Gilberto Monteiro da Silva, coordenador do Viaduto Santa Ifigênia, porque ele sempre mantinha contato com o Administrador Regional e Coordenadores.



Ele ainda informou que Zé Preto e Marinho solicitaram que fosse entregue um envelope ao Dr. Marcos. Alves relatou que desconhecia o fato deste advogado trabalhar na PROCED e jamais imaginava que era irmão de Carlinhos Cabaço. Conhece Rolinho, funcionário que exerce a função de operador de máquinas operatrizes.

31 - DANIEL FERREIRA DE FARIA

O office-boy Daniel Ferreira de Farias trabalhou na ACOB - Associação dos Comerciantes do Brás - por dois anos (de dezembro de 96 a outubro de 98) com salário de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) mensais. Respondeu que o





Câmara Municipal de São Paulo

Presidente era Wehbe Youssef Dawalibi, o Jô, comerciante do Brás e proprietário da empresa Supercrédit . No momento Jô se encontra foragido por causa de seu envolvimento no caso da máfia das propinas.

Folha nº	0128	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.225		

A ACOB conta com 150 sócios e oferecia como vantagens o sistema de crédito da Supercrédit, convênio com o SERASA e retirada de ambulante nas imediações das lojas dos conveniados. A associação possui conta corrente no Banco Sudameris . Contou sobre a amizade entre Vereador Hanna GARIB e Jô e relacionou o esquema de arrecadação de verba dos comerciantes do Brás para campanha eleitoral do político. O outro destino da verba era para retirar os ambulantes que trabalhavam defronte às lojas dos associados.

Comentou que conhecia Messias (diretor), Teresinha, secretária de Jô, Sírnia Maria, Diretora da ACOB, e Pierre, primo de Jô e sócio na loja Eli Magazine. Negou conhecer Piauí.

Folha nº	62912	de
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Durante um coquetel na sede da associação, o depoente relatou que o Vereador Hanna GARIB reclamou que gastava mais de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em malas diretas e no pagamento de mais de 100 funcionários. O Vereador Hanna GARIB acusou os comerciantes de não colaborarem com a conquista da vitória nas eleições. Farias confirmou que os comerciantes arrecadaram dinheiro para colaborar na campanha política à Deputado Estadual do Vereador Hanna GARIB e a quantia foi superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Folha nº	0129	do
ANEXO	7	
Processo nº 0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.000		

Farias explicou que o esquema para coleta de propina era da seguinte forma: todas sextas-feiras, uma lista era passada nas lojas e cada comerciante colaborava com R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$ 200,00 (duzentos reais). Ele em várias ocasiões foi responsável pela arrecadação.

Depois entregava para Sandra Lopes, encarregada do escritório e secretária particular de Jô. Entre as

Folha nº	62913	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

lojas que contribuíam com o esquema, ele se recordou somente da Marrom Chic, Confeções Zêlo, Dois Machados e Rua Brasil.

O depoente afirmou que era Jô que mantinha fortes ligações com o Administrador Regional, fiscais e encarregados da Administração Regional da Sé. Contou que o Administrador João Bento dos Santos Filho sempre saía no jornal realizado pela ACOB e quando acontecia algum problema, Jô os resolvia direto na Regional da Sé.

Folha nº	0130	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.022		

Farias confirmou que conhece o filho do Vereador Hanna GARIB, e todos diziam que ele era sócio de Jô, na loja China Magazine. Caio, chefe da fiscalização, pegava a propina arrecadada todas as segundas-feiras, como era rotina.

A função de Caio era retirar os ambulantes na frente das lojas dos associados e funcionava da seguinte forma: o comerciante denunciava o ambulante para a ACOB. Os funcionários da associação bipavam para o Caio e, posteriormente, ele tirava o ambulante invasor do local. Por

Folha nº	62914	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

exemplo, na Rua Firmino Whitaker não existia nenhum camelô defronte às lojas.

O depoente pediu demissão da ACOB em outubro do ano passado e ingressou em outra empresa por causa do salário baixo e atrasos no pagamento. Em certas ocasiões, Jô emprestava dinheiro ao depoente, que era descontado no pagamento mensal.

Folha nº	0131	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.028		

Farias contou que, quando estava fazendo uma entrega de jornais, em cinco de fevereiro passado, estavam assistindo o "SP TV 1ª Edição" sobre o caso da máfia. Os policiais militares, Passos e outro que o depoente não sabe o nome, e o Jô davam gargalhadas da reportagem. Confessou ter um certo medo do Presidente da ACOB porque ele é um homem violento, foi guerrilheiro no Líbano e intimidava os ambulantes com ameaças.

Denunciou que foi aconselhado por Afonso José da Silva a mudar de sua residência, senão o depoente seria

Folha nº	62915	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

a próxima vítima a ser eliminada para não testemunhar no caso da máfia dos fiscais.

Folha nº	0132	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

32 - MARCOS MALDONADO

É livreiro e trabalha como ambulante há sete anos. Atualmente permanece, provisoriamente, na avenida Paulista, na área sob jurisdição da Administração Regional da Sé. Até novembro passado, foi Secretário de Organização do Sindicato dos Trabalhadores na Economia Informal, vinculado à CUT (Central Única dos Trabalhadores). Em 1991 se desligou do quadro de filiados do PT.

Revelou em seu depoimento que relatou as denúncias de cobrança de propinas ao Prefeito Celso Pitta e não foi tomada nenhuma providência. Outra questão apontada por Maldonado é a pressão que os ambulantes sofriam para adquirirem os módulos comercializados pela empresa W.Sita. Caso contrário, os ambulantes teriam seus termos de permissão de uso cassados.

Folha nº	62916	do
proc. nº	09	de 1999
Of. Int. nº		



Câmara Municipal de São Paulo

Quanto à oferta recebida para acomodar cerca de 300 ambulantes e as vantagens que receberia na comercialização dos módulos, o líder sindical não revelou quem ou qual empresa fez esta proposta.

Folha nº	0133	do
ANEXO I		
Processo nº 0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.922		

O depoente reconheceu não possuir termo de permissão de uso ou qualquer licença para trabalhar na Avenida Paulista. Suas mercadorias foram apreendidas em várias ocasiões, sendo a última ocorrência em 97 sem auto de apreensão, época em que houve uma retirada dos ambulantes.

Maldonado contou que foi apresentada uma proposta ao Secretário da Secretaria das Administrações Regionais, engenheiro Alfredo Mário Savelli, para qualificar os ambulantes da região, cujo número chegava a 350 e a maioria não estava legalizada.

Durante a reunião, denunciou a cobrança de propinas desde 1991 e que existem três pontos da cidade onde esta prática vigorava: na Avenida Paulista, em Pinheiros e

Folha nº	62917	do
proc. nº 09 de 1999		
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

na Vila Mariana. Em determinadas localidades, os ambulantes não pagavam taxas porque não havia emissão de apreensão.

Na mesma ocasião, foi entregue um projeto denominado "Avenida Paulista, um cartão postal do comércio ambulante" e não obteve nenhum andamento ou retorno sobre as considerações finais.

Folha nº	I	0134	do
ANEXO			
Processo nº 0083/2002			
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.923			

Outro encontro na sede da Secretaria das Administrações Regionais para discutir esta mesma questão aconteceu com a presença do Vereador José Eduardo Martins Cardozo, que mais uma vez não chegou a nenhum resultado concreto.

No gabinete do Prefeito foi apresentado o projeto de reorganização dos Ambulantes, com a colaboração da Vereadora Ana Martins e com o Deputado Paulo Teixeira.

Participou de várias reuniões na Câmara Municipal. A primeira, no gabinete do Vereador Faria Lima,

Folha nº	62918	do
prec. nº 09 de 1999		
funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

objetivava discutir e tentar encontrar uma solução para o problema do comércio ambulante na cidade. Estavam presentes Gilberto Monteiro da Silva, Jair Martins e a secretária, Geni Alexandra da Silva, Ricardo Teixeira, o Vereador Faria Lima e seu assessor, conhecido como Cacá.

Folha nº	0135	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo	Sônia Maria Corrêa Alves	
Reg. 10.923		

A outra tentativa ocorreu na época da retirada dos ambulantes na região da Avenida Paulista. A Vereadora Aldaíza Sposati, em conjunto com lideranças de classes como SINPESP e outras entidades, elaborou uma proposta para organizar os ambulantes e se reuniu com o Secretário Savelli. Foi nesta reunião que Adir Ribeiro do Amaral denunciou os assessores da Secretaria das Administração Regional, Akira Yoshikawa e Hélio Funkanwicz no esquema de recebimento de propinas.

Questionado se conhecia o Vereador Hanna GARIB, Maldonado informou que conheceu o político em uma reunião para se discutir os rumos do comércio ambulante na cidade. Durante as explicações, Gilberto Monteiro da Silva relatou

Folha nº	62919	do
proc. nº	09	de 1999
Funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

que sobrevivia do Viaduto Santa Ifigênia e a arrecadação mensal girava em torno de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

33 - RITA DE OLIVEIRA

Folha nº	ANEXO I	0136	do
Processo nº 0083/2002			
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.912			

A ambulante Rita de Oliveira trabalha há 28 anos no Centro. No últimos dez anos trabalhou na Rua Marconi, altura do número 139 e comercializa cachorro-quente. Rita veio prestar seu depoimento como testemunha no envolvimento de fiscais e ambulantes no esquema da máfia das propinas e acusou o atual Deputado Estadual Hanna GARIB como o receptor final deste dinheiro arrecadado. Rita garantiu que 90% dos ambulantes pagam propina para se manterem em seus locais de trabalho.

De acordo com o depoimento da testemunha, ela denunciou o assessor da Secretaria das Administrações Regionais o engenheiro Hélio Funkawicz de receber o dinheiro arrecadado dos ambulantes que trabalhavam nas ruas da área central ou os que iriam ser transferidos para os bolsões. Para ela

Folha nº	62920	do
próc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

os três mosqueteiros são os assessores Hélio, o Secretário da Secretaria das Administrações Regionais Alfredo Mário Savelli e o Administrador Regional da Sé, João Bento dos Santos Filho.

Disse que sofreu ameaça de um indivíduo chamado Reis, ambulante que trabalha na Rua 15 de Novembro e é acusado por várias pessoas de recolher dinheiro na área da Rua Quintino Bocaiúva para os fiscais da Administração Regional da Sé. A depoente confirmou que em várias ocasiões testemunhou o acusado praticando este ato.

Folha nº	0137	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Aíves		
Reg. 10.923		

Outros ambulantes citados são Zé Grosso, Renata (que atualmente mora em Mongaguá e fugiu depois do estouro do caso de Pinheiros e tem três filhos, cada um com um fiscal da Prefeitura).

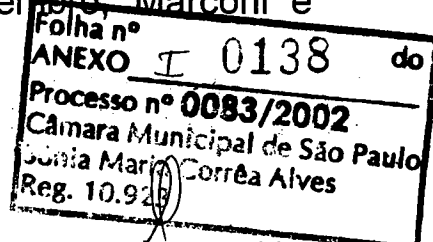
Sobre as lideranças de ambulantes, Rita lembrou de Néo Marquês, da ATASP, que sempre disse não gostar do Vereador Hanna GARIB mas nas eleições passadas, por motivos desconhecidos, trabalhou para o político na

Folha nº	62921	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



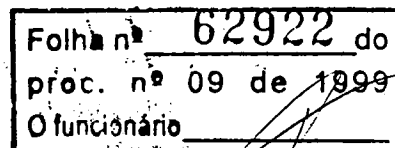
Câmara Municipal de São Paulo

campanha para Deputado Estadual, assim como vários ambulantes como os das Ruas 15 de Novembro, Marconi e muitas outras ruas.



Afirmou que ambulante Nelson Augustaitis, o Nelson dos hot-dogs, possui mais de 70 pontos espalhados na região central e a sede fica na Rua Santo Amaro. Rita tem certeza que o atual Deputado Estadual Hanna GARIB seja sócio do ambulante neste lucrativo negócio. Para ratificar esta constatação, a depoente informou que o fiscal Miltinho comentava que Augustaitis pagava R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o Vereador Hanna GARIB.

Quanto à ajuda de comerciantes, Rita afirmou que ouviu vários comentários que o Nelson Caneloi, o Nelson das Bolsas é amigo do Vereador Hanna GARIB há muitos anos, contribuiu com a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na campanha do Vereador Hanna GARIB para Deputado Estadual. Na eleição passada, a depoente não sabe precisar se houve ou quanto foi a colaboração. Todas essas





Câmara Municipal de São Paulo

informações foram passadas pelo encarregado da fiscalização

Lázaro Benedito, o famoso Frangão.

Folha nº	0139 ^{do}
ANEXO	I
Processo nº	0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo	
Sônia Maria Corrêa Alves	
Reg. 10.503	

Na opinião da testemunha, este esquema se iniciou na gestão Jânio Quadros quando o atual Deputado Estadual Hanna GARIB era Administrador Regional da Sé. Argumentou que nesta época todo ambulante tinha que fazer alguma contribuição, caso contrário sofria represálias. O melhor período de se trabalhar, disse a depoente, foi no Governo de Luíza Erundina.

Acusou o chefe do depósito da Regional da Sé, Antônio Alberto Alves, de não devolver as mercadorias apreendidas, como por exemplo, os pães e salsichas, e ainda de repassá-los para sua amante, que trabalha como ambulante na região central. Conhece Paulo César Matos, o Sombra, que faz o esquema de barracas.

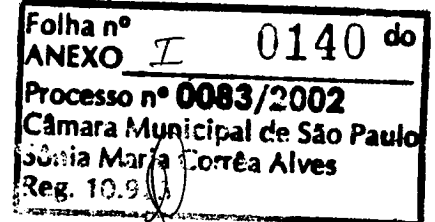
Denunciou ainda o arrecadador Sílvio, mais conhecido como Silvão, (o acusado não é encarregado oficial,

Folha nº	62923 ^{do}
proc. nº	09 de 1999
O funcionário	



Câmara Municipal de São Paulo

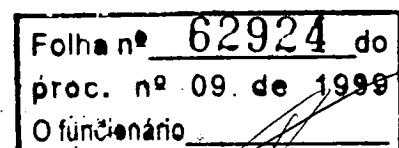
segundo a depoente) que extorquiu dela a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em 1997, para que Rita pudesse colocar um carrinho na saída do metrô Sé e assim incrementar mais as vendas. Na Liberdade, o responsável pela cobrança é o fiscal Gilberto.



Também fazem parte do esquema os fiscais Vagner, PT, Pierre Salloum, Amauri, Césinha e Gerson Rasgado, da Rua 25 de Março. A finalização da negociação era feita na Casa da Dinda, notório em toda região.

Rita comentou ainda que qualquer marreteiro que queira retirar uma mercadoria tem que pagar uma taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais) repassada diretamente para Alves. A depoente completou esta informação assegurando que Alves se responsabiliza por todo dinheiro arrecadado.

O data do acerto semanal era sexta-feira. Neste dia, ou no máximo no dia seguinte, o atual Deputado Estadual Hanna GARIB visitava o restaurante Árabe, de





Câmara Municipal de São Paulo

propriedade de um dos seus familiares, e pegava a verba arrecadada.

Folha nº	0141	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 13.8		

Sobre a questão da forma de organização do comércio ambulante no Centro, Rita falou que os funcionários da Secretaria das Administrações Regionais exigiram que fosse arrecadado a quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o pagamento dos módulos. O acerto teria que acontecer com o representante comercial da W.Sita, José Novaes Neto, e após negociação concluída, os ambulantes teriam suas documentações regularizadas e licenças liberadas.

34 - JOSÉ ROBERTO SAVIONE

Enquanto aguardava para ser interrogado por iniciativa própria, o comerciante José Roberto Savione recebeu um telefonema em seu celular (aparelho Motorola Startack, 7760) que o ameaçava de morte caso revelasse qualquer informação que modificasse o rumo das investigações sobre a Máfia das Propinas.

Folha nº	62925	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

O autor do telefonema foi o comerciante Nelson Canelói, o Nelson das Bolsas, acusado de recolher dinheiro entre os lojistas para a campanha de Hanna GARIB. O número de telefone identificado é 616342882.

Folha nº	I	0142	do
ANEXO			
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.923			

Savione declarou em seu depoimento a ligação entre o Deputado Estadual Hanna GARIB e Nelson Canelói. Denunciou que o comerciante sempre pagou propina e ajudou o político fazendo doações para campanha eleitoral. A base da troca, segundo Savione, é que Garib conseguiu licença para o comerciante construir um motel clandestino na Moóca.

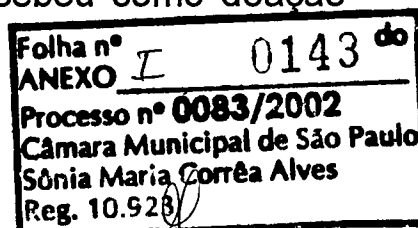
O depoente contou que trabalhou em um posto de gasolina de Nelson Canelói Júnior durante cinco anos e seu salário era de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais). O posto se localiza na Avenida Miguel Stéfano, altura do número 2750, no Jardim da Saúde. Deixou de trabalhar no local há dois meses porque o posto foi arrendado por outro comerciante.

Folha	62926	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Relatou que conhecia o comerciante desde 1965. Savione expôs que prestava assessoria para Caneloi em outras empresas; trabalhou na discoteca em Águas de Lindóia e nas cinco lojas da Capital. Pelos anos trabalhados na empresa Feira Paulista de Novidades, o depoente recebeu como doação um imóvel em São Miguel, no Itaim Paulista.

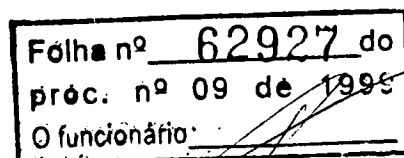


Acusou o irmão do comerciante, Esmeraldo Canelói, de sonegar impostos e abrir empresas fantasmas. O depoente acusa o comerciante de usar toda a família e funcionários antigos, como em seu caso particular, em seus negócios ilícitos e irregularidades. O depoente citou, por exemplo, o avanço de sua loja em terreno público.

II-B) INFORMAÇÕES COLETADAS AO LONGO DE DILIGÊNCIA DELIBERADA PELA COMISSÃO

35 - ANA MARIA GASQUE DA SILVA

A ambulante Ana Maria Gasque da Silva

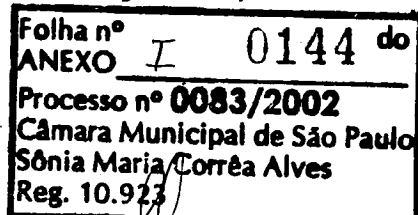




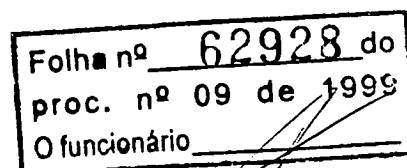
Câmara Municipal de São Paulo

trabalha na região no Brás há uma década e comercializa lingerie da empresa Hiroshina, com sede no Tatuapé. Faz parte do quadro da diretoria do Sindicato da Economia Informal e ocupa o cargo de conselheira fiscal. A importância fundamental de seu depoimento é que a depoente, que mora no município de Guarulhos, denunciou a tentativa de assassinato contra seu filho de 20 anos, na mesma data do atentado a Afonso José da Silva.

Ela ainda ligou este fato à acusação feita por ela ao Deputado Estadual Hanna GARIB e ao presidente da ACOB - Associação dos Comerciantes do Brás - Wehbe Youssef Dawalibi, o Jô, que segundo testemunhas, é uma pessoa violenta e que usa de métodos de intimidação para ameaçar as pessoas, principalmente os camelôs da região.



Comentou ainda que conhecia Piauí, ambulante com mais de sete bancas na região do Viaduto Santa Ifigênia e um dos cabos eleitorais do Deputado Estadual Hanna GARIB. Ele é um dos acusados na tentativa de assassinato de





Câmara Municipal de São Paulo

Afonso José da Silva, ambulante e líder sindical que a depoente conhece desde o início de 90.

Argumentou que nunca pagou propina porque trabalhava em uma área isolada e completou a informação dizendo que a maioria dos ambulantes é obrigada a se submeter a esta prática. Disse, mais, que alguns ambulantes também pagavam uma taxa extra para retirar as mercadorias apreendidas pela Regional, especificamente para o Alberto.

Segundo Ana Maria, os comerciantes do Brás também pagam propinas e estão subordinados à ACOB e que ela, como ambulante, também participou de vinte reuniões, por causa do projeto de reorganização do comércio ambulante, exigido pela Prefeitura, através da Secretária das Administrações Regionais. Também participou de reuniões com o Armando, no Brás.

Folha nº	0145	do
ANEXO	I	
Processo nº 0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Disse, também, que em uma das reuniões, João estava contente porque pretendia arrecadar a quantia de R\$

Folha nº	62929	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) para campanha de Deputado Estadual do Vereador Hanna GARIB.

Afirmou também a ramificação do esquema de propinas envolve os funcionários da Administração Regional da Sé: os fiscais Ganso, Manga, Cebolinha e o Administrador Regional na época, João Bento dos Santos Filho. Acusou ainda o Secretário Alfredo Mário Savelli de negligenciar o caso.

Folha nº	0146	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Quando o processo de ordenamento dos ambulantes na região, Ana Maria comentou que representantes de empresas que comercializavam módulos afirmavam que os ambulantes eram obrigados a adquiri-los, caso contrário teriam suas licenças cassadas. Confirmou ainda que ouviu comentários de que Sandra Maria Monte, a Assistente Social da Secretaria das Administrações Regionais, manipulava a venda dos pontos de camelôs na região.

36 - TOBIAS DE MORAES

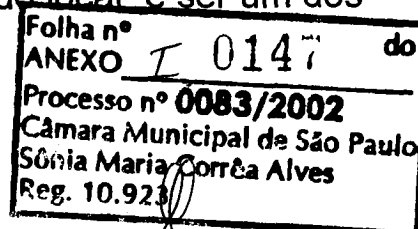
O ambulante Tobias de Moraes trabalhou por

Folha nº	62930	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



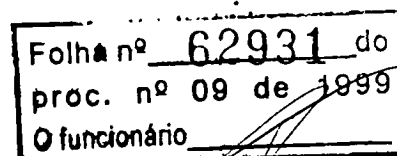
Câmara Municipal de São Paulo

três anos (94 até 97) no Viaduto Santa Ifigênia e comercializa ferramentas. Atualmente trabalha na região da Lapa e está implantando a Associação dos Micro-comerciantes de ruas e ambulantes de São Paulo. Em seu depoimento, ele acusou o ambulante e " dono do Viaduto Santa Ifigênia", Gilberto Monteiro da Silva, de recolher propinas dos camelôs do local e ser um dos cabos eleitorais do Vereador Hanna GARIB.



O ponto polêmico de seu depoimento é a respeito dos preços abusivos dos módulos comercializados pela empresa W.Sita. Expôs também que está movendo uma ação contra o representante comercial da empresa, José Novaes Neto, por estelionato (o depoente pagou pelo módulo e Novaes não entregou o equipamento nem lhe devolveu o dinheiro).

Afirmou que manteve contatos esporádicos com o Administrador Regional da Sé, João Bento dos Santos Filho, a respeito da transferências dos ambulantes para os bolsões criados pela Prefeitura. Disse conhecer Alberto, chefe do

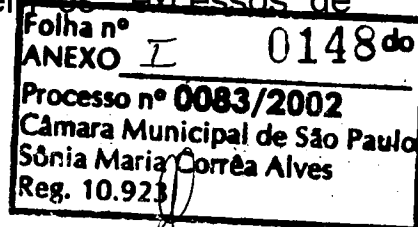




Câmara Municipal de São Paulo

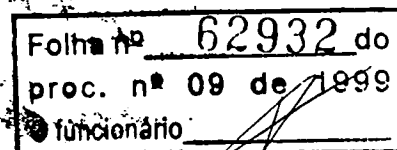
depósito da Regional da Sé, apesar de nunca ter mantido maiores contatos com ele.

Moraes explicou que no período em que trabalhou no Viaduto Santa Ifigênia, Gilberto figurava como "líder e dono do local" e impedia que os siris (pessoas que não tem ponto fixo e comercializa mercadorias diretamente no chão) trabalhassem nas imediações. Comentou que os fiscais da Prefeitura passavam no local para retirarem os "excessos de mercadorias".



37 – JOÃO CUSTÓDIO GRILLO

Comerciante, proprietário de uma construtora J.J.R., situada à Avenida Guilherme Jorge nº 90, bairro Tatuapé. Fabricante de barracas para ambulantes. Tentou também alguns projetos para lixeiras, mas até o presente momento não conseguiu ganhar a concorrência. Exerceu no passado outra atividade no ramo das bijuterias. O depoente relata que nunca ocupou cargo público, porém ajudou o Vereador Oswaldo Enéas





Câmara Municipal de São Paulo

na sua campanha política em 1995, por pertencer ao Partido PRONA. João Custódio preparou a campanha do Vereador Osvaldo Enéas, com promessa de no futuro o mesmo arrumar uma vaga para o depoente em seu gabinete, ou no PAS, ficando até o momento na promessa. O depoente afirma que mesmo sem ter sido nomeado prestou serviço ao Vereador Osvaldo Enéas um bom tempo em seu gabinete, tendo inclusive uma carteira com fotografia, que a maioria dos Vereadores dão as pessoas com direito a livre acesso ao Palácio Anchieta.

Folha nº	I	0149	do
ANEXO			
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.923			

O depoente relata que foi através do Vereador Osvaldo Enéas que conheceu o Secretário das Administrações Regionais Alfredo Mário Savelli. Nessa ocasião tomou conhecimento que estavam estudando um projeto para colocar lixeiras na Cidade de São Paulo. Então o depoente elaborou também um projeto destinado a isso, endereçando-o a Comissão Parlamentar de Paisagismo Urbano (CPPU), porém não conseguiu que seu projeto fosse aprovado. Continuando o Sr. João Custódio toma conhecimento através dos jornais que a Prefeitura pretendia entrar com um processo de reorganização do

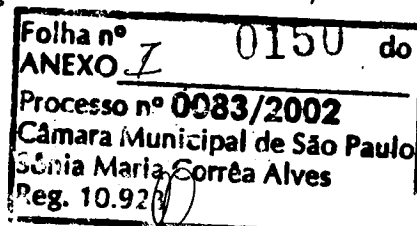
Folha nº	62933	do
Proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

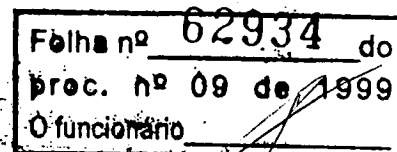
comércio dos ambulantes, necessário seria padronizar estas barracas. O depoente declara que já tinha um modelo pronto, então foi até o Secretário Savelli e pediu uma orientação sobre o procedimento. Declara o depoente que seria necessário então uma autorização para apresentar o modelo de sua barraca.

Conseguindo esta autorização o depoente através do Sr. João Bento obteve uma área para expor sua barraca que inclusive está lá até hoje na Praça Princesa Isabel, sem nada acontecer.



O depoente relatou que pressionou várias vezes os assessores da Regional da Sé Hélio Funmankiewicz e Akira Yoshikawa, para que eles acelerassem a entrada dele na disputa da concorrência para venda de módulos nos bolsões a serem implantados na cidade. Acusou também os dois assessores de dificultarem, novamente, a entrada do depoente na disputa.

Quando começou a comercialização de





Câmara Municipal de São Paulo

módulos do Bolsão Fernando Costa, o depoente passou a ocupar uma sala do micro-empresário Lúcio José dos Santos, membro da Ação Local da Rua General Carneiro, entidade ligada ao movimento Viva o Centro.

Folha nº	ANEXO I	0151	do
Processo nº 0083/2002			
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Costa Alves			
Reg. 10.923			

Comentou das divergências entre os participantes de comercialização das barracas (Constrói e W.Sita) quanto ao preço final do equipamento vendido aos ambulantes.

Denunciou que mesmo tendo um produto com preço de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) contra o valor da concorrente de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), as outras empresas levavam vantagens por fazerem acertos e queria descobrir em profundidade o acordo final com os responsáveis pela implantação do projeto de ordenamento do comércio ambulante na cidade.

Apesar dos obstáculos, vendeu 80 módulos.

62935

Folha nº	62935	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

O contato com a assistente social da Secretaria das Administrações Regionais, Sandra Maria Monte, aconteceu somente, por telefone, quando ela queria retirar o modelo de sua empresa colocado no Largo da Concórdia.

Comentou que ouviu dizer que os ambulantes eram obrigados a comprar os módulos, caso contrário teriam suas licenças cassadas, apesar de acreditar que eram somente rumores.

Folha nº	ANEXO I	0152	do
Processo nº 0083/2002			
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Conça Alves			
Reg. 10.923			

38 - REINALDO FERREIRA DE SANTANA

O ambulante Reinaldo Ferreira de Santana, um dos fundadores do Sindicato dos Trabalhadores na Economia Informal e ex- coordenador de finanças, disse que está sendo usado para acobertar as suspeitas sobre o Deputado Estadual Hanna GARIB pelo atentado sofrido por Afonso José da Silva, em fevereiro passado. O depoente, em janeiro, registrou boletim de ocorrência contra Afonso José da Silva por ameaça de morte.

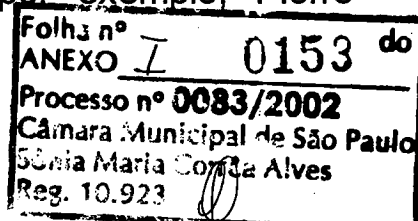
Folha nº	62936	do
Proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



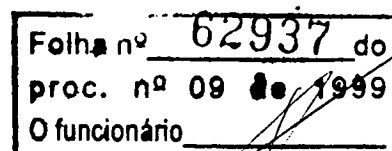
Câmara Municipal de São Paulo

Denunciou ainda que alguns ambulantes da Lapa relataram aos dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores na Economia Informal que não agüentavam mais as pressões de fiscais e de pessoas ligadas ao Vereador José Izar.

Em seu depoimento, acusou o ambulante Iran de cobrar propina na região do Brás. Indagado se conhecia Sandra Maria Monte, o depoente revelou que costumava vê-la na região e, mais grave, a acusou de ser a responsável pela compra e venda de pontos no Largo da Concórdia. Citou nomes de funcionários da Regional da Sé, como por exemplo, Pierre Salloum.



Denunciou o ex-Administrador Regional João Bento dos Santos Filho de negligenciar sobre as denúncias contra a máfia das propinas assim como de promover e incentivar o espancamento de ambulantes da região, principalmente os que não seguiam seus mandos. Participavam alguns guardas civis metropolitanos e também o ambulante Piauí.

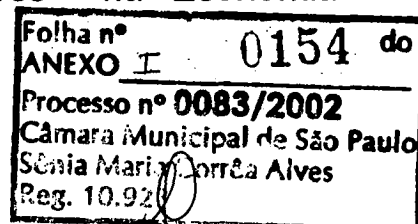




Câmara Municipal de São Paulo

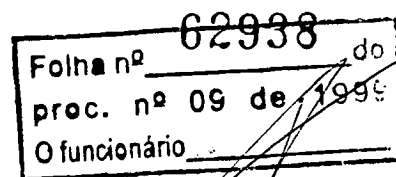
Santana, ambulante há 20 anos no Largo da Concórdia, comercializou ferramentas e no momento vende calçados. Disse que ficou em um período de tolerância de um mês no Pop Center. Como o movimento era insatisfatório, preferiu sair a permanecer no local.

As desavenças entre os dois seriam políticas, de acordo com Santana, por não concordar com os rumos tomados pelos diretores. Ele relatou que tinha sido expulso da direção do Sindicato dos Trabalhadores na Economia Informal, no final do ano passado.



Indagado a respeito da proposta recebida por comerciantes para não ir depor na CPI de 1995, o depoente acusou o libanês Armando Mohamed de lhe oferecer uma casa no município de Mauá e que trabalharia defronte à sua loja se Santana passasse a apoiar o PPB. Depois de alguns dias, ele recusou a oferta de Mohamed.

Santana negou que tenha sido afastado da





Câmara Municipal de São Paulo

diretoria do Sindicato e justificou que ainda responde pela diretoria. O tumulto entre eles começou quando Santana se recusou a participar de uma greve de fome organizada por Silva, no final do ano passado.

Folha nº	0155	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.028		

O depoente relatou que começou a receber ameaças de morte pelo bip e pelo telefone celular. Contou que aconteceu muita confusão e para maior segurança, foi prestar depoimento no 12º Distrito Policial.

II-C) DEPOIMENTOS COLHIDOS NA POLÍCIA, E, APROVEITADOS POR ESTA COMISSÃO, COMO PROVA EMPRESTADA, CONFORME DELIBERADO EM REUNIÃO DO DIA 23/04/99 EM REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

39 - SILVIO DOS REIS

É funcionário Público há cinco anos. Exerceu a

Folha nº	62933	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

função de Oficial de Manutenção mas nos últimos três anos está em desvio de função com o cargo de fiscal de ambulantes, lotado na Administração Regional da Sé, com o salário de R\$ 280,56 (duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) por mês.

É conhecido por "Boiadeiro". Trabalha na equipe da São Bento, sendo o encarregado Arnaldo. Não conhece Cida. Conhece Carlinhos Cabaço. Quem acompanha e coordena a operação é o Euclides e o Capitão Fausto. Em seu depoimento disse que pagava a quantia de R\$ 1,00 (hum real) a R\$ 20,00 (vinte reais) por pessoa, sendo que não dava dinheiro para ninguém, pois cada componente da equipe tomava conta de um pedaço da rua e com isso não precisando dividir. Começou a pegar propina há um ano atrás.

Folha nº	0156	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Junia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.928		

O depoente não tem carro, tendo apenas conta no Banco do Brasil, agência 0018-0 e c/c. 339653-3.

Folha nº	62940	do
proc. nº	09	de 1995
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Referente ao Viaduto Santa Ifigênia, o

depoente disse que existem barracas padronizadas de um lado do viaduto, sendo que pertencem a Associação dos Camelôs, cujo Presidente é o Gilberto Monteiro da Silva e nestas ninguém mexe. Disse que o Gilberto tinha ligação com o Administrador Regional João Bento dos Santos Filho. Tem conhecimento através de comentários que o Vereador Hanna GARIB é o homem forte da Regional da Sé e o João Bento era de confiança do Vereador.

Folha nº	0157 do
ANEXO I	
Processo nº	0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo	
Sônia Maria Corrêa Alves	
Reg. 10.923	

40 - GERSON GOMES DA SILVA

É funcionário público há 23 anos. Ingressou na Prefeitura para exercer o cargo de auxiliar de limpeza pública (servente), na Regional de Vila Mariana. Depois foi transferido para o gabinete do Prefeito, para exercer as funções de contínuo. Depois foi para Regional de Santo Amaro, e atualmente está lotado na Regional da Sé, exercendo as funções de agente de apreensão (rapa). Seus encarregados são Zé Preto, Marinho, Adilson e Carlinhos Cabaço, este último fiscal, conhece Cida,

Folha nº	62941 do
proc. nº	09 de 1996
O funcionário	



Câmara Municipal de São Paulo

sendo ela coordenadora da Rua Santa Ifigênia. Declarou que ela recolhia dinheiro de propina dos camelôs para a equipe de Marinho, Zé Preto e Adilson. Falou que Carlinhos Cabaço é amante de Cida. Toda sexta-feira recolhia envelopes contendo de R\$ 200,00 (duzentos reais) à R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em dinheiro, recebia os envelopes da chefia. Declarou mais, o ponto na Santa Ifigênia era vendido por R\$ 600,00 (seiscentos reais). Além do dinheiro, apanhavam as mercadorias dos camelôs. Também Alberto e Geraldo recebiam dinheiro, para liberarem as mercadorias no mercado. Euclides era o coordenador geral da apreensão e também levava dinheiro de propina. O Cadoni também agia da mesma forma. Por derradeiro, falou que Cida dava de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) à R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por semana para chefia. Está em férias e que nunca levou nenhuma vantagem.

Folha nº	0158	do
ANEXO	±	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.928		

41 - MARINHO ZILDO DOS SANTOS

É funcionário público há 27 anos. Ingressou para exercer as funções de coletor de lixo, e sempre trabalhou na

Folha nº	62942	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0159	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Condição	Condição	
Reg. 10.923		

Regional da Sé. Há 3 anos está com desvio de função, trabalhando no rapa, ganhando R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais. Na época o Administrador era Victor David. Atualmente quem exerce o cargo de coordenador de apreensão é o Sr. Euclides. Anteriormente era ocupado pelo Pierre. Euclides era quem determinava os locais, onde ocorreria a autuação por parte do rapa. Eram sete equipes, tendo como encarregados, Vagner Miltinho, Zezé, Manga, Lee e Silvão. Que sua equipe além do encarregado, tinha Zé Preto, Dinho, Rubão, Carlinhos Cabaço, Carlinhos Preto, Adilson, Pena, Cadoni, Demerval, Gerson, além dos motoristas Cebolinha, Rubinho e Capitão. A área de atuação de sua equipe compreendendo também a Rua Santa Ifigênia e a Rua José Paulino. Conhece a Cida e seu filho Adriano, é ela que arrecada dinheiro dos camelôs da Rua Santa Ifigênia. Em seu depoimento falou que há comentários, que não se pode mexer no Viaduto Santa Ifigênia, pois é área do Vereador Hanna GARIB. Os camelôs deste Viaduto pertence a uma associação cujo o presidente é o Gilberto. A Cida se encontrava todas as sextas-feiras com o depoente e o Zé Preto num bar da Rua José Paulino, local que entregava a quantia de

Folha nº	62943	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

aproximadamente R\$ 800,00 (oitocentos reais) à R\$ 2.000,00 (dois mil reais) recolhidos de camelôs. Logo após se dirigiam ao pátio da Regional Sé, onde o dinheiro eram repartidos entre os membros da equipe e colocados em envelopes. Cada envelope continha a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). Euclides recebia a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) à R\$ 300,00 (trezentos reais) por semana. A área mais cobiçada pelo pessoal do rapa era a Rua 25 de Março, em razão da arrecadação ser maior. Vagner e PT trabalham naquela área. Ouviu comentários entre os fiscais, que o dinheiro era entregue à Euclides e repassado a uma esfera superior dele. Disse que está arrependido de sua conduta.

42 - JOSÉ ROBERTO DA ROCHA REIS

Folha nº	0160	do
ANEXO	I	
Processo nº 0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.928		

Tem apelido de Zé Preto. A casa onde reside é própria. Trabalha no rapa e ganha R\$ 800,00 (oitocentos reais) bruto por mês. Possui um automóvel Vectra, que custou R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Alegou que sua mãe e sua tia

Folha nº	62944	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

lhe deram R\$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro. Tem dinheiro em conta corrente bancária e conta de poupança. Comprou carro Vectra em razão de ter recebido prêmio do seguro de um automóvel Kadett. O automóvel Vectra comprou a vista. Resumiu seu depoimento informando que, recebeu valores em dinheiro dos familiares.

Folha nº	0161	de
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

43 - ANIDOSVALDO DE ASSIS FERREIRA

É ambulante há cerca de 10 anos, trabalhando na região do Brás. É ex-policia militar, onde exerceu suas funções por 06 anos. Foi exonerado da polícia militar em razão da prática de roubo, disse que foi absolvido pela justiça comum. Conhece Afonso José da Silva, e há um mês atrás, estava próximo a sua banca, quando foi procurado por um ambulante, cujo o apelido é Piauí. Que o ambulante Piauí indagou ao depoente, se ele conhecia alguém que poderia matar uma pessoa. No dia seguinte encontrou com Marcelo e confidenciou a ele a proposta feita por Piauí. Marcelo prometeu arrumar uma

Folha nº	62945	de
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	ANEXO I	0162	do
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Juiz de Paz Maria Cordeiro Alves			
Reg. 10.163			

pessoa para fazer o "serviço". O depoente procurou o Piauí, e esse prometeu que pagaria R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o matador, se a vítima fosse Afonso. As razões de encomenda da morte de Afonso, segundo apurou, face as reuniões de ambulantes que vinha promovendo. Depois disso, voltou a falar com Marcelo confirmando e passando todos os dados. Disse ainda, que após isto, não mais encontrou Marcelo e nem Piauí. No dia seguinte após o encerramento de suas atividades foi ao bar que frequenta, percebeu um grande tumulto de pessoas em direção ao Sindicato, quando alguém disse que haviam atirado em Afonso, logo após o ocorrido Marcelo o procurou para receber o dinheiro, sendo que fora pago somente R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em virtude de não saber se o Afonso estava morto. O interrogado não soube dizer se o crime do qual Afonso foi vítima, estaria relacionado com as denúncias sobre corrupção. Disse que o Piauí tinha amizade com os fiscais e também com os ambulantes. Disse não ter participado da campanha política e não ter amizade com os fiscais. Disse ainda, que após o crime o Piauí continuava na região. Disse estar arrependido do que fez.

Folha nº	62946	do
proc. nº	09	de 1999
Funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

44 - MARCELO HENRIQUE DA SILVA BENTO

Folha nº	0163	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Deputado Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.913		

Que trabalha como ambulante há 09 anos na região do Brás, sendo conhecido por Marcelo Negão. Conhece o Afonso José da Silva, Presidente da Associação dos Ambulantes da região. Conhece também o Anidosvaldo Assis Ferreira, conhecido por Assis. Logo após, o término da greve de fome, promovida pelo ambulante Afonso José da Silva. O depoente foi procurado por Assis, que lhe propôs um serviço, o qual consistia na eliminação física do Sr. Afonso. O qual receberia a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Algum tempo depois, Assis lhe procurou novamente, comunicando lhe que iria arrecadar R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Dias depois soube que Assis também teria procurado Willian e uma pessoa conhecida por "Terrinha" e feito a mesma proposta. Sendo, que ambos concordaram em fazer o serviço. Em seguida procuraram Assis para arrumarem uma arma. O depoente falou para Willian e Terrinha aguardarem no bingo enquanto ele iria arrumar a arma. Então foi entregue a arma e o depoente indicou qual seria o quarto de Afonso. Em seguida ouviu tiros e foi até o bar, onde conversou com Assis,

Folha nº	62947	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

dizendo que Terrinha e Willian tinham matado Afonso. Sendo que o interrogado recebeu somente R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e o restante receberia após a execução. Dividiram o dinheiro entre eles. Em seu depoimento está arrependido pelo que fez.

Folha nº 0164 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.903

II-D) OITIVA NA CONDIÇÃO DE ACUSADO

45 - HANNA GARIB

Tendo sido citado o Nobre Deputado Hanna GARIB em diversos depoimentos como pessoa envolvida em esquema de arrecadação de propinas e outras irregularidades, houve por bem esta Comissão por solicitar o seu depoimento como testemunha dos fatos em apuração. Com isso, por evidência, objetivava a Comissão Parlamentar de Inquérito dar importante passo para que fosse completado o ciclo de produção probatória destinado à formação de convicção acerca da ocorrência dos delitos noticiados em relação a Regional da Sé, e a identificação de eventual autoria da sua prática.

Folha nº 62948 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário



Diante da pública recusa do Nobre Deputado em comparecer a esta Comissão para colaborar, enquanto testemunha, com o esclarecimento dos fatos em investigação, consolidou-se a inexistência de qualquer versão que pudesse descaracterizar o seu eventual envolvimento na prática dos ilícitos noticiados e verificados ao longo dos presentes trabalhos.

Assim sendo, e em face de todo o conjunto probatório produzido, houve por bem esta Comissão Parlamentar de Inquérito por formalizar nestes autos os termos das acusações existentes contra o Ex-Vereador e atual Deputado Estadual Hanna GARIB, para que pudesse então o nobre parlamentar, em tendo ciência dos delitos ético-parlamentares que lhes foram imputados, ser ouvido como acusado, oferecer defesa escrita e produzir as provas que julgasse necessárias, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição da República.

Afirmou-se então, como constante destes autos, o termo de acusação, de que foi regularmente cientificado o Nobre Deputado, em que se fez registrar de que enquanto



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador do Município de São Paulo teria incorrido, em tese, nas seguintes infrações ético-parlamentares:

Folha nº	0166	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.928		

- a) suspeita, com veementes indícios, de chefiar e participar da arrecadação de propinas de ambulantes e comerciantes, em conluio com servidores e terceiros, na área da administração regional da Sé;
- b) suspeita de co-autoria, conivência ou participação em atos de intimidação de denunciantes e testemunhas;
- c) suspeita de utilização indevida de mandato eletivo para uso da máquina administrativa em proveito próprio;
- d) negativa, sem justificativa, de prestar depoimento na condição de testemunha convidada a prestar depoimento a Comissão Parlamentar de Inquérito regularmente constituída, recusando-se a prestar informações que pudessem auxiliar no esclarecimento de denúncia acerca da existência de esquema de arrecadação de propinas na região da Sé.

Folha nº	62950	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Evidentemente, a formalização destas acusações, em nenhum momento objetivou proceder a uma "denúncia" do nobre Deputado Hanna GARIB, nos moldes do que se exige para a propositura de uma ação penal em nosso direito.

Folha nº ANEXO I 0167 do
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10/923

Deveras, como já reiteradamente salientado nestes autos, tendo uma ação de natureza meramente investigativa, e que não tem como pressuposto a existência de uma lide, de um conflito de interesses, ou mesmo de uma simples pretensão punitiva resistida, as Comissões Parlamentares de Inquérito não emitem julgamentos ou aplicam penas. Apenas emitem manifestações opinativas a serem a posteriori apreciadas para a tomada das medidas cabíveis pelos órgãos competentes.

Assim, a formalização das acusações contra o nobre Deputado Hanna GARIB foram formalizadas - em procedimento idêntico ao desenvolvido por esta Comissão quando das investigações pertinentes a Administração

Folha nº 62951 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

Regional da Penha, em relação ao Vereador Vicente Viscome

– com o único objetivo de permitir ao acusado o pleno exercício do direito de defesa, e a delimitação do universo, acerca do qual, esta Comissão deveria firmar sua manifestação opinativa neste relatório parcial.

Folha nº	ANEXO I	0168	do
Processo nº 0083/2002			
Câmara Municipal de São Paulo			
Gênia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10/2003			

Todavia, mesmo informado das acusações que nesta investigação existiam contra a sua pessoa, houve por bem o Deputado Hanna GARIB em reiterar sua recusa em prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Da mesma forma, deixou de apresentar defesa escrita e de requerer a produção de quaisquer provas, nos prazos assinalados. Limitou-se apenas a apresentar a r. manifestação de fls. 12711 a 12717, em que após tecer considerações diversas sobre o âmbito de atuação das Comissões Parlamentares de Inquérito, a inconstitucionalidade da convocação do Deputado Estadual para prestar depoimento nesta investigação parlamentar, a inépcia de “denúncia” apresentada contra Hanna GARIB, a indevida atuação do Presidente da presente Comissão da

Folha nº	62952	do
proc. nº 09 de 1899		
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0169	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083	2002
Câmara Municipal de São Paulo		
Rua da Câmara, 10.923		

Parlamentar de Inquérito (em linguagem jurídica incomum e pouco adequada aos padrões de urbanidade característicos nas lides forenses e nos procedimentos administrativos em geral), a coação e a intimidação de testemunhas ocorrida ao longo dos presentes trabalhos, a suspeição de Vereadores membros desta Comissão, a prevaricação na condução desta investigação, e ainda sobre o testemunho prestado pelo depoente HAMURABI, afirmou tratar-se de um "trabalho" que não poderia ser qualificado propriamente como uma "defesa".

No exercício regular de sua competência, houve por bem esta Comissão por apreciar, em suas razões jurídicas, a presente manifestação, tomando-a por improcedente no que concerne as afirmações de ilegalidade de conduta, e de nulidades aventadas, conforme registrado nos presentes autos. No que tange às considerações relativas às provas obtidas ao longo destas investigações (em especial o depoimento do Sr. Hamurabi), o exposto foi devidamente considerado para a formação da convicção final para a expedição deste relatório parcial.

Folha nº	62953	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

No mais, observe-se ainda que, na data designada para sua oitiva na condição de acusado, conforme registrado nestes autos, o nobre Deputado Hanna Garib encaminhou nota à imprensa acerca da sua convocação por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, regularmente assinada por ele próprio, por seu advogado e por seu assessor de comunicação, onde declarou in verbis que:

1- O âmbito de atuação da CPI da Câmara Municipal é afeto aos assuntos do Município, não havendo atribuição de julgamento de autoridades que fogem ao seu escopo de atuação;

Folha nº	0170	do
ANEXO	I	
Processo nº 0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.921		

2- A CPI e, por conseguinte, a convocação recebida, são inconstitucionais por não se aterem à apuração de fatos determinados;

3- A denúncia objeto da convocação é no mínimo risível, por não se apegar a fatos concretos e determinados. Reza o credo do

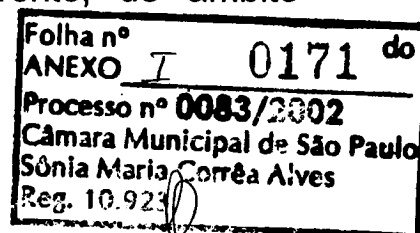
Folha nº	62954	do
proc. nº	09	de 1989
O funcionário		



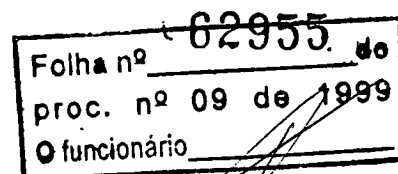
Câmara Municipal de São Paulo

bom Direito que uma acusação não fundada em elementos claros(que, quando, onde, como é, por que) não é acusação;

- 4- Trata-se de verdadeira ofensa à Assembléia Legislativa de São Paulo a convocação de um de seus membros eleitos, na condição de réu por uma instância diferente, de âmbito meramente municipal;



- 5- Contra a CPI da Câmara Municipal ora em curso pesam as mais diversas e graves acusações, tais como coação de testemunhas, suspeição sobre seus integrantes (o Vereador Silvano e o Vereador Leite), desvio de função de promotores e do próprio Presidente Cardozo, prevaricação na não apuração das denúncias de que o PT loteava as ruas à época da gestão de Luiza Erundina, além de suspeita de intimidação de testemunhas, como contra o Sr. Vagner Leonardo, além de produção de depoimentos absurdos e contraditórios, como quando o Hamurabi declara que viu Piauí há 4 anos e é contraditado por Afonso, que diz que Hamurabi viu Garib há 6 meses.





Câmara Municipal de São Paulo

Assim, fica impossibilitado o atendimento à referida convocação”.

II-E) DEPOIMENTOS COLHIDOS APÓS A EMISSÃO

DO RELATÓRIO PARCIAL REFERENTE A

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SÉ

Folha nº	do
ANEXO I	0172
Processo nº 0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo	
Sônia Maria Corrêa Alves	
Reg. 10.923	

46 - ADÃO LUIZ CASTANHEIRO MARTINS

O depoente Adão Luiz Castanheiro Martins convocado para prestar esclarecimentos à Comissão Parlamentar de Inquérito sobre suposto envolvimento no caso da Máfia das Propinas alegou que irá depor somente em juízo.

47 - ÊNIO SCOPARINI DOS SANTOS

O ex-supervisor de serviços públicos da Regional da Sé, Ênio Scoparini dos Santos, denunciou à Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga o esquema de

Folha nº	62956	do
proc. nº 09 de 1999		
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

corrupção da Máfia das Propinas ter sido ameaçado de morte para modificar a versão apresentada à polícia.

Folha nº	0173	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 65.001		

As ameaças, segundo o depoente, parte de Adão Luiz Castanheiro Martins, ex-chefe de fiscalização da Regional da Sé, um dos envolvidos no esquema. Participavam também o ex-Administrador Regional, engenheiro João Bento dos Santos Filho, a secretária Paulina Vieira da Silva e o ex-Vereador e atual deputado estadual Hanna GARIB.

O funcionário público Santos, lotado na função de tecnólogo em eletricidade, passou por várias administrações regionais. Trabalhou na implantação de dois sistemas grandes (sispro e sisacor), na instalação de terminais na PRODAM e em todos os órgãos da Prefeitura.

Desenvolveu estas atividades na assessoria técnica do sistema de informática da Secretária das Administrações Regionais. A partir de março deste ano, foi

Folha nº	62957	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

transferido para a Administração Regional da Sé, no gabinete do administrador, José Generoso.

Folha nº	0174	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Indagado se participou da campanha política

de Hanna GARIB, disse que trabalhou somente em 1991 para o candidato a deputado estadual Carlos Fajolo, não eleito. Nesta época, Santos era membro da Pastoral da Juventude da Igreja.

Comentou que conheceu GARIB, no ano passado, em uma festa de aniversário de Victor David, comemorada em uma pizzeria do Bexiga. Sobre o comentário emitido por ele que Garib seja paternalista, Santos justificou que sempre ouviu falar disto. Sabia que GARIB controlava A Regional da Sé através das notícias veiculadas pela mídia.

Santos foi indicado para um cargo em comissão - DA -9 e chegou até ao DA-12 na Regional da Sé mas negou que o ex-Vereador facilitou o acesso ao posto e argumentou que estava vago há mais de um ano, auxiliado por sua chefia imediata.

Folha nº	62958	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

O depoente disse que ocupou por curto prazo de tempo a supervisão de serviços públicos da Regional da Sé.

Em seu lugar, assumiu no cargo o engenheiro Luís Felipe Lombardo.

Folha nº	0175	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Em seu depoimento na polícia, Santos acusou

Adão Luiz Castanheiro Martins, ex-chefe de fiscalização, de participar de um esquema de irregularidades com a empresa VEGA Engenharia Ambiental, responsável pela coleta de lixo Regional Sé e que conhecia o procurador dos contratos de lixo da VEGA, Carlos Aparecido Ferreira Porto. Desconfiou que algum funcionário da VEGA ofereceu dinheiro a Castanheiro.

Relatou ainda que a cobrança ilegal de dinheiro da Regional da Sé para a empresa era feita através da liberação da medida do lixo. Esta responsabilidade cabia ao supervisor de serviços públicos e do Administrador Regional, João Bento, de acordo com a deliberação do Vereador Hanna GARIB. Entretanto, durante o depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito negou toda esta versão.

Folha nº	62959	do
proc. nº	09	de 1999
funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Durante o depoimento prestado à polícia, Santos acusou o ex-Administrador Regional João Bento dos Santos Filho de receber envelopes de propinas que seriam destinados ao então Vereador Hanna GARIB. Entretanto, novamente negou estas declarações na Comissão Parlamentar de Inquérito.

Folha nº	ANEXO I	0176	do
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Dona Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.923			

II-F) DAS PROVAS OBTIDAS: A DILIGÊNCIA NO ESTABELECIMENTO DO COMERCIANTE NELSON AUGUSTATIS

Tendo em vista o depoimento da ambulante RITA DE OLIVEIRA, em face dos seus termos, houve por bem esta Comissão por informar o seu teor, de pronto, às autoridades policiais competentes.

Tomando ciência do declarado por esta testemunha, o Sr. Delegado Romeu Tuma Jr., em conjunto com membros desta comissão, em diligência, obtiveram do Sr. Nelson Augustatis "Nelson dos Dogs", também conhecido como "Nelson

Folha nº	62960	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

dos Dôces" permissão para ingresso no seu estabelecimento comercial localizado na Rua Santo Amaro, 367. Na oportunidade, dando-se execução a mandado de busca e apreensão regularmente expedido pelo Poder Judiciário, foram apreendidos, documentos, agendas, fotografias, canhotos e extratos de cheques e outros papéis e objetos, na conformidade do registrado no inquérito policial pertinente.

Folha nº	0177	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Do exame deste material, devem ser ressaltados:

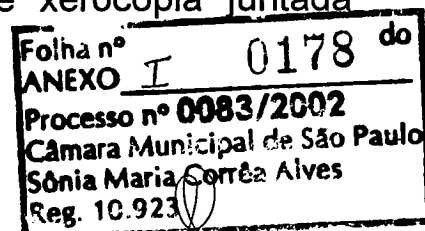
- a) fotografia em que o Sr. Nelson Augustaitis aparece, em uma festa, em companhia do Deputado Hana Garib (conforme constante do inquérito policial respectivo);
- b) cópia de extrato bancário da Conta nº 258688 de propriedade do Sr. Nelson Augustaitis (Banco Safra- agência 00400), em que consta a anotação feita por escrito do nome "GARIBE", ao lado de um débito em cheque no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme xerocópia juntada nestes autos;

Folha nº	62961	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		

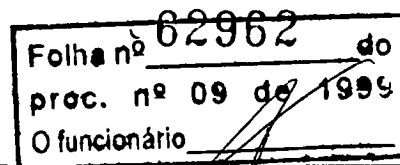


Câmara Municipal de São Paulo

c) cópia de canhoto de cheque da Conta nº 258688 de propriedade do Sr. Nelson Augustaitis (Banco Safra-agência 00400), em que consta a anotação feita por escrito do nome "GARIB", e o registro de valor em quantia que poderá ser de R\$ 4.000,00 ou R\$ 1.000,00, conforme xerocópia juntada nestes autos;



d) cópia de canhoto de cheques da Conta nº 258688 de propriedade do Sr. Nelson Augustaitis (Banco Safra-agência 00400), em que consta a anotação feita por escrito dos nomes ALBERTO, GERALDO, MARINHO, PT, JOEL, EDUARDO e PIERRE, conforme xerocópia juntada nestes autos.





Câmara Municipal de São Paulo

ROTEIRO DA PROPINA DA REGIONAL DA SÉ

(ITER-CRIMINIS)

Folha nº	ANEXO I	0179	do
Processo nº 0083/2002			
Câmara Municipal de São Paulo			
Júlia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.923			

Da análise de todas as provas obtidas ao longo da presente investigação parlamentar, e de tudo aquilo que consta do inquérito policial respectivo examinado por esta Comissão e juntado aos presentes autos nos seu principais elementos probatórios, coloca-se como indubitosa a existência de um esquema criminoso destinado a extorsão de ambulantes e comerciantes na região da Administração Regional da Sé.

Aliás, é importante observar que este esquema já havia sido detectado e analisado, em pormenores, pela Comissão Parlamentar de Inquérito realizada no ano de 1995 nesta mesma Edilidade, tanto no seu relatório, como no voto aditivo que a este acompanha, e que integram hoje os presentes autos.

De fato, destinada a investigar denúncias de corrupção no serviço de fiscalização do comércio ambulante na

Folha nº	62963	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

região da Administração Regional da Sé, aquela Comissão Parlamentar de inquérito já havia constatado em outubro de 1995:

a) a existência da anarquização de controles formais do comércio ambulante como uma das formas de favorecimento de práticas ilícitas;

Folha nº	0180	do
ANEXO	I	
Processo nº 0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

b) a existência de um esquema organizado de corrupção e de favorecimento na AR-SÉ, caracterizado pela instalação e manutenção de barracas fixas tidas por "intocáveis por ordem superior", pela apreensão de mercadorias com formalização inadequada e a liberação indevida de mercadorias no depósito da regional e pela expedição de licenças falsas;

c) pela existência de uma organização criminosa envolvendo o Administrador Regional da época (Sr. VICTOR DAVID), servidores municipais e ambulantes.

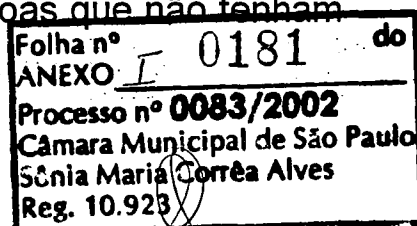
Cumpre observar que na época, de acordo com o voto em separado aditivo ao relatório principal se afirmou

Folha nº	62964	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



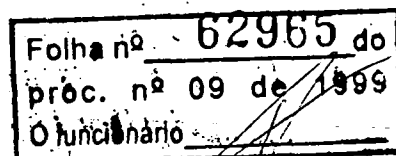
Câmara Municipal de São Paulo

em relação ao favorecimento organizado de práticas ilícitas que "os indícios até agora existentes são contundentes em apontar no aparente vértice desta política o próprio Administrador Regional" (Sr. Victor David). A isto se acrescentou, porém, que pelo término do prazo de investigação dado àquela Comissão Parlamentar de Inquérito não foi possível esclarecer se este Administrador Regional é "o responsável direto por esta política", ou se segue "apenas comandos de autoridades administrativas mais elevados do Executivo, ou até de autoridades ou pessoas que não tenham assento na máquina administrativa".



Note-se que, segundo sabido, o então Administrador Regional da Sé, Sr. VICTOR DAVID possui relação de amizade e de parentesco por afinidade (cunhado) do ex-Vereador e Deputado Estadual HANNA GARIB.

Por mais incrível que isto possa parecer, segundo apurado pela presente Comissão Parlamentar de Inquérito, este esquema de corrupção denunciado há quase





Câmara Municipal de São Paulo

quatro anos permaneceu atuando de modo intocado. E mais:
ao que tudo indica, de modo mais articulado e com seu modus
operandi mais aperfeiçoado.

ANEXO	I	0182
Processo nº 0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo		
Sala Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

De fato, para melhor operacionalizar suas
atividades ilícitas, criou um sistema de divisão de tarefas,
articulado e com procedimentos de segurança para a
arrecadação de propinas. Basicamente este sistema e estes
procedimentos podem ser descritos, sinteticamente, do
seguinte modo:

1) Venda de pontos de comercialização em
vias públicas, em valores diferenciados, conforme o local em que
seria instalado o equipamento. O pagamento é feito a pessoas
diretamente vinculados à fiscalização da Administração Regional,
ou mesmo a ambulantes destacados para tal tarefa por "razões
de segurança";

2) Pagamento periódico de propinas, em datas
e horários prefixados, na condição de verdadeiro "aluguel" de vias

Folha nº	62966
proc. nº	09 de 1999
O funcionário...	



Câmara Municipal de São Paulo

públicas, a servidores municipais ou a ambulantes também encarregados desta tarefa por "razões de segurança".

Ambulantes integrados ao esquema (arrecadadores de rua), repassavam as propinas aos chefes dos fiscais, que por sua vez, repartiam o dinheiro entre os seus comparsas, em uma sala da Administração Regional da Sé conhecida como "Casa da Dinda".

Por sua vez, o servidor ANTÔNIO ALBERTO ALVES (pessoa já mencionada na CPI de 1995 como autora de práticas ilícitas e ligado por relações diretas de confiança com o Deputado HANNA GARIB), chefe do depósito da Administração Regional, era um dos principais coordenadores da arrecadação. Segundo apurado, após os descontos dos quinhões dos participantes do esquema, centralizava o recebimento do dinheiro encaminhado por todas as equipes de rua (sete equipes) . Evidentemente, o pagamento de propinas trazia em contraprestação a omissão da fiscalização quanto a apreensão de mercadorias e barracas;

Folha nº	0183 do
ANEXO I	
Processo nº	0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo	
Sônia Maria Corrêa Alves	
Reg. 10.928	

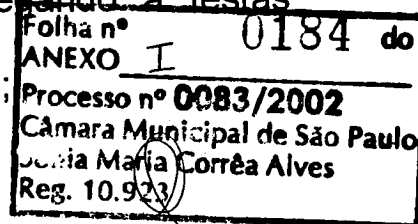
3) Esquema de liberação de mercadorias apreendidas no depósito da Administração Regional, mediante o pagamento de propinas. O encarregado deste esquema era

Folha nº	62967
proc. nº	09 de 1999
O funcionário	

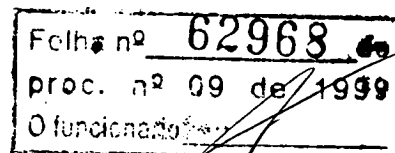


Câmara Municipal de São Paulo

também o servidor ANTÔNIO ALBERTO ALVES. Observe-se ainda que o Sr. ALBERTO coordenava também a prática ilícita de desvio de mercadorias apreendidas. Estas mercadorias desviadas ilegalmente do depósito, além de outros destinos, ao que se apurou, muitas vezes, acabaram chegando a festas promovidas pelo então Vereador HANNA GARIB;



4) Manutenção ilícita nas ruas de carrinhos de cachorro quente através de uma esquema centralizado de arrecadação de propinas. Segundo apurado, o servidor ANTÔNIO ALBERTO ALVES recebia do senhor NELSON AUGUSTATIS ("Nelson dos Dogs") a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por semana, para conseguir a permanência de seus carros de hot-dog ilegalmente circulando nas ruas. Quando os pagamentos eram efetuados em cheque, o próprio Sr. ALBERTO providenciava o seu desconto em estabelecimentos comerciais, procedendo a "lavagem" do dinheiro. Da mesma forma, para garantia da sua situação, o Sr. NELSON pagava ainda R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por semana para os chefes do rapa. No mais, cumpre de momento observar que em visita ao





Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Hanna GARIB, o senhor ALBERTO foi indicado ao comerciante NELSON, como sendo o recém-nomeado chefe do depósito da Regional, com quem deveria "resolver seus problemas".

Folha nº	ANEXO	I	0185	do
Processo nº 0083/2002				
Câmara Municipal de São Paulo				
Sônia Maria Correia Alves				
Reg. 10.923				

5) Esquema de manutenção de barracas fixas no período noturno que implicava em pagamento de propinas diretamente ao Ex-Vereador HANNA GARIB. A arrecadação era feita pelo ambulante GILBERTO MONTEIRO DA SILVA (Viaduto Santa Ifigênia), pelo ex-policia! ARNALDO MORAES NETO (Ruas General Carneiro, XV de Novembro, José Bonifácio e Pça da Sé), e pelo comerciante e proprietário de uma empresa de segurança LUÍS ANTÔNIO DA SILVA, vulgo LULA (Pça Fernando Costa e Parque Dom Pedro). Note-se que de acordo com os elementos probatórios obtidos por esta Comissão ARNALDO JOSÉ DE MORAES NETO pagou para o então Vereador HANNA GARIB, a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), durante seis semanas. Essa quantia era entregue por LULA diretamente no gabinete de GARIB, efetuando pagamentos diretamente ao parlamentar. Em certa oportunidade ARNALDO acompanhou LULA ao gabinete de

Folha nº	62969	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

GARIB e presenciou a entrega da propina. GILBERTO também presenciou o pagamento de propina diretamente ao Vereador GARIB.

Folha nº	ANEXO I	0186	do
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Corrêa Aives			
Reg. 10.921			

6) Esquema de extorsão de comerciantes para a retirada de ambulantes das vias públicas na região do Brás. O presidente da ACOB (Associação dos Comerciantes do Brás), Sr. WEHBE YOUSSEF DAWALIBI, vulgo Jô, amigo pessoal de HANNA GARIB, e pessoa influente na Administração Regional da Sé, arrecadava dinheiro dos comerciantes para impedir que ambulantes comercializassem nas portas de suas lojas. De acordo com o apurado era arrecadado R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$ 200,00 (duzentos reais) de cada lojista por meio da própria Secretária do SR. DAWALIBI, sendo que seu funcionário DANIEL chegou também a fazer esta arrecadação. Da mesma forma, segundo apurado, em uma única oportunidade, o SR. DAWALIBI chegou a arrecadar a quantia de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) de lojistas. O dinheiro foi repassado ao então Vereador GARIB a título de contribuição

Folha nº	62970	do
proc. nº	09	de 1999
funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

para sua campanha eleitoral, e como garantia da "retirada dos ambulantes das vias públicas".

Folha nº	ANEXO I	0187	do
Processo nº 0083/2002			
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.923			

7) Esquema de "absolvição" de funcionários

envolvidos em denúncias de irregularidades na fiscalização do comércio ambulante em PROCED – Departamento de Procedimentos Disciplinares da Prefeitura de São Paulo. O advogado MARCOS ANTÔNIO DA SILVA recebia propinas para intervir nos procedimentos de modo a propiciar a não aplicação de punições e a garantia plena de "impunidade" aos envolvidos.

8) Esquema de favorecimento de empresa na venda de barracas para ambulantes. Segundo apurado, os servidores AKIRA YOSHIKAWA e HÉLIO FUNMANKIEWICZ, assessores do então Secretário das Administrações Regionais ALFREDO MÁRIO SAVELLI, comandavam esquema que impunha a compra das barracas da empresa W.SITTA a ambulantes interessados em ocuparem postos de venda nos "bolsões". Padronizou-se um modelo de barracas que apesar de ser problemático para deficientes, favorecia por inteiro esta

Folha nº	62971	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



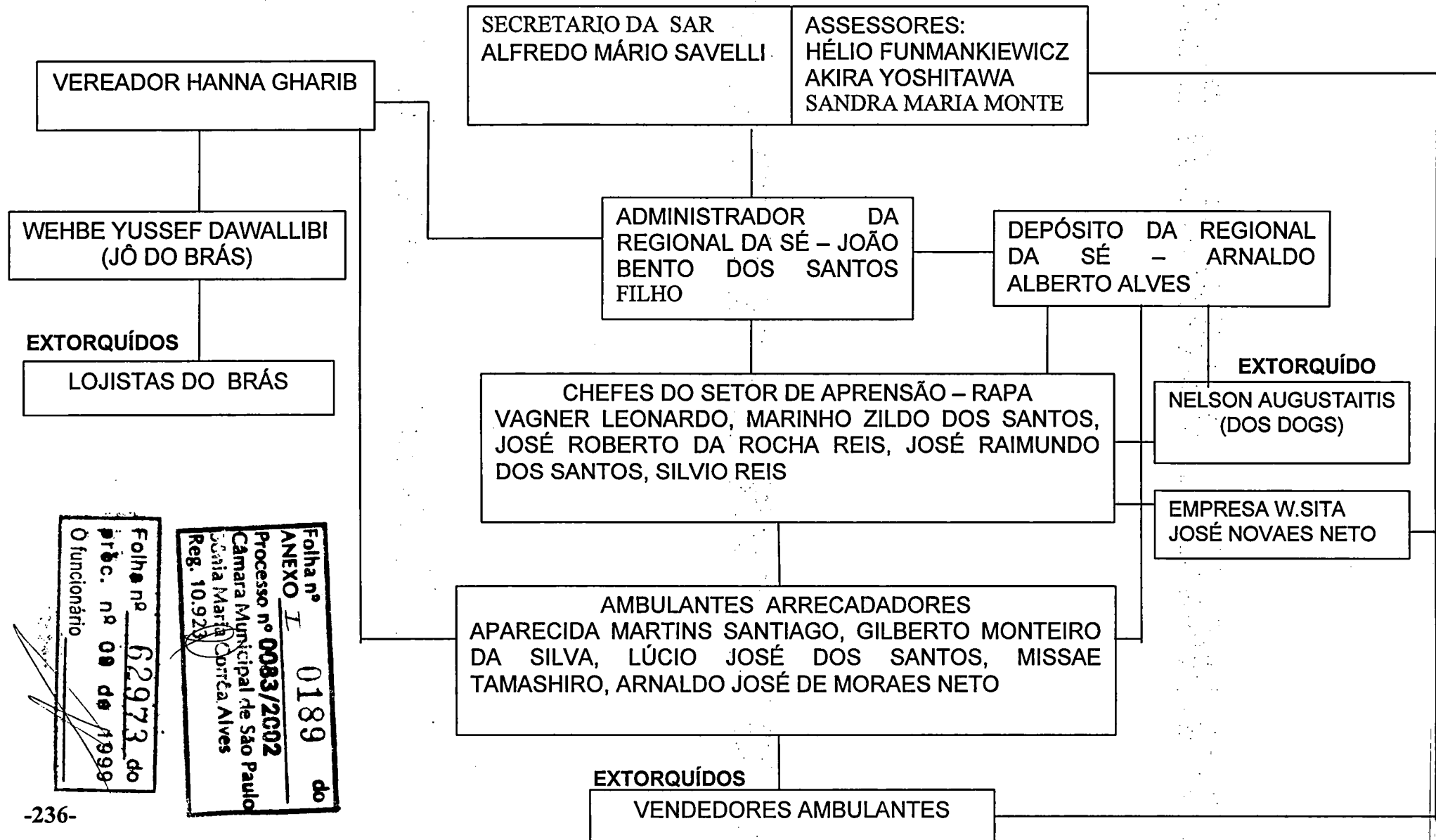
Câmara Municipal de São Paulo

empresa. Admitiu-se, sem qualquer procedimento isonômico público com outras empresas a fixação de "escritórios" de vendas de barracas pela W.SITTA em logradouros públicos. Coagiu-se ambulantes a comprarem estas barracas – vendidas por preços evidentemente superfaturados, em face de estar incluído o preço da "propina a ser repassada – sob ameaça de impedir a continuidade do seu comércio em vias públicas. Note-se que o representante da empresa W.SITTA, Sr. JOSÉ NOVAES NETO, chegou a pagar propinas para, segundo demonstram todas as evidências, conseguir este "favorecimento" por parte dos órgãos municipais competentes.

Folha nº	0188	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Sônia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Folha nº	62972	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		

ESQUEMA DE PROPINA DA REGIONAL DA SÉ





Câmara Municipal de São Paulo

INDIVIDUALIZAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DOS

CHEFES DO ESQUEMA

Folha nº	0190	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Julia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

1) DEPUTADO E EX-VEREADOR HANNA GARIB

Exercendo o poder de fato do seu mandato de Vereador, controlando a Administração Regional da Sé por muitos anos, tanto na composição de seus cargos principais como na sua ação administrativa, HANNA GARIB era, indiscutivelmente, o principal coordenador e o maior beneficiário do esquema de arrecadação de propinas. De modo notório utilizou seu mandato para a prática de atos de corrupção, concussão e formação de quadrilha, aferindo vantagens econômicas diretas.

Assim sendo, passamos a analisar a responsabilidade do atual Deputado e Ex-Vereador, a partir das denúncias que contra ele foram formalizadas nestes autos.

Folha nº	62974	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

1-A) ANÁLISE DAS ACUSAÇÕES FORMALIZADAS NOS PRESENTES AUTOS

Folha nº I 0191 do
ANEXO
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

a) suspeita, com veementes indícios, de chefiar e participar da arrecadação de propinas de ambulantes e comerciantes, em conluio com servidores e terceiros, na área da administração regional da Sé.

As provas obtidas ao longo da presente investigação são robustas, no sentido de demonstrar a participação direta e ativa do Deputado e Ex-Vereador HANNA GARIB no esquema de arrecadação de propinas.

Em primeiro lugar, parece indiscutível que o Sr. ANTONIO ALBERTO ALVES, destinatário da arrecadação das equipes de fiscalização, repassava dinheiro ao ex-Vereador e Deputado HANNA GARIB. Nesse sentido, foram contundentes os depoimentos dos senhores WAGNER LEONARDO e de sua mulher AMAZÍLIA LOPES ROFRIGUES

Folha nº 62975 do
Proc. nº 09 de 1999
O funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

LEONARDO, além de todos os demais ^{que indiretamente} reforçam de forma plena esta convicção.

Folha nº	ANEXO <u>1</u>	0192	do
Processo nº 0083/2002			
Câmara Municipal de São Paulo			
Jônia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.923			

De fato, AMAZILIA RODRIGUES LEONARDO, confirmando o depoimento de WAGNER LEONARDO, afirma que fazia, em sua casa, a contabilidade da propina, recebida e distribuída pela equipe do marido. Estas anotações, feitas em uma agenda, por receio de represálias, foram queimadas por ocasião da instalação da CPI. Todavia, confirmou de modo categórico ter visto envelopes com dinheiro destinados ao Vereador HANNA GARIB e também para o comitê do candidato CELSO PITTA, à época da sua campanha para Prefeito de São Paulo.

Aliás, também se coloca como importante observar que o próprio caráter contraditório e vago do depoimento prestado pelo Sr. ALBERTO, e suas estranhas evasivas, também reforçam por inteiro a convicção acerca da sua participação neste esquema de arrecadação, e no fato de

Folha nº	62976	do
proc. nº 09 de 1999		
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

ser um preposto de GARIB no esquema de arrecadação de propinas.

Folha nº	ANEXO I	0193	do
Processo nº 0083/2002			
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.923			

Em segundo lugar, resta também demonstrado que HANNA GARIB era o beneficiário direto das propinas pagas pelo Sr. NELSON AUGUSTATIS. Nesse sentido, além do próprio depoimento deste comerciante, a prova documental obtida na apreensão de documentos em seu estabelecimento (canhoto de cheques e extrato bancário, onde se encontra anotado o nome do Deputado como beneficiário do pagamento), e ainda as próprias contradições e omissões encontradas no depoimento do Sr. ANTÔNIO ALBERTO ALVES, acabam por conduzir de forma indubitosa a esta conclusão.

Em terceiro lugar, é farta a prova de que HANNA GARIB chegou a receber o pagamento de propinas dentro de seu próprio gabinete e na sala da liderança do PPB, como beneficiário direto do esquema de manutenção de barracas fixas no período noturno no Viaduto Santa Ifigênia,

Folha nº	62977	do
proc. nº 09 de 1999		
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

nas Ruas General Carneiro, XV de Novembro, José Bonifácio, Praças da Sé e Fernando Costa, e Parque Dom Pedro). O fato inequívoco de que as barracas nestas regiões não eram removidas, contrariamente ao que acontecia em outras regiões da cidade, e os depoimentos de GILBERTO MONTEIRO DA SILVA, ARNALDO MORAES NETO, LUÍS ANTÔNIO DA SILVA (LULA) e MISSEI TAMASHIRO, confirmam esta conclusão.

Folha nº	0194	do
ANEXO	T	
Processo nº	0085/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Senia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Ademais, quanto a este particular aspecto, as inconsistências e incongruências dos depoimentos prestados pelo Ex-Administrador Regional da Sé JOÃO BENTO e pelo próprio Secretário SAVELLI quanto as razões acerca do porque as barracas do viaduto Santa Ifigênia não era retiradas no período da noite, reforçam ainda mais a convicção acerca do pagamento de propinas in casu.

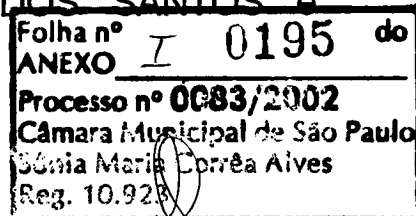
Em quarto lugar, finalmente, também parece se colocar como evidente o beneficiamento de HANNA GARIB no esquema de extorsão de comerciantes montado por

Folha nº	62978	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



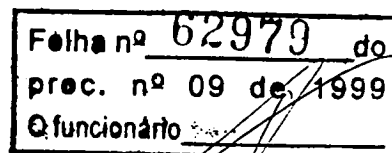
Câmara Municipal de São Paulo

WEHBE YOUSSEF DAWALIBI. A influência que o Presidente da ACOB tinha junto a Regional, mandando retirar ou deixar ambulantes nas vias públicas, naturalmente, vinha de sua direta relação com GARIB, o final destinatário do produto da arrecadação. A respeito, são expressivos os depoimentos de DANIEL FERREIRA DE FARIA prestados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, e de SANDRA LOPES DE OLIVEIRA prestado às autoridades policiais. Da mesma forma também permitem chegar a esta conclusão os depoimentos prestados por AFONSO JOSÉ DA SILVA, ANA MARIA GASQUE DA SILVA, GENI ALESSANDRA DA SILVA, JOSÉ RICARDO TEIXEIRA, MARIA OLÍVIA DOS SANTOS e HAMURABI PEREIRA DE OLIVEIRA.



No mais, a fuga de WEHBE YOUSSEF DAWALIBI - que ainda hoje se encontra em lugar incerto e não sabido - apenas reforça por inteiro esta clara evidência.

Assim sendo, enquanto Vereador do Município de São Paulo, HANNA GARIB infringiu o disposto no artigo 9º,





Câmara Municipal de São Paulo

I, da Lei Federal nº 8.429 de 02/06/92, tendo ainda procedimento incompatível com o decoro parlamentar, nos termos do artigo 7, I e III, do Decreto Lei nº 201/67, e art. 18, II da Lei Orgânica de São Paulo.

Folha nº	I	0196	do
ANEXO			
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.923			

- b) Suspeita de co-autoria, conivência ou participação em atos de intimidação de denunciantes e testemunhas;

Ficou evidente que testemunhas, pessoas acusadas, e outros envolvidos foram pressionados para que não denunciassem o esquema. Nesse sentido, existem indícios veementes de que o Deputado HANNA GARIB tenha tomado parte ativa nestas iniciativas ilícitas, em face das circunstâncias fáticas que cercam estes atos.

A respeito devem ser consideradas as expressivas informações prestadas pela advogada MARIA LÍGIA JANNUZI, bem como os termos da sua representação dirigida a OAB/SP, em que afirma ter sido abusivamente pressionada pelo próprio advogado do Deputado HANNA

Folha nº	62930	do
proc. nº	09	de 1999
Ofuncionário		



Câmara Municipal de São Paulo

GARIB. Da mesma forma, devem ser considerados os depoimentos prestados por AFONSO JOSÉ DA SILVA, GENI ALESSANDRA DA SILVA, PATRÍCIA MARTINS SANTIAGO, AMAZÍLIA LOPES RODRIGUES LEONARDO, DANIEL FERREIRA DE FARIAS, CARLOS APARECIDO DA SILVA, RITA DE OLIVEIRA, JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS (depoimento prestado na polícia) e JOSÉ ROBERTO SAVIONI que relatam ameaças, intimidações e tentativas de suborno de depoentes.

Folha nº	ANEXO	T	0197	do
Processo nº 0083/2002				
Câmara Municipal de São Paulo				
Sônia Maria Corrêa Alves				
Reg. 10.928				

Assim sendo, torna-se necessário aprofundar-se ainda mais este campo de investigação, com a instauração de inquérito policial destinado a apurar estas ocorrências.

Além disso, sugere-se que esta comissão acompanhe, até o término de seus trabalhos, as apurações criminais relativas à tentativa de homicídio do ambulante AFONSO JOSÉ DA SILVA, atualmente em curso junto as autoridades policiais competentes.

Folha nº	62981	do
proc. nº 09 de 1999		
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

c) suspeita de utilização indevida de mandato eletivo para uso da máquina administrativa em proveito próprio;

Também resta provado que o atual Deputado HANNA GARIB utilizou o seu mandato eletivo para obter da ação da Administração Regional da Sé que controlava, vantagens pessoais indevidas e imorais

Fl. ANEXO I 0198
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Maria Maria da Silva Alves
Reg. 10.923

De fato, valendo-se da coerção indireta exercida sobre o poder do setor de fiscalização da regional, houve uma arrecadação entre ambulantes, comandada pelo ambulante PIAUÍ – pessoa que pode estar envolvida na tentativa de homicídio do ambulante AFONSO JOSÉ DA SILVA e amigo e cabo eleitoral de GARIB -, para compra de camisetas para campanha do Vereador HANNA GARIB. O ambulante HAMURABI PEREIRA DE OLIVEIRA, além de atestar em seu depoimento este fato, declara ainda ter contribuído com R\$ 100,00 (cem reais) para esta campanha.

Da mesma forma, como declara em seu depoimento prestado a esta Comissão Parlamentar de



Câmara Municipal de São Paulo

Inquérito o servidor WAGNER LEONARDO, as equipes de apreensão eram obrigadas a pagar R\$ 200,00, durante a campanha eleitoral, para a manutenção do escritório político do Deputado HANNA GARIB. Esta afirmação vem também confirmada pelo depoimento prestado na polícia pelo servidor JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS (PT).

Folha nº	I	0199	do
ANEXO			
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.923			

Por outra via, também resulta claro que mercadorias apreendidas por ambulantes eram desviadas para beneficiamento direto do ex-Vereador HANNA GARIB. A respeito devem ser considerados os depoimentos de RITA DE OLIVEIRA e JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS (depoimento prestado na polícia)

- d) negativa, sem justificativa, de prestar depoimento na condição de testemunha convidada a prestar depoimento a Comissão Parlamentar de Inquérito regularmente

Não sendo denunciado em nenhuma ação penal, não sendo réu em nenhuma ação civil pública, e nem

Folha nº	62983	do
proc. nº	09	de 1999
Oficínioário		



Câmara Municipal de São Paulo

tendo qualquer acusação formalizada nos autos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, se recusou o Deputado HANNA GARIB a prestar informações, na condição de testemunha, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Posteriormente, se recusou ainda a comparecer para prestar depoimento como réu, alegando, dentre outras coisas que seria "verdadeira ofensa à Assembléia Legislativa de São Paulo a convocação de um de seus membros eleitos na condição de réu, por uma instância diferente, de âmbito meramente municipal".

Folha nº	0200	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Júlia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Invocou, assim, sua condição de Deputado Estadual, e as prerrogativas de seu mandato, para se proclamar impossibilitado de ser investigado pela presente Comissão Parlamentar de Inquérito.

Com isso, além de incorrer em um grave equívoco jurídico, veio a abusar de suas prerrogativas parlamentares, desrespeitando o Poder Legislativo Municipal

Folha nº	62984	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

a que pertenceu, bem como o povo da cidade que em
passado não distante o elegeu para representá-lo.

Folha nº	I	0201	do
ANEXO			
Processo nº 0083/2002			
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.922			

De fato, nada impede que a Câmara Municipal,
no exercício de suas prerrogativas legais e constitucionais,
investigue quaisquer pessoas, por meio de Comissões
Parlamentares de Inquérito regularmente instituídas, desde
que estejam envolvidas, direta ou indiretamente em qualquer
ato ilícito ou imoral pertinentes a esfera Municipal. Assim
sendo, autoridades e parlamentares, federais e estaduais, não
podem se eximir do dever ético, e até legal, de prestarem
informações em colaboração com as legítimas atividades
desenvolvidas por representantes do Poder Legislativo.

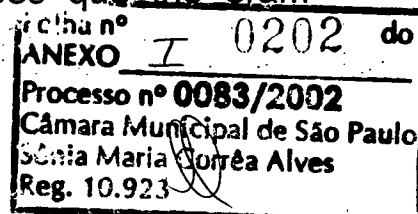
Afinal, em uma Federação não existe
hierarquia entre os entes Federados. Autoridades federais não
são superiores hierárquicos das estaduais, ou estas das
municipais. O que existe entre estes entes é uma mera
repartição de competências constitucionais que sempre, e em
qualquer caso, devem, ser respeitadas por todos.

Folha nº	62985	do
proc. nº 09 de 1999		
O funcionário		



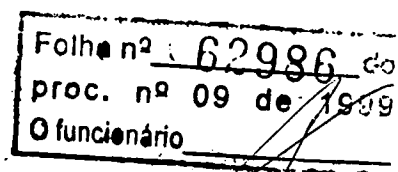
Câmara Municipal de São Paulo

Claro, pois, que ao invocar sua condição de deputado estadual para não comparecer para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, seja como testemunha, seja como acusado, o nobre Deputado HANNA GARIB agiu de forma incompatível com o decoro parlamentar. Procedeu de forma a abusar indevidamente de suas prerrogativas, colocando o seu mandato como um escudo para não ter que colaborar com o esclarecimento de fatos de que participou enquanto Vereador do Município de São Paulo, e nem responder às acusações que lhe eram imputadas.



1-B) A MANUTENÇÃO DO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO E O BENEFICIAMENTO DE HANNA GARIB APÓS A SUA DIPLOMAÇÃO COMO DEPUTADO ESTADUAL

Resulta claro, a partir das provas obtidas ao longo da presente investigação parlamentar que o fato de HANNA GARIB ter sido diplomado Deputado Estadual, em nada alterou a atuação do esquema de arrecadação de propinas ao longo do





Câmara Municipal de São Paulo

ano de 1999. Pelo contrário: a arrecadação de propinas continuou, dentro dos mesmos métodos de atuação e, ao que tudo indica, na mesma intensidade e com o mesmo despudor.

Como prova disso, devem ser considerados os depoimentos de AMAZÍLIA LOPES RODRIGUES LEONARDO, WAGNER LEONARDO, CARLOS APARECIDO DA SILVA e NELSON AUGUSTATIS que afirmam a existência do pagamento de propinas, dentro do mesmo "modus operandi" do esquema comandado por GARIB, ainda no ano de 1999, ou seja, após a sua diplomação como Deputado Estadual

2) JOÃO BENTO DOS SANTOS FILHO

Folha nº I 0203 do
ANEXO
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Dônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

Ex-Administrador Regional da Sé, o engenheiro João Bento dos Santos Filho, na condição de pessoa de confiança de HANNA GARIB, auxiliou no comando do esquema de arrecadação de propinas, participando ativamente de todas negociações. Deu assim total continuidade ao papel do seu antecessor VICTOR DAVID, segundo relatório e voto em

Folha nº 62987 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

separado da Comissão Parlamentar de Inquérito realizada por esta Edilidade no ano de 1995.

Folha nº	I	0204	do
ANEXO			
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.923			

Todo o conjunto de depoimentos obtidos ao longo desta investigação parlamentar bem demonstra o caráter indubitoso desta conclusão, inteiramente reforçado pelas contradições, incongruências, omissões e esquecimentos, quase que patéticos, encontrados em seu depoimento prestado a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

3) ANTÔNIO ALBERTO ALVES

Considerado pela CPI realizada por esta Casa de Leis em 1995 como "o principal envolvido nos desmandos e irregularidades na guarda e liberação de mercadorias do depósito da Administração Regional da Sé" (voto em separado que integra o relatório), apesar de denunciado criminalmente continua a exercer a mesma função.

Seu envolvimento no esquema de arrecadação

Folha nº	62988	do
proc. nº	09	de 1999
funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

de propinas é indubitoso. Conforme já salientado anteriormente ao longo deste relatório, atuava como agente arrecadador de GARIB junto as equipes de apreensão e frente ao comerciante NELSON AUGUSTATIS.

Folha nº	ANEXO	T	0205	do
Processo nº 0033/2002				
Câmara Municipal de São Paulo				
Sônia Maria Corrêa Alves				
Reg. 10.928				

Nos documentos apreendidos no estabelecimento do comerciante NELSON AUGUSTATIS, conforme constante dos presente autos, existem diversas provas de que recebia propinas (canhotos de cheques e extratos bancários com anotações de seus nomes).

Como chefe do depósito, além de liberar as mercadorias de forma irregular mediante pagamento de propinas, e sem o devido recolhimento dos valores à Municipalidade, distribuía produtos apreendidos para sua amante (que era vendedora ambulante na região central da cidade), permitindo ainda o seu desvio para proveito pessoal de HANNA GARIB. A respeito são expressos o insuspeito depoimento da ambulante RITA DE OLIVEIRA e de JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS (depoimento prestado junto as autoridades policiais).

Folha nº	62939	de
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

O contraditório depoimento de ALBERTO, recheado de incongruências e inexplicáveis omissões, dentro do contexto probatório obtido nestes autos, deve ser visto como uma importante peça para sua própria acusação.

Folha nº	T	0206	do
ANEXO			
Processo nº	0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo			
Sônia Maria Corrêa Alves			
Reg. 10.923			

3- OUTROS ENVOLVIDOS NO ESQUEMA

Parece claro que, praticamente sem exceções, todos os servidores municipais que atuavam no setor de fiscalização do comércio ambulante da Administração Regional da Sé, e suas chefias diretas e indiretas, possuíam relações diretas com o esquema de arrecadação de propina comandado por HANNA GARIB há muitos anos na Administração Regional da Sé.

Assim sendo, levando-se em conta os prazos de prescrição legalmente estabelecidos para a aplicação de sanções administrativas, urge que a Administração Municipal tome imediatamente as medidas necessárias para apurar e punir a todos os envolvidos.

Folha nº	62990	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Tem-se como necessário a imediata abertura de inquérito administrativo contra todos os servidores que, com base neste relatório e nas provas coletadas em inquéritos policiais, se auto-incriminaram ou se encontram incriminados. Da mesma forma, se impõe a abertura de sindicâncias para a apuração de todos os demais envolvidos e investigados que, ao longo destes anos, tenham tido participação direta ou indireta nos fatos ora relatados.

Folha nº	ANEXO I	do
0207		
Processo nº 0083/2002		
Câmara Municipal de São Paulo		
Júlia Maria Corrêa Alves		
Reg. 10.923		

Folha nº	62991	do
proc. nº 09 de 1999		
O funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

02 – Enterpa Ambiental	68
Averiguações, Investigações e Apurações Regional da Sé	73
Síntese Individual dos Depoimentos	74
01 – João Bento dos Santos Filho	74
02 – Patrícia Martins Santiago	79
03 – Aparecida Martins Santiago	80
04 – Adir Ribeiro do Amaral	81
05 – José Ricardo Teixeira da Silva	85
06 – Carlos Aparecido da Silva	88
07 – Sandra Maria Monte	90
08 – Alfredo Mário Savelli	96
09 – José Novaes Neto	103
10 – Luís Antonio da Silva	110
11 – Arnaldo de Moraes Neto	113
12 – Missae Tamashiro	114
13 – Lúcio José dos Santos	119
14 – Akira Yoshikawa	122
15 – Afonso José da Silva	126
16 – Hélio Funmankiewicz	133
17 – Geni Alexandra da Silva	133
18 – Gilberto Monteiro da Silva	139
19 – Wagner Leonardo	144
20 – Amazília Lopes Rodrigues Leonardo	147
21 – Paulina dos Reis	149
22 – Maria Ademildes do Nascimento	150
23 – Hamurabi Pereira de Oliveira	152
24 – Maria Olívia dos Santos	154
25 – Maria Lígia Jannuzi	157
26 – Antônio Cadoni	158
27 – José Raimundo dos Santos	162
28 – Nelson Caneloi	163
29 – Nelson Augustaitis	167
30 – Antônio Alberto Alves	172
31 – Daniel Ferreira de Faria	174
32 – Marcos Maldonado	179
33 – Rita de Oliveira	183
34 – José Roberto Savioni	188
Informações Coletadas ao Longo de Diligência Deliberada pela Comissão	190
35 – Ana Maria Gasques da Silva	190
36 – Tobias de Moraes	193
37 – João Custódio Grillo	195
38 – Reinaldo Ferreira de Santana	199
Depoimentos Colhidos na Polícia	202
39 – Silvio dos Reis	202

Folha nº 0208 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

Folha nº 62734 do
préc. nº 09 de 1996
O funcionário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	0209	do
ANEXO I		
Processo nº	0683/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Secretaria Maria Zoréa Alves		
Reg. 10.923		

40 – Gerson Gomes da Silva	204
41 – Marinho Zildo dos Santos	205
42 – José Roberto da Rocha Reis	207
43 – Anidosvaldo de Assis Ferreira	208
44 – Marcelo Henrique da Silva Bento	210
Oitiva na Condição de Acusado	211
45 – Hanna Garib	211
Depoimentos Colhidos após a Emissão do Relatório Parcial	219
46 – Adão Luís Castanheiro Martins	219
47 – Ênio Scoparini dos Santos	219
Provas Obtidas: a Diligência no Estabelecimento do Comerciante	
Nelson Augustaitis	223
Iter-Criminis	226
Organograma da Arrecadação de Propina	236
Individualização de Responsabilidades dos Chefes do Esquema	237
01 – Deputado e ex-Vereador Hanna Garib	237
01-A - Análise das Acusações Formalizadas nos Presentes	
Autos	238
01-B - Manutenção do Esquema de Corrupção e o	
Beneficiamento de Hanna Garib após sua Diplomação	
como Deputado Estadual	249
02 – João Bento Santos Filho	250
03 – Antônio Alberto Alves	251
04 – Outros Envolvidos no Esquema	253
Averiguações, Investigações e Apurações Regional da Lapa	255
Síntese Individual dos Depoimentos	256
01 – Amauri Aparecido Rippa	256
02 – Sidney Cecchi	257
03 – Gilberto Trama	266
04 – Osvaldo Coughi	274
05 – Silvio Luís da Silva	277
06 – Fernando de Assis dos Santos	281
07 – Paulo Cremonese	284
08 – Carlos Eduardo Toledo Artigas Prado	291
09 – Ana Maria Pontes Teixeira	297
10 – Gilmar de Almeida Lima	299
11 – José Rafael Barcha	304
12 – Nilson Santos de Lima	307
13 – Evódio Augusto dos Santos	311
14 – Carlos Silvano do Carmo	312
15 – Milton Solla	316
16 – Januário da Costa Santos	322
17 – Fernando Luís Turela Borges	324
18 – Márcia Castro Freire	326
19 – Willian José Izar	328

Folha nº	62735	do
proc. nº	09	de 1944
Funcionário		



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº
ANEXO I 0210 do
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

VOTO ADITIVO E DE DIVERGÊNCIA PARCIAL

Folha nº 63266 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário SJ

Relatório Final

Vereadores: José Eduardo Cardozo e Dalton Silvano

Tendo em vista o relatório apresentado pelo Nobre Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito, Vereador MILTON LEITE, temos por oportuno, de momento, apresentar considerações aditivas, bem como ressaltar alguns pontos de divergência parcial com as conclusões nele firmadas.

Estas considerações serão topicamente desenvolvidas em quatro segmentos, a saber:

- I- *Divergências quanto a aspectos da avaliação probatória;*
- II- *Considerações aditivas quanto a continuidade das investigações;*
- III – *Considerações aditivas de natureza propositiva quanto ao Poder Legislativo Municipal;*
- IV- *Considerações aditivas de natureza propositiva quanto ao Poder Executivo Municipal.*

É o que, em breves linhas, se fará a seguir.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 0211 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Maria Corrêa Aíves

I- DIVERGÊNCIAS QUANTO A ASPECTOS DA AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

Dentro do que nos parece oportuno apontar, devem ser ressaltados os seguintes pontos de divergência relativamente aos aspectos de avaliação probatória contidos no DD. Relatório apresentado pelo Nobre Vereador MILTON LEITE:

Folha nº 63267 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário

1) Quanto aos contratos de lixo e varrição e as empresas ENTERPA e VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL

Em voto divergente apresentado pelos subscritores do presente, quando do relatório parcial aprovado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito acerca da Administração Regional da Penha, chegou-se a afirmar, *in verbis*, que:

“coloca-se como indubitado nesta investigação preliminar que a empresa ENTERPA, enquanto contratada da Municipalidade para a prestação de serviços de varrição e coleta de lixo na área submetida ao controle administrativo da Administração Regional da Penha, chegou a destinar pagamentos a título de “propina” a agentes públicos que mantêm relações funcionais ou políticas com esta unidade administrativa. A respeito, por inteiro convergem os depoimentos de TÂNIA DE PAULA, PEDRO ANTÔNIO SAUL e do próprio Sr. ROBERTO ROCHA, ex-diretor da ENTERPA ENGENHARIA LTDA.

Todavia, contrariamente ao afirmado nas conclusões apresentadas pelo Nobre Vereador Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito, não nos parece possível, data maxima venia, firmar-se, neste presente



Câmara Municipal de São Paulo

momento, qualquer manifestação conclusiva acerca das causas que ensejaram este pagamento por parte da empresa em apreço.

De fato, os elementos probatórios constantes dos autos em que se processa a presente investigação parlamentar não permitem que se possa afirmar de forma conclusiva que a empresa ENTERPA tenha sido apenas uma mera vítima de "extorsão" por parte dos servidores e autoridades municipais envolvidas no episódio em exame, e não uma eventual participante ativa e beneficiária direta de vantagens econômicas indevidas geradas por um verdadeiro esquema de corrupção.

Deveras, elementos de convicção existem a respaldar estas duas diferentes avaliações probatórias, sendo indevido, nesse momento, optar-se conclusivamente por qualquer uma delas, antes do término de todos os trabalhos de investigação que se encontram em curso, seja pela presente Comissão Parlamentar de Inquérito, seja pelas autoridades policiais e pelo Ministério Público.

Respaldando a versão apresentada em depoimento pelo Sr. ROBERTO ROCHA (atual Presidente da ENTERPA AMBIENTAL S/A), com efeito, é de ser ressaltada a posição assumida pelas próprias autoridades que bem conduziram as investigações policiais em curso (Dr. Delegado Naief Saad Neto) que parecem indicar a convicção de que efetivamente esta empresa estaria colocada como vítima de um esquema de extorsão existente na Administração Regional da Penha. Segundo esta visão dos fatos, as propinas pagas eram apenas fruto de exigência coativa feita pelos envolvidos no esquema de extorsão para que as medições fossem liberadas para oportuno pagamento das quantias contratuais devidas. A empresa ENTERPA não teria obtido qualquer vantagem econômica com tais pagamentos. Ao revés, ao que tudo indicaria dentro desta particular visão dos fatos, apenas teria sofrido prejuízos, na medida em que liberava pagamentos para receber exclusivamente aquilo que era do seu inteiro direito.



Folha nº	0213	do
ANEXO	I	
Processo nº	0083/2002	
Câmara Municipal de São Paulo		
Assessoria Jurídica	Maria Corrêa Alves	

Folha nº	63269	do
proc. nº	09	de 1999
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

Há, todavia, elementos probatórios que apontam para diferente avaliação da conduta da empresa.

Inicialmente, há que se ressaltar o próprio depoimento do Sr. PEDRO ANTÔNIO SAUL. Assumindo que recebia mensalmente propinas pagas pela empresa, indica como causa destes pagamentos não propriamente uma "extorsão", mas uma desejada omissão na fiscalização dos serviços que implicariam na imediata aferição de vantagem econômica indevida por parte da ENTERPA. Assim, a tomar-se como verdadeiro este depoimento, a empresa em referência não seria meramente vítima de uma "extorsão" por parte de um esquema formado por servidores e autoridades municipais, mas uma participante ativa deste, tendo vantagens econômicas diretas decorrentes deste comportamento criminoso.

Registre-se ainda que tendo confessado sua participação no esquema criminoso existente na Regional da Penha, não teria o Sr. PEDRO ANTÔNIO SAUL, ao menos de início, razão direta para alterar a verdade dos fatos em relação a este aspecto da sua narrativa. Já a empresa ENTERPA, em princípio, poderia vir a ter razões para uma possível distorção dos fatos narrados em seu depoimento. Isto se pode afirmar uma vez que, por óbvio, haverá de ter a empresa sua conduta tipificada diferentemente, nos âmbitos criminal, civil e administrativo, conforme tenha sido a sua participação efetiva nos fatos.

Em outra perspectiva, não se pode aqui também deixar de registrar outros fatos que, em tese, poderiam vir a implicar na desconfirmação da versão apresentada pela ENTERPA para o aludido pagamento de propinas na Administração Regional da Penha.

O primeiro, diz respeito a relatório apresentado pelo Tribunal de Contas do Município, devidamente juntado aos presentes autos, em que se faz demonstrar que segundo auditoria realizada em setembro de 1997 havia na região da Penha um percentual



Câmara Municipal de São Paulo

estatístico de 15% de serviços pagos e inexecutados nos serviços de varrição e coleta prestados à Administração Regional. E que apesar destes fatos terem sido auditados e informados à Administração Municipal por aquela Egrégia Corte, as medidas corretivas necessárias para a apuração e correção destes abusos – estranhamente – parecem não ter sido tomadas.

O segundo, em certa medida vinculado ao primeiro, diz respeito a curiosa omissão das autoridades da AR-PE em aplicarem multas a eventuais incorreções verificadas ao longo da execução dos serviços de varrição e coleta de lixo. Conforme registrado nestes autos, inclusive por matérias veiculadas pela grande imprensa, existem indicativos objetivos de que durante certo período de tempo, em toda cidade de São Paulo, teria havido uma homogênea e estranha queda estatística no volume de aplicação de multas às empresas que executam tal prestação de serviços em favor da Municipalidade. E segundo se pode constatar dos depoimentos prestados a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a Administração Regional de Penha parece não ter sido exceção neste ponto, apesar de inexistirem quaisquer indicativos de que a ausência da aplicação de multas tenha se dado por uma efetiva melhora na prestação dos serviços contratados.

E finalmente o terceiro, se prende à própria incongruência lógica da conduta da empresa, se admitida como correta a sua versão dos fatos. Se era vítima de extorsão no estrito âmbito da Administração Regional da Penha, porque não teria a ENTERPA denunciado o fato ao Senhor Secretário das Administrações Regionais, ou mesmo ao Senhor Prefeito ? O que explicaria que uma empresa que mantém diferentes contratos, e de grande valor, com a Municipalidade, com inequívoca experiência empresarial acumulada durante anos em tal ramo de atividades ficasse inerte, acovardada, e se submetesse a uma chantagem local, não exigindo prontas e imediatas providências por parte das autoridades superiores do Município ?



Câmara Municipal de São Paulo

Assim sendo, antes que se forme qualquer convicção definitiva sobre a efetiva conduta da empresa ENTERPA nos fatos relativos a administração regional da Penha, coloca-se como necessário aprofundar-se a investigação sobre o que efetivamente ocorre com a prestação de serviços desta, e de todas as demais empresas contratadas para o mesmo campo de atividades, em toda cidade de São Paulo. Somente após estas providências é que se poderá – de forma conclusiva – firmar-se consideração final sobre a matéria.

Ademais, impende observar que tal cautela em relação a qualquer antecipação de conclusão acerca desta matéria se impõe como necessária, na medida em que, como já salientado em passante, a indicação das causas que ensejaram os pagamentos indevidos de propinas pela ENTERPA a agentes públicos municipais podem ensejar diferentes tipificações criminais, bem como diferentes medidas no plano civil (improbidade) e administrativo (rescisão de contrato por inadimplência e declaração de suspensão e inidoneidade para participar de licitações e contratar com o Poder Público). Confirmado que a ENTERPA é apenas “vítima” de um processo de extorsão, por evidência, existe a possibilidade de que não se coloque ela como sujeita a sanções mais rigorosas de qualquer natureza. O mesmo, porém, não se dará se eventualmente se comprovar o seu enquadramento na condição de sujeito ativo de um esquema de corrupção”.

A evolução das investigações após a apresentação deste voto aditivo, nos revelou a absoluta correção desta ressalva em bom tempo firmada. De fato, embora não tenha sido possível a esta Comissão Parlamentar de inquérito – em face da não prorrogação dos trabalhos desta investigação parlamentar pelo plenário desta Edilidade por prazo razoável – investigar outros contratos mantidos pela empresa ENTERPA, as investigações realizadas em



Câmara Municipal de São Paulo

relação à empresa VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL nos levam à convicção de que existe, em tese, a possibilidade de ação dolosa e uniforme destas empresas, e talvez até de outras prestadoras do mesmo tipo de serviço, em todos os seus contratos mantidos com as Administrações Regionais do Município. Inclusive, diga-se, com o pagamento de propinas a servidores e autoridades municipais, não na condição efetiva de vítimas, mas na de agentes ativos da prática de corrupção, em "modus operandi" uniformizado, planejado e desenvolvido de modo comum.

Com efeito, as apurações feitas relativamente à prestação destes serviços pela AR-SÉ, a auditoria do Tribunal de Contas do Município a estes autos juntada, e os próprios depoimentos do Srs. CARLOS APARECIDO FERREIRA PORTO (*depoimento prestado à CPI e às autoridades policiais*) e do Sr. SÉRGIO SANTOS COSTA (Diretor de Operações da empresa VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL), nos levam a esta conclusão.

Deveras, parece claro e indubitado que as ruas de São Paulo não eram varridas na exata proporção daquilo que era contratado e pago pela Municipalidade. Os depoimentos e a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas bem o revelam. Também parece indiscutível que apesar das reclamações da população, as multas pela falta de limpeza de vias, curiosamente, deixaram de ser aplicadas durante bom período de tempo pelas unidades responsáveis, particularmente no período em que esteve à testa da Secretaria das Administrações Regionais o engenheiro ALFREDO MÁRIO



Câmara Municipal de São Paulo

SAVELLI. Do mesmo modo, parecem conformar-se com estes fatos as afirmações de testemunhas e eventuais envolvidos no "esquema" - *em depoimentos realizados perante as autoridades policiais e a esta Comissão Parlamentar de Inquérito* - de que havia efetivamente o pagamento de propinas por estas empresas para que os setores de fiscalização da Urbe admitissem passivamente a não execução adequada dos contratos, inclusive em percentuais aplicados sobre o total das quantias por estas recebidas ao longo da execução de seus contratos. Fala-se mesmo em propinas que poderiam chegar à ordem de 2% do total de pagamentos recebidos por estas empresas em cada um de seus contratos.

A situação, portanto, é grave e exige prontas providências para a continuidade das investigações. O Ministério Público e as autoridades policiais devem tomar ciência desta nova realidade para que, em sendo o caso, possam até mesmo rever posições anteriormente assumidas relativamente à tipificação destas empresas. Da mesma forma, impõe-se também o aprofundamento da investigação sobre todos os contratos desta natureza mantidos pela Municipalidade. Milhões de reais podem ter sido desviados dos cofres públicos, com graves prejuízos para a Cidade de São Paulo.

Esta situação não poderá mais ser tolerada e admitida.



Folha nº 63274 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

2) Quanto ao Prefeito CELSO PITTA, ao ex-Secretário ALFREDO MARIO SAVELLI, e ao ex-Prefeito PAULO SALIM MALU

Folha nº 0218 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

Contrariamente ao afirmado no relatório apresentado pelo Nobre Vereador MILTON LEITE, não nos parece possível afirmar-se que em relação ao Prefeito CELSO PITTA "*nada de relevante ficou apurado*".

Deveras, em relação Chefe do Executivo parece-nos claro a sua mais absoluta omissão, diante dos seguintes fatos concretos:

- a) *em relação aos desmandos constatados nos contratos de coleta e varrição – inclusive em auditoria do Tribunal de Contas do Município – que consomem milhões de reais das verbas públicas, com habitual estouro das verbas orçamentárias previstas;*
- b) *em relação à tomada de medidas efetivas de combate à situação dos postos de gasolina na Capital, permitindo a continuidade e o agravamento da absurda situação vivenciada hoje em nossa cidade;*
- c) *em relação aos fatos narrados quanto ao favorecimento da empresa W.SITTA quando da venda de barracas aos ambulantes, no processo de constituição dos "bolsões";*
- d) *em relação às denúncias pertinentes à tentativa de extorsão da empresa PANCO, verificada em momentos diferentes, onde sequer determinou a realização de qualquer investigação ou mesmo chegou a comunicar o*



Câmara Municipal de São Paulo

Secretário à época responsável pela Secretaria das Administrações Regionais, como bem chega a revelar o próprio Sr. ALFREDO MARIO SAVELLI em seu depoimento prestado ao longo da presente investigação parlamentar.

Folha nº I 0219 do
ANEXO
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10/92

Esta constatação, por óbvio, também pode ser aplicada ao ex-Secretário das Administrações Regionais ALFREDO MARIO SAVELLI (*em relação ao afirmado nas letras "a", "b" e "c", supra*), e de certo modo também em relação ao próprio ex-Prefeito PAULO SALIM MALUF (*em relação ao afirmado nas letras "a" e "b", supra*), já que a os problemas dos contratos de lixo e dos postos de gasolina se configuraram ao longo da sua administração.

São tão evidentes as omissões destas autoridades que, naturalmente, podem ensejar dúvida quanto a um possível envolvimento de suas pessoas na percepção de vantagens diretas, ou indiretas, em face destes desmandos.

Pudesse esta Comissão Parlamentar de Inquérito ter trazido para o banco das testemunhas o atual Prefeito de São Paulo, e o seu antecessor, e com certeza muitas destas dúvidas talvez tivessem sido definitivamente esclarecidas. Todavia, a resistência da maioria dos membros desta Comissão a que se designasse data concreta para que estes depoimentos fossem prestados, acabou por inviabilizar a oitiva, em face do abrupto encerramento dos trabalhos de investigação parlamentar.

Assim sendo, cumprir que o papel efetivo destas autoridades nestes episódios continue a ser investigado pela polícia e pelo Ministério Público,



Câmara Municipal de São Paulo

bem como pela própria Câmara Municipal de São Paulo por meio da instalação de novas Comissões Parlamentares de Inquérito.

Ademais, nestas investigações, não se poderá deixar de analisar a responsabilidade e a conivência destas autoridades na apropriação de segmentos da máquina administrativa (*Administrações Regionais*) por parlamentares municipais. Não se poderá também ignorar que sob seus pés, e em situação em que ao que tudo indica era impossível de se alegar ignorância, floresceu o crime organizado, a prática escandalosa de atos de corrupção e concussão, e os desmandos mais absolutos quanto ao aproveitamento pessoal e imoral de parcela da máquina administrativa municipal.

São tantos os desmandos, as irregularidades, os ilícitos e as práticas criminosas, que realmente parece difícil imaginar que estas autoridades tenham sido apenas coniventes com este estado de coisas, e agido apenas com negligência e descúria.

A cidade de São Paulo, assim, com seus desempregados, seus milhares de favelados, mendigos e crianças carentes, com suas creches e escolas em péssimas condições de conservação, com seus servidores mal pagos, com suas enchentes e ruas imundas, exige a investigação plena da conduta destas autoridades. Se foram negligentes ou dolosamente omissos, a lei, com certeza não poderá poupá-los na tipificação de seus ilícitos. Mas se tiveram participação de outro nível, no planejamento, coordenação e beneficiamento neste conjunto de fraudes e crimes, com certeza, o peso da Justiça se fará sentir mais forte sobre seus ombros. E a sociedade paulistana, as autoridades



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 63277 do
proc. nº 09 de 1999
O funcionário 51

policiais, o Ministério Público, e a própria Câmara Municipal deverão tomar as medidas cabíveis à gravidade das suas respectivas condutas.

Folha nº 0221 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

II- CONSIDERAÇÕES QUANTO A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES

A não obtenção de um prazo de prorrogação razoável para os trabalhos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, deixou sem investigação um conjunto de denúncias e de indícios que necessitam ser apurados prontamente por este Legislativo Municipal.

A omissão da atual legislatura na apuração rigorosa e imparcial destes fatos, em ação conjunta com as autoridades policiais e com o Ministério Público Estadual, se coloca como inaceitável, tanto em face dos desígnios constitucionais impostos ao Poder Legislativo, como diante da opinião pública paulistana que reconhecidamente deseja ver esclarecidas, em suas causas últimas, a totalidade dos fatos que ensejaram a instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito que ora se encerra.

Nesse sentido, buscando nuclear os fatos que ficaram sem investigação na presente investigação parlamentar, nos parece cabível que se proponha, levando em conta as limitações impostas pelo regimento desta Edilidade de que só possam funcionar simultaneamente, no máximo, 5 (cinco) comissões parlamentares de inquérito, a imediata instalação de novas CPI/s, a saber :

- 1) *Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias acerca da arrecadação de propinas e de utilização indevida, em favor de autoridades e servidores municipais, das Administrações Regionais do Município de São Paulo;*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 63278 d.
proc. nº 09 de 1999
O funcionário

- 2) Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias acerca de irregularidades, superfaturamento de contratos, pagamentos indevidos, desvio de recursos e recebimento de propinas, nos módulos do PAS;
- 3) Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias acerca de irregularidades e recebimento de propinas na instalação e fiscalização dos postos de gasolina do Município de São Paulo;
- 4) Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias de contratações irregulares, desvios funcionais e ausência de prestação de serviços por parte de servidores na Anhembi, na Prodam, e em outros órgãos municipais ou entes da Administração Indireta do Município de São Paulo;
- 5) Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias de irregularidades e de recebimento de propinas no Serviço Funerário da Capital, nas Delegacias Regionais de Ensino, e nas Secretarias de Habitação, Abastecimento e da Administração.

Folha nº 0222 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.973

III- CONSIDERAÇÕES PROPOSITIVAS QUANTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A presente investigação parlamentar revelou, de modo indiscutível, uma profunda debilidade do Poder Legislativo Municipal quanto a tomada de medidas destinadas a apuração e ao sancionamento de atos de improbidade que eventualmente possam vir a ser praticados por seus membros ou por servidores que integram seus quadros administrativos. Inexiste estrutura legal, regimental e orgânica adequada para a realização, com agilidade, de atos de investigação e para a aplicação das sanções devidas, em relação direta com a gravidade dos delitos praticados, particularmente quando se está diante de faltas de natureza ético-parlamentar.



Câmara Municipal de São Paulo

Da mesma forma, é forçoso reconhecer que nem mesmo o *espaço físico* da Câmara Municipal de São Paulo parece ter sido planejado em seu uso e em seus equipamentos para o exercício normal de atos de fiscalização do Executivo, ou mesmo da sua auto-fiscalização por parte de seus membros.

Assim sendo, a nosso ver, coloca-se como indispensável a implementação das seguintes medidas por parte da Câmara Municipal de São Paulo:

- 1) **A Criação da CORREGEDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** – órgão a ser criado e comandado por um Vereador escolhido pelo Plenário, teria por responsabilidade a apuração preliminar de denúncias que pudessem vir a qualificar faltas funcionais de servidores do Legislativo ou infrações ético-parlamentares de Vereadores. Seria dotada de uma estrutura administrativa mínima, preferencialmente composta por funcionários de carreira, estáveis, tendo a responsabilidade de instalar e processar a realização de averiguações preliminares, sindicâncias e processos disciplinares em geral. No caso de servidores, caberia ao Vereador Corregedor a aplicação das sanções cabíveis, na forma legal. No caso de parlamentares, a aplicação de sanções seria encaminhada ao Conselho de Ética Parlamentar a ser criado.
- 2) **a Criação do CONSELHO DE ÉTICA PARLAMENTAR** – órgão a ser criado e composto por Vereadores de todos os partidos que tenham representação na Câmara Municipal de São Paulo. Será presidido pelo Vereador Corregedor, e terá por função:
 - a) a apreciação de denúncias por munícipes e Vereadores, com o objetivo de se apreciar preliminarmente a sua plausibilidade, com vistas a se propor ao plenário a abertura de processo de cassação de mandatos parlamentares;
 - b) sugerir a abertura pelo plenário de Comissão Parlamentar de inquérito destinada a apurar denúncias determinadas;
 - c) decidir, após regular processo em que se assegure o contraditório e a ampla defesa, a tomada de sanções contra parlamentares que incorram em delitos tipificados no Código de Ética Parlamentar;



Câmara Municipal de São Paulo

- d) *sugerir a abertura pelo plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito de processo de cassação de mandatos de parlamentares.*
- 3) *a aprovação de um CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR* – *aproveitando-se as propostas já existentes na Câmara Municipal, coloca-se como de indispensável importância a aprovação de um texto legislativo elaborado de comum acordo com seus autores, que teria por objetivo além de tipificar condutas parlamentares indevidas do ponto de vista ético, o estabelecimento de sanções intermediárias que pudessem ser aplicadas aos parlamentares, de acordo com a gravidade do delito apurado.*
- 4) *a definição de um espaço físico adequado na Câmara Municipal para a realização de Comissões Parlamentares de Inquérito*, *com toda a estrutura necessária ao desenvolvimento de seus trabalhos, uma vez que, por mais incrível que isto possa parecer, nos dias atuais, os trabalhos de investigação parlamentar devem ser realizados de forma improvisada e inadequada;*
- 5) *a criação de um grupo de trabalho entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo*, *destinado a proceder a elaboração de anteprojetos de lei que tenham por objeto proceder a revisão da legislação destinada ao comércio ambulante, ao zoneamento da cidade, a realização de edificações, estacionamentos, bancas de jornais e frutas e outras identificadas como propiciadoras de situações facilitadoras da prática de corrupção e concussão por parte de agentes vinculados a órgãos de fiscalização da Municipalidade;*
- 6) *a criação de um grupo de estudos destinado a avaliar e propor mudanças nos métodos e formas de intervenção dos órgãos de fiscalização da Municipalidade;*
- 7) *a elaboração de uma lei de procedimentos administrativos para o Município de São Paulo*, *fixando normas de tramitação de processos e expedientes administrativos, inclusive fixando prazos para a tomada de decisões e prática de atos administrativos, bem como sanções para as autoridades que eventualmente venham a desrespeitá-los.*



Câmara Municipal de São Paulo

IV- CONSIDERAÇÕES PROPOSITIVAS QUANTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Folha nº 0225 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923

Quanto ao Poder Executivo Municipal, parece-nos também que uma série de medidas devem ser prontamente tomadas, para que se evite a permanência do atual quadro de descalabro administrativo, e se desenvolvam prontas medidas de combate a corrupção. São estas:

- 1) A Criação de uma autêntica CORREGEDORIA MUNICIPAL, em moldes absolutamente diferenciados da que hoje existe implantada no Executivo ou mesmo da proposta que se encontra em tramitação na Câmara Municipal por iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito. Segundo nos parece, esta Corregedoria deveria ser comandada por autoridade investida de *mandato* em duração equivalente a do Prefeito, devendo ser o Corregedor escolhido pela Câmara Municipal de São Paulo, a partir de *lista triplíce* elaborada por entidades da sociedade civil, como por exemplo a Ordem dos Advogados do Brasil, associações de magistrados e de membros do Ministério Público, e outras de notório reconhecimento ético e social. A perda do mandato do Corregedor apenas seria admitida pela ocorrência de ilícito, após regular contraditório e ampla defesa, pela decisão de 2/3 dos Vereadores.
- 2) A imediata implantação das SUBPREFEITURAS e dos CONSELHOS DE REPRESENTANTES que, previstos na Lei Orgânica do Município, até hoje não foram aprovados por absoluta inércia e descaso do Executivo. Tal medida, além de adequar a estrutura da Prefeitura às efetivas necessidades da cidade de São Paulo, permitiria também uma maior desconcentração de poderes, transparência decisória, e fiscalização direta de atos pela população.
- 3) A criação de uma legislação adequada que viesse a estabelecer um processo de elaboração de um ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, de modo que a lei orçamentária municipal pudesse ser discutida, em todas as suas etapas de



Câmara Municipal de São Paulo

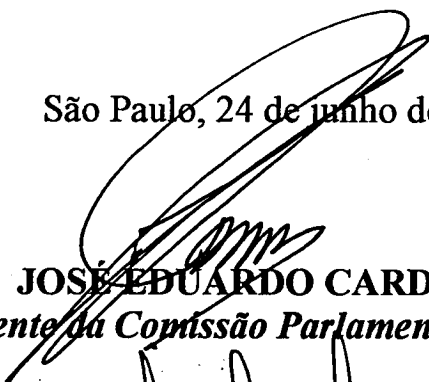
criação e execução (anteprojeto, projeto e execução) por diversos segmentos da população;

- 4) A realização de auditorias externas nos processos de APROV (Secretaria da Habitação), bem como nos contratos de Prestação de serviços de varrição e coleta de lixo, de modo a orientar inclusive o estabelecimento de mecanismos mais eficazes de controle e fiscalização;
- 5) A informatização das Administrações Regionais de modo a que os munícipes interessados possam acessar terminais e saber, com rapidez, a tramitação detalhada dos expedientes de seu particular interesse, bem como obterem outras informações necessárias ao acompanhamento e a fiscalização do seu processamento;

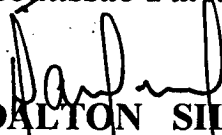
Era o que, de momento, nos caberia propor em razões aditivas ao relatório apresentado pelo nobre Vereador relator.

São Paulo, 24 de junho de 1999

Folha nº 0226 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Corrêa Alves
Reg. 10.923


JOSÉ EDUARDO CARDOZO

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito


DALTON SILVANO

Membro indicado pela bancada do PSDB

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA
AVERIGUAR IRREGULARIDADES PRATICADAS NAS
ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, CESSÃO E LICENCIAMENTO
NA GESTÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO**

Folha nº 09 de 1999
proc. nº 09 de 1999
O funcionário
SEM EFEITO
SEM EFEITO

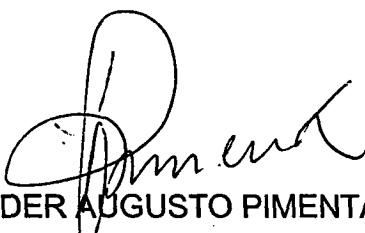
São Paulo, 1º julho de 1999

Folha nº 63283 dc
proc. nº 09 de 1999
O funcionário *J*

Entrega de cópias dos relatórios final e parcial desta Comissão
à Câmara Municipal de Jacareí, conforme solicitado pelo Vereador Marco
Aurélio:

- Relatório Final – cópia em disquete;
- Relatório Parcial da AR/Penha – cópias xerográficas.

Folha nº 0227 do
ANEXO I
Processo nº 0083/2002
Câmara Municipal de São Paulo
Sônia Maria Costa Alves
Reg. 10.923


JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário Executivo

Luís Eduardo Oliveira
R.F. 194.
01/07/99



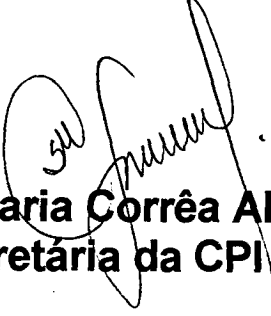
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
PARA APURAR AS DENÚNCIAS PERTINENTES À FISCALIZAÇÃO DO
COMÉRCIO AMBULANTE E À COMERCIALIZAÇÃO INDEVIDA DE
MERCADORIAS EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
(RDP Nº 083/2002)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ANEXO

ÀS FOLHAS 227 FICA ENCERRADO O
VOLUME 1 DO ANEXO I DO
PROCESSO 008-0083/2002.

EM 15 / 08 / 2002


Sônia Maria Corrêa Alves
Secretária da CPI